SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2964

Expediente
Federação Das Associações Dos Municípios Do Estado Do Pará – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2024

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE-PRESIDENTE: Wagne Costa Machado - Representante legal do Município de Piçarra;

2° VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

SECRETÁRIO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
02-Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
03-AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
04-Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
05-AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
06-Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
07-AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
08-Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
09-AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
10-Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
11-CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
12-Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
13-COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
14-Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
15-COMPART : Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
16-Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
17-ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
18-Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
19-CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
20-Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna CONSÓRCIO TAPAJÓS
21-Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2022

NOMEIA A SERVIDORA LICIA REGINA MOURA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a servidora **LICIA REGINA MOURA DA COSTA**, portadora do CPF: 682.463.312-72, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 31 de março de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:858699FB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe até o dia 30 de abril de 2022 as medidas temporárias na portaria em vigor, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias de forma presencial, ocorrerão nos termos da Resolução n° 008/2020, conforme os dias e horários regimentais regidos pelo Regimento Interno da Casa, e as Sessões Extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal em casos de urgência.

Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes e Provisórias também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

Art. 3º - O horário do setor administrativo e financeiro da Casa Legislativa, ficará estabelecido com o funcionamento, no horário de 08:00 às 12:00 horas e as Sessões Legislativas em recesso. O protocolo pode ocorrer de forma presencial ou pelo e-mail: camaradevereadoresmta@hotmail.com.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 31 de março de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E2B20D88

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 001/2022

Portaria de viagem nº 001/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, até Itaituba - PA, para participar de Reunião junto ao Governador do Estado e Deputados Eraldo Pimenta e José Priante.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 16 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B278932A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 002/2022

Portaria de viagem nº 002/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, em Itaituba – PA, para acompanhar o vereador Dirck Roberto da Silva, para participar de Reunião junto ao Governador do Estado e Deputados Eraldo Pimenta e José Priante.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4B9D5656

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2022

Portaria de Viagem nº 003/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Valfride Rodrigues dos Santos, entre os dias 04 a 05 de março do corrente ano, para participar de reunião no Escritório de Representação do Deputado Estadual Hilton Aguiar em Itaituba - PA, assunto de interesse do Município.
Art. 2º- Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias totalizando o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 03 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:73D0BB8B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 004/2022

Portaria de viagem nº 004/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 04 e 05 de março do corrente ano, em Itaituba – PA, para acompanhar o Presidente da Casa o Vereador Francisco Gomes de Sousa, para participar de reunião no Escritório de Representação do Deputado Estadual Hilton Aguiar em Itaituba - PA, assunto de interesse do Município.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 03 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:FBEA3DFC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 005/2022

Portaria de viagem nº 005/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor desta Casa o senhor Juarez Civiero, entre os dias 04 e 05 de março do corrente ano, em Itaituba – PA, para acompanhar o Presidente da Casa o Vereador Francisco Gomes de Sousa, para participar de reunião no Escritório de Representação do Deputado Estadual Hilton Aguiar em Itaituba - PA, assunto de interesse do Município.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 03 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5434E63A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 006/2022

Portaria de Viagem nº 006/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 04 a 05 de março do corrente ano, à Cidade de Itaituba - PA, para participar de reunião no Escritório de Representação do Deputado Estadual Hilton Aguiar em Itaituba - PA, assunto de interesse do Município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C065179C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 008/2022

Portaria de Viagem nº 008/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 09 a 11 de março do corrente ano, à Cidade de Itaituba - PA, para participar de Audiência Pública, conforme convite através do ofício 03/2022/CMI, que se realizará no dia 10 de março, com objetivo de debater assuntos relacionados a mineração, com o tema "Garimpo Legal"
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:14C9F5EB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2022

Portaria de viagem nº 010/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 16 a 18 de março do corrente ano, em Sorriso - MT, para acompanhar o Presidente da Casa o Vereador Francisco Gomes de Sousa, para participar do Movimento Interestadual pela Recuperação e Duplicação BR 163, conforme convite da Frente Parlamentar de Vereadores.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 03 diárias no valor correspondente a R$ 900,00 (Novecentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 16 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:79FF0D43

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 011/2022

Portaria de viagem nº 011/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor desta Casa o senhor Juarez Civiero, entre os dias 16 a 18 de março do corrente ano, em Sorriso - MT, para acompanhar o Presidente da Casa o Vereador Francisco Gomes de Sousa, para participar do Movimento Interestadual pela Recuperação e Duplicação BR 163, conforme convite da Frente Parlamentar de Vereadores.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 03 diárias no valor correspondente a R$ 900,00 (Novecentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 16 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3BD82BB1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 012/2022

Portaria de Viagem nº 012/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora Adriana Manfroi Mendes, nos dias 16 a 18 de março do corrente ano até a Cidade de Sorriso - MT, para participar do Movimento Interestadual pela Recuperação e Duplicação BR 163, conforme convite da Frente Parlamentar de Vereadores.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 16 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:877BBDD5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2022

Portaria de Viagem nº 013/2022.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Francisco Gomes de Sousa, entre os dias 16 a 18 de março do corrente ano, à Cidade de Sorriso - MT, para participar do Movimento Interestadual pela Recuperação e Duplicação BR 163, conforme convite da Frente Parlamentar de Vereadores.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 16 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7B7A56DA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 015/2022

Portaria de Viagem nº 015/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moisés de Lima Ferreira, entre os dias 20 a 25 de março do corrente ano, à Cidade de Belém - PA, para acompanhar a Comitiva do Sr. Prefeito Gelson Dill em agenda a Belém, com o Governador do Estado e nos seguintes Órgãos: SEDAP, SEDOP, SEDUC, SEPLAC, SESPA, Casa Civil e Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:06671590

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2022

Portaria de Viagem nº 016/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Valfride Rodrigues dos Santos, entre os dias 20 a 25 de março do corrente ano, à Cidade de Belém - PA, para acompanhar a Comitiva do Sr. Prefeito Gelson Dill em agenda a Belém, com o Governador do Estado e nos seguintes Órgãos: SEDAP, SEDOP, SEDUC, SEPLAC, SESPA, Casa Civil e Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:7C7AB58B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 017/2022

Portaria de Viagem nº 017/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moácelio Pereira Melo, entre os dias 20 a 25 de março do corrente ano, à Cidade de Belém - PA, para acompanhar a Comitiva do Sr. Prefeito Gelson Dill em agenda a Belém, com o Governador do Estado e nos seguintes Órgãos: SEDAP, SEDOP, SEDUC, SEPLAC, SESPA, Casa Civil e Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:CCD90F4D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 018/2022

Portaria de Viagem nº 018/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Samuel de Oliveira Bertolin, entre os dias 20 a 25 de março do corrente ano, à Cidade de Belém - PA, para acompanhar a Comitiva do Sr. Prefeito Gelson Dill em agenda a Belém, com o Governador do Estado e nos seguintes Órgãos: SEDAP, SEDOP, SEDUC, SEPLAC, SESPA, Casa Civil e Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:DEA4E204

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2022

Portaria de Viagem nº 020/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 20 a 25 de março do corrente ano, à Cidade de Belém - PA, para acompanhar a Comitiva do Sr. Prefeito Gelson Dill em agenda a Belém, com o Governador do Estado e nos seguintes Órgãos: SEDAP, SEDOP, SEDUC, SEPLAC, SESPA, Casa Civil e Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 diárias ao valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:C588863F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2022

Portaria de viagem nº 021/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 22 a 24 de março do corrente ano até as Cidades de Sinop e Sorriso - MT, para acompanhar o Presidente da Casa o Vereador Francisco Gomes de Sousa, a tratar de assuntos de interesse da Municipalidade e comparecer a empresa RODOBENS para revisão da caminhonete Hilux placa QVH 9016 da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 03 diárias no valor correspondente a R$ 900,00 (Novecentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 22 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:FA9EC644

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2022

Portaria de viagem nº 022/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor desta Casa o senhor Juarez Civiero, entre os dias 24 a 25 de março do corrente ano, para se deslocar até a cidade de Santarém - PA, a fim de buscar os Senhores Vereadores, Juliano César Simionato, Moises de Lima Ferreira, Valfride Rodrigues dos Santos, Samuel de Oliveira Bertolin, conforme o retorno da Capital do Estado, da comitiva com o Sr. Prefeito Gelson Dill.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:F4234152

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 007/2022

Portaria de Viagem nº 007/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Vereadora Adriana Manfroi Mendes, nos dias 08 a 09 de março do corrente ano até a Cidade de Belém - PA, para participar de Reunião Solene Dia internacional da Mulher, Outorga da Medalha Isa Cunha, no Plenário Newton Miranda – ALEPA.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias ao valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, 08 de março de 2022.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D48CB4B5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 009/2022

Portaria de Viagem nº 009/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 10 a 12 de março do corrente ano, à Cidade de Itaituba - PA, para participar de Audiência Pública, conforme convite através do ofício 03/2022/CMI, que se realizará no dia 10 de março, com objetivo de debater assuntos relacionados a mineração, com o tema "Garimpo Legal", e participar de encontro junto a SEMAS do Estado.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A6053EDC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 019/2022

Portaria de viagem nº 019/2022.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 20 a 21 de março do corrente ano até Santarém - PA, para acompanhar Vereadores ao Aeroporto daquela Cidade.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 02 diárias no valor correspondente a R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 18 de março de 2022.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1A6BB6FA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2022

Portaria de viagem nº 021/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER, entre os dias 22 a 24 de março do corrente ano até as Cidades de Sinop e Sorriso - MT, para acompanhar o Presidente da Casa o Vereador Francisco Gomes de Sousa, a tratar de assuntos de interesse da Municipalidade e comparecer a empresa RODOBENS para revisão da caminhonete Hilux placa QVH 9016 da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 03 diárias no valor correspondente a R$ 900,00 (Novecentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 22 de março de 2022
.
FRANCISCO GOMES DE SOUSA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:23386EBD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 117/2022–GP/CMP CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA FRANCISCO MODESTO DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 069/2022-SEC. GERAL/CMP.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER diária ao servidor FRANCISCO MODESTO DA SILVA, que exerce a função de Motorista I - CMP.NF.MOT-D, desta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo em conduzirá o Vereador Mauro Roberto dias de Oliveira a Belém-PA, para tratar assuntos parlamentares, no dia 31/03/2022 e retorno previsto para o mesmo dia.
Art. 2º- Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (Uma) diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 31 de março de 2022.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:2D2942B6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 001/2022

A Câmara Municipal de Tucumã torna público a quem possa interessar que está realizando Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA UNIDADE GESTORA, CÃMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**. Abertura da Sessão: 14/04/2022 às 09h00min, através da página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações e Editais: na sede da Câmara, 1º andar, na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã - Pará, no horário de 8h00min as 13h00min em dias úteis, bem como nos sites www.cmtucuma.pa.gov.br, **www.portaldecompraspublicas.com.br** e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:B9E63443

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 016/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LADIR MARIA DE ABREU MARANHÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **LADIR MARIA DE ABREU MARANHÃO -** ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,*** matricula nº 003491-6, portadora do RG de nº 1329118 e CPF de nº 194.091.842-15, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 2275/2021 SEMEC, de 09/11/2021.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de Abril de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:3B9FEF38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 017/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal SELMA DOS SANTOS NUNES.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **SELMA DOS SANTOS NUNES -** ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA URBANA,*** matricula nº 008813-7, portadora do RG de nº 6328133 e CPF de nº 143.898.432-49, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.2120,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 2308/2021 SEMEC, de 17/11/2021.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de abril de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:A44731CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal ELSON DA SILVA LIMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Municipal **ELSON DA SILVA LIMA -** ***AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ZONA RURAL,*** matricula nº 001748-5, portador do RG de nº 2584692 e CPF de nº 033.917.362-91, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.340,62 (Hum mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 0186/2022 SESMA, de 11/02/2022.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de Abril de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:B339A8D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 019/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LEÔNIDAS DA COSTA ANDRADE.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **LEÔNIDAS DA COSTA ANDRADE -** ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,*** matricula nº 003781-8, portadora do RG de nº 5818410 e CPF de nº 231.391.292-20, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 0295/2022 SESMA, de 25/02/2022.

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de Abril de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:1C55F375

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 020/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora Municipal **MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO -** ***AGENTE DE PORTARIA, ZONA URBANA,*** matricula nº 003513-0, portadora do RG de nº 5984405 e CPF de nº 524.805.852-04, com fundamento no Art. § 1º, inciso III, alínea ¨b¨, do art. 40 da Constituição Federal, c/c do Art.23 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 0243/2022 SESMA, de 18/02/2022.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de Abril de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:479E577B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 021/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal ALIDEIA DINAMAR DA SILVA LUZ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **ALIDEIA DINAMAR DA SILVA LUZ –*PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º A 4º, ZONA URBANA,*** matricula nº 000221-6, portador do RG nº 2622779 e CPF nº 457.896.732-87, com fundamento no §3º da EC nº47/2005 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e do Art.22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de 200h mensal, fixados em **R$ 7.071,28 (Sete mil, setenta e um reais e vinte e oito centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do processo nº 0398/2022 SEMEC, de 11/03/2022.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 2.886,24
Regência de Classe 25%	R$ 721,56
Gratificação Magistério10%	R$ 288,62
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 577,25
Gratificação Escolaridade III 80%	R$ 2.308,99
Gratificação Pós-graduação 10%	R$ 288,62
Total dos Proventos	**R$ 7.071,28**

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de abril de 2022.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:2A0E633D

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 37/2022 - IPASET, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 37/2022 - IPASET, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE NOMEAR ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA PARA CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO IPASET.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 701.229.962-24, RG: 7475241 2ª VIA PC/PA, para exercer cargo comissionado de Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:2D0475FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSAO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-015-PMAF
Processo Administrativo n.º 062/2022 - PMAF Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMINUCAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA MARKETING E RELAÇOES PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO**. A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide **SUSPENDER** a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-015- PMAF marcada para o dia 07/04/2022 às 09:00 para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:316E7FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSAO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014-PMAF
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-014 FMS
Processo Administrativo n.º 050/2022-PMAF Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS

EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAUDE BUCAL DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO. A Pregoeira no uso das suas atribuições torna público que decide SUSPENDER a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-014 FMS marcada para o dia 06/04/2022 às 09:00 para revisão do Edital. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com.

Abel Figueiredo, 31 de Março de 2022

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:98ECC2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 025/2022
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VILEMAR FERREIRA DA COSTA, para FACILITADOR DE OFICINAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 (Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Abel Figueiredo) e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 07/03/2022 à 30/06/2022
Valor: R$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
2.060 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 07 de Março de 2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 025/2022
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor VILEMAR FERREIRA DA COSTA, para FACILITADOR DE OFICINAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 (Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Abel Figueiredo) e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 07/03/2022 à 30/06/2022
Valor: R$ 1.400,00 (Um Mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
2.060 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 07 de Março de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:D2DFE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 024/2022
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor JOCILENE SILVA DE SOUSA, para o Serviço de Orientador Social, desenvolvendo atividades educativas com adolescentes da faixa etária de 13 a 14 anos de idade, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/03/2022 à 30/06/2022
Valor: R$ 1.212,00 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais)
Dotação Orçamentária:
2.060 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Março de 2022

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:E04E369B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 033/2022

Portaria n. º 033/2022
Em, 31 de março de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **ADEVIR SUÉ DIAS**, portador do CPF **641.739.682-72**, Matrícula **nº 36-1** a deslocar-se a Cidade de Marabá - PA, saindo às 06:00 horas do dia 31/03/2022 chegando as 11:00 horas. Com retorno no dia 01/04/2022, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao INCRA, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5A4C4FD5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 034/2022

Portaria n. º 034/2022
Em, 31 de março de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, portador do CPF **708.645.272-68**, Matrícula **nº 53-2** a deslocar-se a Cidade de Marabá - PA, saindo às 06:00 horas do dia 31/03/2022 chegando as 11:00 horas. Com retorno no dia 01/04/2022, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao INCRA, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3380E104

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 035/2022

Portaria n. º 035/2022
Em, 31 de março de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, portador do CPF **299.748.102-30**, Matrícula **nº 16-1** a deslocar-se a Cidade de Marabá - PA, saindo às 06:00 horas do dia 31/03/2022 chegando as 11:00 horas. Com retorno no dia 01/04/2022, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao INCRA, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2679D83A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 036/2022

Portaria n. º 036/2022
Em, 31 de março de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, portador do CPF **697.410.262-34**, Matrícula **nº 62-1** a deslocar-se a Cidade de Marabá - PA, saindo às 06:00 horas do dia 31/03/2022 chegando as 11:00 horas. Com retorno no dia 01/04/2022, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao INCRA, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:94C1F2DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **KAUA VICTOR OLIVEIRA CABRAL**, no período de 02 à 06 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0741B09C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **KAUA VICTOR OLIVEIRA CABRAL**, nos dias 02 a 04 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E32EDBD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO HENRIQUE MARTINS DE MOURA**, portador da carteira de identidade nº 347841 1º Via SSP/TO, e do CPF nº 355.947.563-53, endereço Rua: Cora Coralina, Nº 39, Bela Vista, Motorista (**HOSPITAL**), desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, realizar o transporte do (a) paciente **ROSA MARIA VIEIRA LEITE**, no período de 07 à 10 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D9FEA796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **WALDELICE TRAJANO**, RG nº 2274986– SSP/PA, CPF: 367.648.252-20, residente e domiciliado na Rua: Monteiro Lobato, Nº 30, Bairro: Beira Rio, Técnica de Enfermagem **(HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **ROSA MARIA VIEIRA LEITE**, nos 07 e 08 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:84E74CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 4183659 – PC/PA, e do CPF nº 745.769.412-91, endereço Rua: Bahia, Nº 207, Centro, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **ROSA MARIA VIEIRA LEITE**, no dia 08 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:596F3116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **ANA RODRIGUES DE SOUSA**, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A703F0D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente CARLOS ANA RODRIGUES DE SOUSA, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A0B59D50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **LUCAS EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA**, no período de 08 à 11 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:CD68A68C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIA RODRIGUES DA SILVA,** RG nº 7989888 PC/PA, CPF: 289.740.278-44, residente e domiciliado na Rua: Goiás, Nº 37, Bela Vista, Técnica de Enfermagem, desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à de **BELÉM-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **LUCAS EMANOEL DOS SANTOS BARBOSA**, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F7AD225D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 4183659 – PC/PA, e do CPF nº 745.769.412-91, endereço Rua: Bahia, Nº 207, Centro, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **EMANUEL KARLOS LIMA DOS SANTOS**, no dia 09 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A606752D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **AMANOEL KARLOS LIMA DOS SANTOS**, no dia 09 de fevereiro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5ADD4EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente MARCIEL LOPES DOS REIS, no 09 de fevereiro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B9618BBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **CARLOS EDUARDO COSTA ROCHA**, no dia 09 de fevereiro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:50666C18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAILSON SOUSA DA SILVA**, portador da CI-RG nº 211197620024 –GEJSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.679.753-09, residente e domiciliado na Av. Lago Azul, s/nº, neste município, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **ELOA VITORIA SILVA FERREIRA**, no dia 09 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:02349EAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUIZ VAGNER DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 5467816 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.303.042-00, residente e domiciliado na RD PA 279, S/Nº, Motorista (**SAMU**) desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente LUZINETE PEREIRA DA SILVA, no dia 09 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A51B4709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAYANA DE SOUSA LEVANDOWSKI**, portador da CI-RG nº 7081496 –PC/PA CPF: nº 023.304.532-56, residente e domiciliado na Rua: Luiz Antônio, S/Nº, Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento da paciente **LUZINETE PEREIRA DA SILVA**, no dia 09 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:204CB634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **SHIRLEY DE SOUZA PAZ**, portador da CI-RG nº 3978634 –PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.468.832-34, residente e domiciliado na Avenida: Carajás, Nº 61, Bairro: Centro, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte da paciente ROSA DA SILVA RODRIGUES, nos dias 10 e 11 de fevereiro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:924C03FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 4183659 – PC/PA, e do CPF nº 745.769.412-91, endereço Rua: Bahia, Nº 207, Centro, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **SEBASTIÃO CHAVEIRO**, no dia 10 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E52AFD3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **VANILDA SILVA NEVES**, portador da carteira de identidade nº 4007550– PC/PA, e do CPF nº 318.688.602-30, endereço Rua: Ketellen Cristine, S/Nº, Bela Vista, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **SEBASTIÃO CHAVEIRO**, no dia 10 de fevereiro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B9499B34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **VANEILSON DA SILVA HONORATO**, no dia 14 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:98D743D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o acompanhamento do paciente **VANEILSON DA SILVA HONORATO**, no dia 14 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6887A4CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **BELÉM-PA**, para realizar o transporte do paciente **WARLA CARNEIRO NASCIMENTO**, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:768B5DBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para realizar o transporte do paciente **LEONYDHAS SOUZA RODRIGUES**, no dia 15 e 16 de fevereiro do ano de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:60AE38EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **ANISIO JOSÉ DE GOES**, portador da carteira de identidade nº 981827 – SSP/SE, e do CPF nº 531.969.535-72, endereço Rua: São Sebastião, S/Nº, Centro, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **EMANOEL KARLOS LIMA DOS SANTOS**, no dia 16 de fevereiro de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E65E31DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **SAMUEL ROCHA DA HORTA**, no dia 16 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:90223C55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 4183659 – PC/PA, e do CPF nº 745.769.412-91, endereço Rua: Bahia, Nº 207, Centro, **Motorista (HOSPITAL MUNICIPAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte do paciente **NADSON LUSTOSA DO NASCIMENTO**, no dia 16 de fevereiro de 2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:774AE0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão Férias e licença prêmio em pecúnia ao Sr, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO SERRAS, matricula nº 003738-3, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
De acordo com o que estabelece na Lei Municipal nº 025/1993, Capitulo III, Subseção III, Art. 95, referente ao período aquisitivo de 16/11/2011 a 15/11/2012, 16/11/2012 a 15/11/2013, 16/11/2020 a 15/11/2022, compreendido no mês de Abril de 2022.
De acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, Inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 16/11/2016 a 16/11/2021, compreendido no mês de Abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Abril de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:4659E798

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220148

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220148
ORIGEM.....:CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis para manutenção do Gabinete do Prefeito
VALOR TOTAL.....: R$ 71.700,00 (setenta e um mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0201.041220001.2.008 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 71.700,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B350A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220146

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220146
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis para manutenção da Secretaria Municipal de Administração
VALOR TOTAL.....: R$ 32.094,00 (trinta e dois mil, noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 32.094,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:9EDA159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATO 20220145

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220145
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis para manutenção da secretaria municipal de Desenvolvimento Rural
VALOR TOTAL.....: R$ 151.530,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.203010006.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 151.530,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:2BC5C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2022-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR LEONAN FREITAS DA SILVA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 30 de Março de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

_____
LEONAN FREITAS DA SILVA

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:84D59612

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2022-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR ADEVALDO RODRIGUES PORTO CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Água Azul do Norte-PA, 30 de Março de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

_____
ADEVALDO RODRIGUES PORTO

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:232A387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 051/2022-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR EDIVALDO COSTA GERMANO CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Abril de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

_____
EDIVALDO COSTA GERMANO

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:8BE20E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 060/2022-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR ROMILTO OLIVEIRA DOS SANTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Abril de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

_____
ROMILTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:B4B02202

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20220144

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20220144
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustíveis para manutenção da secretaria municipal de obras
VALOR TOTAL.....: R$ 498.250,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 498.250,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F32B11DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 050/2022-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de Abril de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

_____
FRANCISCO FERREIRA NASCIMENTO

Testemunhas:

1ª_____
RG:_____
CPF:_____

2ª_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:3088D130

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220137

CONTRATO Nº.....: 20220137
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: IAN M.DA SILVA
OBJETO.....: Aquisição de pneus, protetores e camaras de ar para manutenção da secretaria de obras
VALOR TOTAL.....: R$ 128.276,90 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 128.276,90
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FFA3500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EXTRATO DE CONTRATO 20220147

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220147
ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2022-000001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustiveis para manutenção da secretaria de receita
VALOR TOTAL.....: R$ 17.812,50 (dezessete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0701.041230001.2.027 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 17.812,50
VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2022

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:484D2858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII Nº 2963, Pag. 16 de 31 de março de 2022. **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022. Objeto:** Registro de menores preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 12/04/2022. **Horário:** 09h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022. Objeto:** Registro de menores preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios Domésticos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 12/04/2022. **Horário:** 09h.

AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII Nº 2963, Pag. 16 de 31 de março de 2022. **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022. Objeto:** Registro de menores preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios Domésticos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 13/04/2022. **Horário:** 09h. **Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022. Objeto:** Registro de menores preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 13/04/2022. **Horário:** 09h.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:A504047B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021- SEMTEPS

EXTRATO DO CONTRATO 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021- SEMTEPS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Meio Ambiente-FMMA. **CONTRATO 125/2022**: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP CNPJ sob nº 26.969.797/0001-23, R$ 15.160,76 (quinze mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 29/03/2022 A 31/12/2022 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Belterra (PA), 31 de março de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:B1252774

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **UASG: 980044 Objeto**: **Registro De Preço para Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Insumo Hospitalar E Laboratorial Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal De Belterra, Unidades De Estratégia de Saúde da Família. Total de Itens Licitados: 243 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/04/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 25/04/2022 às 13h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 31 de março de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:C69983A7

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022- SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022- SEMAF
Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022- SEMAF Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022- SEMAF. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo caminhonete para atender as demandas da secretaria municipal de administração finanças e planejamento-SEMAF e secretaria municipal de educação cultura e desporto-SEMED.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR) DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. VIGENCIA: 31/03/2022 a 31/03/2023
ATA 001/2022: DELTA VEICULOS LTDA, nome fantasia: DELTA VEICULOS, Inscrita no CNPJ sob nº 04.243.106/0001-77. O Valor Global Anual será de até R$ 1.259.500,00(um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Belterra (PA), 31 de março de 2022.

S AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Admistração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:E32B9AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-SEMED DISPENSA Nº 011/2022-ARTIGO 75 INCISO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-SEMED DISPENSA Nº 011/2022-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belterra / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-SEMED DISPENSA Nº 011/2022 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED. EMPRESA CONTRATADA: **J BATISTA DANTAS:** inscrita no CNPJ Nº40.367.748/0001-41, sediada na estrada um, S/Nº, Bairro Jurubeba, Município de Belterra/PA, representada pelo Sr. Jeremias Batista Dantas, Portador do RG Nº 5399073 PC/PA e CPF Nº 914.339.242-34.
VALOR GLOBAL: 32.600,40 (Trinta e dois mil e seiscentos reais e quarenta centavos).
Data da assinatura do Contrato: 25 de Março de 2022.
Vigência: 25 de Março de 2022 a 25 de Maio de 2022.

Belterra - PA, 25 de março de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 003/2021 SEMAF-PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DC428397

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS. Em conformidade com o art.24, Inciso 2, §3 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE LANCHA PARA A CIDADE ORIXIMINÁ-PA, PARA O I FÓRUM DE MULHERES DO BAIXO AMAZONAS, para atender as necessidades da A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

- **Da Forma de Pagamento**: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

-

- **Da Entrega do Material**: Após a aquisição do material o mesmo deverá ser entregue no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da ordem de fornecimento, no endereço Vila Americana, nº S/N - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000.

A proposta de preço deverá ser entregue no Setor de Administrativo da Secretaria , até a data limite de 25 de Março de 2022.

Belterra – PA, 22 de Março de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS
Decreto n° 124/2021

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:7186635E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-060

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA.
Contratado: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. Contrato nº 20220558. Valor Global: R$ 6.496,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20220559. Valor Global: R$ 19.958,35; Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato nº 20220560. Valor Global: R$ 2.280,00; Contratado: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Contrato nº 20220581. Valor Global: R$ 765,00; Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20220582. Valor Global: R$ 28.305,60. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretariais (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD e SETUR) e Fundos (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 22/02/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 22/02/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:34520503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-060

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. Contrato nº 20220680. Valor Global: R$ 51.684,50. Contrato nº 20220681. Valor Global: R$ 78.351,00; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20220682. Valor Global: R$ 216.818,00. Contrato nº 20220683. Valor Global: R$ 321.671,65; Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato nº 20220684. Valor Global: R$ 39.140,00. Contrato nº 20220685. Valor Global: R$ 58.900,00; Contratado: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Contrato nº 20220686. Valor Global: R$ 5.253,00. Contrato nº 20220687. Valor Global: R$ 7.905,00; Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20220688. Valor Global: R$ 235.565,55. Contrato nº 202206889. Valor Global: R$ 354.681,55. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretariais (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD e SETUR) e Fundos (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 11/03/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 11/03/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C184FB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-060

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. Contrato nº 20220587. Valor Global: R$ 44.075,10; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20220555. Valor Global: R$ 222.485,85; Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato nº 20220589. Valor Global: R$ 21.280,00; Contratado: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Contrato nº 20220590. Valor Global: R$ 14.280,00; Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20220591. Valor Global: R$ 299.249,30. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretariais (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD e SETUR) e Fundos (SEMED, SEMUSB e SEMTRAPS). 23/02/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 23/02/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F1A983BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2021-060

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI. Contrato nº 20220592. Valor Global: R$ 46.222,50; Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR E HOSP. EIRELI. Contrato nº 20220593. Valor Global: R$ 289.608,75; Contratado: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Contrato nº 20220594. Valor Global: R$ 47.500,00; Contratado: DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Contrato nº 20220596. Valor Global: R$ 6.375,00; Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI. Contrato nº 20220597. Valor Global: R$ 290.413,75. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretariais (SEGAB, SEMADS, SEFIN, SEPLAN, SINFRA, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SECULD e SETUR) e Fundos (SEMED,

SEMUSB e SEMTRAPS). 23/02/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 23/02/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0F286558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0001/2021- FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0001/2021-FUNCEL** de 04/01/2021, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e a Srª. **DIELEM CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS**, visando à prestação de serviços como **PSICÓLOGA**, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **DIELEM CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS**, cadastrado no **CPF**: 017.367.082-28, residente nesta cidade, sito à Rua São Luís Quadra 08 Lote 03 – Bairro: Vale dos Sonhos - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 31 de Março de 2022.

Canaã dos Carajás-PA, 31 de Março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:2ED95FF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de abril de 2022 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 088/2022/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 027/2022/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C424D20B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022/FMMA-CPL - MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2022-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de identificação, mapeamento, diagnostico de nascentes e elaboração do programa de recuperação das nascentes na microbacia hidrográfica que abastece a barragem do verde, localizadas dentro e fora do parque veredas no perímetro do Município de Canaã dos Carajás – PA.
Reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do Decreto n° 1262/2021, bem os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores (as) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para abertura do certame acima ementado, para análise das propostas. Iniciados os trabalhos foram aberto o envelope 02, relativos as propostas, procedendo a abertura das propostas das licitantes, sendo visto que os valores das propostas eram os seguintes (em ordem de classificação):
M & X AGENCIA DE CONSULTORIA LTDA com o valor de **R$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
JM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI com o valor de **R$ 175.006,00** (cento e setenta e cinco mil seis reais).
FLORESCER CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI com o valor de **R$ 175.129,50** (cento e setenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
A seguir não foram vistos os apontamentos a respeito das propostas, e as mesmas foram aceitas e classificadas. Neste momento a Comissão declara a licitante **M & X AGENCIA DE CONSULTORIA LTDA** com o valor de **R$ 174.720,00** (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), vencedora do certame.
Cabe informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará. Frisando que prazo é de 02 (dois) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do segundo dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA***
Presidente	2º Membro
Portaria nº. 1262/2021-GP	Portaria nº.1262/2021-GP
PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO	
1º Membro	
Portaria nº.1262/2021 -GP	

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4107C7F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20229288

CONTRATO Nº: 20229288
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): STENIO SALES VIEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , LCALIZADO NA RUA MACAPÁ, QUADRA 09, LOTE 031, RESIDENCIAL PARK DOS CARAJÁS EM CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1318.101221315.2.088 Manter a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 43.200,00.VIGÊNCIA.: 14 de Março de 2022 a 14 de Março de 2023.DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0D67762B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20226866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226866
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2022/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e

instrumentos ortopédicos em geral, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.Vencedora: ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA, com o valor R$ 149.373,90 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos) VIGÊNCIA:12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3307D10F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20226867

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226867
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2022/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora: ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, com o valor de R$ 228.056,26(duzentos e vinte e oito mil cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:24C1BC7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20226868

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226868
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2022/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.Vencedora: C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, com o valor de R$ 287.976,00(duzentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais)), VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:12664EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20226869

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226869
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2022/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.Vencedora: CTA CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI, com o valor de R$ 22.272,60(vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos),VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:103E612D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20226870

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226870
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2022/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.Vencedora: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, com o valor de R$ 16.174,00(dezesseis mil cento e setenta e quatro reais),VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0CABD0CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20226871

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226871
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2022/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora: MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, com o valor de R$ 180.314,45(cento e oitenta mil trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos),VIGÊNCIA:12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1B6DEF4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226872

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20226872
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório nº 004/2022/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 003/2022/CPL Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 17.570,00(dezessete mil quinhentos e setenta reais).
,VIGÊNCIA:12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D1D6DDA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226877

CONTRATO Nº.: 20226877
ORIGEM: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): W & J COMERCIO E FRUTAS EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VALOR TOTAL: R$ 148.377,51 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 121.837,76, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.544,75, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.915,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.040,00,

Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.040,00.VIGÊNCIA..: 14 de Março de 2022 a 14 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C0D3D66E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226879

CONTRATO Nº.: 20226879
ORIGEM.: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR TOTAL.: R$ 687.480,57 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 232.478,40, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.505,21, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 380.402,06, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.458,20, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.623,30, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.013,40.VIGÊNCIA: 16 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A7C1DD5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226929

CONTRATO Nº.: 20226929
ORIGEM.: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE EIRELI
OBJETO.: aquisição de generos alimenticios.
VALOR TOTAL.: R$ 374.474,50 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 88.313,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 241.094,20, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.102 Manter o Centro de Especialidades e Reabilitação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.975,30, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.424,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.668,00.VIGÊNCIA.: 16 de Março de 2022 a 16 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DF85C495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20226935

CONTRATO Nº: 20226935
ORIGEM.: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA.OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR TOTAL.: R$ 87.659,12 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 87.659,12.VIGÊNCIA: 16 de Março de 2022 a 16 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9C716AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20226934
ORIGEM.: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: DESIDÉRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR TOTAL.: R$ 87.653,15 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 79.982,75, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.670,40.VIGÊNCIA.: 16 de Março de 2022 a 16 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 16 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F1320E83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº..: 20226937
ORIGEM.: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR TOTAL.: R$ 335.256,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 128.495,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.875,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 185.360,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.876,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.111 Manter o Centro de Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 650,00.VIGÊNCIA: 17 de

Março de 2022 a 17 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 17 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:48C8CF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20226933
ORIGEM.: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: DGN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.VALOR TOTAL: R$ 219.199,00 (duzentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 99.769,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 119.430,00.VIGÊNCIA: 16 de Março de 2022 a 16 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA..: 16 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B1FDA964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20226932
ORIGEM.: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): SABORE FRIOS EIRELI
OBJETO.: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VALOR TOTAL: R$ 58.673,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 57.473,44, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.103 Manter o CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.200,00.VIGÊNCIA.: 16 de Março de 2022 a 16 de Setembro de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 16 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8138014C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20226936
ORIGEM: PREGÃO Nº 272/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME.OBJETO.: aquisição de generos alimenticios.
VALOR TOTAL: R$ 412.061,00 (quatrocentos e doze mil, sessenta e um reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 317.975,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 80.960,00, Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.126,00.VIGÊNCIA.: 16 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 16 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FF9BC7D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20229294
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022/FMS
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): EDRIANA XAVIER DA SILVA SOARES
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Asdrúbal Bentes, Nº 428 entre a Rua Círio de Nazaré e a Rua do Campo, Centro, Canaã dos Carajás PA.VALOR TOTAL.: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.107 Manter os Serviços de Atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 63.600,00.VIGÊNCIA.: 21 de Março de 2022 a 21 de Março de 2023.DATA DA ASSINATURA.: 21 de Março de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:566E4889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ANA PATRICIA DA SILVA LEAL, inscrito no CNPJ sob o nº 28.350.238/0001-66, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ESPANHA 707 BAIRRO: PORTAL DO SOL, neste ato representado por ANA PATRICIA DA SILVA LEAL, brasileira, empresária, nascida em 17/09/1991, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.997.892-05 e no RG n° 5687904/PC-PA, convivente em união estável com JOSÉ GERALDO REZENDE FAGUNDES, brasileiro, nascido em 27/06/1966, inscrito no CPF/MF sob o n° 511.370.976-04 e no RG n° 9683014/PC-PA, doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, residentes e domiciliados à Rua Espanha, 707, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 187/2020, protocolado junto ao FMDS em: 25/08/2020
CONTRATO : 008/2022
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 187/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que aumentar o faturamento em eventos externos e melhorar a tecnologia de atendimento aos clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01;UN;IMPRESSORA HITI P252L;R$4.410,00;
01;UN;KIT HITI P520 10X15 (500 COPIAS);R$559,00;
01;UN;FRAME INTERATIVO UNIONBOARD 43;R$2.230,00;
01;UN;CABINE DE FOTOS 2,5X2,5X2,30 MEDIDAS EXTERNAS/PRODUZIDAS SEMELHANTE ARTE. PERSONALIZADAS + MOTOR, CORDAS E SACOLAS;R$3.190,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 10.389,00 (dez mil, trezentos e oitenta e nove Reais e), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 008/2022 FMDS e Processo nº 187/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 367,15 (trezentos e sessenta e sete Reais e quinze Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2022 e da última parcela em 15/03/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos

termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANA PATRICIA DA SILVA LEAL, brasileira, empresária, convivente em união estável, nascida em 17/09/1991, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.997.892-05 e no RG n° 5687904/PC-PA, residente e domiciliada à Rua Espanha, 707, Portal do Sol, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
19.1 DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA ESPANHA 707 Bairro: PORTAL DO SOL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 31 DE MARÇO DE 2022

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
ANA PATRICIA DA SILVA LEAL
CNPJ: 28.350.238/0001-66

Avalistas:
ANA PATRICIA DA SILVA LEAL
CPF: 015.997.892-05
Interveniente Anuente

JOSÉ GERALDO REZENDE FAGUNDES
CPF: 511.370.976-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3D24BEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1286/2022

DECRETO Nº 1286 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio: 2022/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 928/2020 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio: 2022/2024, passando a viger a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

I - representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:
a) Agência de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás - Agência Canaã:
Titular: Maria das Graças Tavares Rodrigues dos Reis;
Suplente: Washington dos Reis.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás – APAE:
Titular: Mohara Passos Vieira;
Suplente: Valdiane do Socorro Ferreira e Souza.

II - o Conselho Regional de Serviço Social – 1ª REGIÃO – CRESS/PA, representando **as Entidades de Trabalhadores da Política de Assistência Social:**
Titular: Walderley Rodrigues Costa;
Suplente: Erineles Coelho Barbosa.

III - representantes de Organização de Usuários de Assistência Social:
a) ACRECER – Associação Educacional Recreativa Criança e Economia Regional:
Titular: Juliana Nunes da Silva de Almeida
Suplente: Silvana França Ferreira

b) Usuários da Assistência Social:
Titular: Jordania Santos Morais;
Suplente: Maria Arlete Batista.

IV - representantes das Entidades Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular: Seleni Alves de Araújo Abreu;
Suplente: Vera Maria Alves de Abreu.

b) Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Titular: Érika Nayanna da Silva Cardoso;
Suplente: Denise Moura Fernandes.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC:
Titular: Edilson Coelho Valadares;
Suplente: Elias Alves Simão Neto.

d) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
Titular: Charles Borges Marinho;
Suplente: Rafael Henrique Rodrigues da Silva.

e) Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES:
Titular: Francisco Magalhães Lopes;
Suplente: Liliane Borges Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CC4C16D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Estrela**, inscrita no CFP 574.738.201-25, localizada na VP 12, Gleba Três Braços, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Veronezi e Vezzoli Serviços Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ 33.962.506/0001-30, localizada na Rua Agenor Gonçalves de Paiva, s/n, sala 1, quadra 41 lote 08, 09, 10, Bairro Alto Bonito II, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Posto de Coleta para exames laboratoriais clínico e consultas médicas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Proclínica Diagnósticos Medicina Laboratorial**, inscrita no CNPJ 15.779.566/0001-30, localizada na Rua Pioneiros, nº 28, sala 1, quadra 03, lote 19, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Posto de Coleta para exames laboratoriais clínico e consultas médicas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **MARIA CLEIDECIR ARAUJO LINS EIRELI (Posto Petrolins)**, inscrita no CNPJ 02.032.139/0001-42, localizado na Estrada Municipal Trevo da VS 44 e 45, km 17, na Vila Planalto no município de Canaã dos Carajás – PA, **recebeu** a Licença de Instalação para Instalação de tanque e equipamento, válida até 29/03/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **AUTO POSTO CENTER COMERCIO EIRELI (Auto Posto Center)**, inscrita no CNPJ 25.214.931/0001-13, localizado na Avenida Weyne Cavalcante, Nº 615, Bairro Centro no município de Canaã dos Carajás – PA, **requereu** a Licença de Operação para Posto Revendedor.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Arce & Franco LTDA**, inscrita no CNPJ 08.456.044/0001-32, localizada na Rua Agenor Gonçalves de Paiva, Qd. 41, Lt. 08, 09 e 10, Bairro Alto Bonito II, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para atividade Clínica médica; Laboratório de analises clinicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros analógicos, válida até 24/03/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **AVB Mineração LTDA**, inscrita no CNPJ 07.605.563/0008-29, localizada na Rua Buratuba, quadra 28, lote 12 e 13, casa 5, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação, da atividade Pesquisa Mineral.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Brilhante B S E R O Santana Construtora e Locações de Maquinas LTDA**, inscrita no CNPJ 17.692.570/0001-92, Rua Evandro Chagas, Nº 126, Qd. 113, Vale Verde, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Coleta, Transporte, Armazenamento, Prensagem e Enfardamento de material reciclável, válida até 29/03/2024.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:839BC6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195/2022 - GP

Portaria n.º 195/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás - Pará;

CONSIDERANDO o Oficio nº 237/2022 - PGJ/MPPA, emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará, com data de 22 março de 2022, solicitando a cedência da servidora Sra. **Pollyana Maciel Lara Cruz.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, a servidora Sra. **Pollyana Maciel Lara Cruz,** CPF nº 029.139.221.04, matrícula nº 0101462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.**
Art. 2º - A cessão será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer momento, por qualquer das partes, conforme estabelece o Art.212 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de março de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C02CB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2022 - GP

Portaria n.º 193/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Nazareno do Espirito Santo Oliveira,** CPF sob o n.º 047.505.002-91, matricula nº 0100351, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de março de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0953931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2022 - GP

Portaria n.º 196/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Ruth Batista Vieira,** CPF nº 001.790.752-76, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Não Escolar SNE-XIII, do Centro de Formação, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 30 dias do mês de março de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D6412B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2022 - GP

Portaria n.º 197/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Elsivania Ferreira Gomes da Paz,** CPF n.º 576.805.662-91, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 31 dias do mês de março de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EC791C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2022 - GP

Portaria n.º 194/2022 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o ofício N° 019/2022- Do Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, com data de 11 de março de 2022, solicitando a cedência da Servidora Sra. **Cleidiane de Sousa Rodrigues**.

RESOLVE:
Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, a servidora Pública Municipal, Sra. **Cleidiane de Sousa Rodrigues,** CPF 004.245.372-06, matricula n° 010222, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para prestar serviços junto ao **Poder Legislativo – Câmara Municipal de Canaã dos Carajás / PA**.
Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeito a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 29 dias do mês de março de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FD958428

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-SAAE

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-SAAE
Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) ROSILDA MARQUES DA SILVA SANTOS, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5944556 - PC/PA do CPF nº 003.917..902-85, residente e domiciliado à RUA PARAKANA, N. 69 - NOVO BRASIL I, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 037/2021-SAAE de 01 de fevereiro de 2021 e o aditivo de nº 037/2022 de 01 de janeiro de 2022, pelas partes firmado em 01/01/2022, regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 31/03/2022 o Contrato Administrativo de nº 037/2021-SAAE e o aditivo de nº 037/2022 de 01 de janeiro de 2022, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 037/2021-SAAE e o aditivo de nº 037/2022 de 01 de janeiro de 2022, pelas partes firmado em 01/01/2022.
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 31 de março de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

ROSILDA MARQUES DA SILVA SANTOS
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:F64C8F55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 048/2022, advindo do Departamento de Vigilância em Saúde, de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Cessão para a Secretaria Municipal de Saúde, do servidor efetivo **Edgelson Rogério Lima de Sousa**, matricula nº 011323-9, CPF/MF nº 716.387.252-68 e RG nº 4397530 PC/PA, Assistente Administrativo, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de março de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 16 / 03 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:10E02954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.002/2021/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2021/SEMAS/PMC, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível fundamental e médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias **25 e 28 de**

fevereiro de 2022, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-010, a partir das 09h00 até às 17h00.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo X, em conformidade ao item 9.2 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	RAIMUNDA CRISTIANA DE SOUSA
13	MIRNA DE FÁTIMA SILVA CUNHA
14	LUCELIA ANTONIA GALDINO OLIVEIRA
15	MAKCILEIA ALMEIDA DO NASCIMENTO

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	NATALIENE MARIA GALDINO DE SOUZA
26	ANANDA RAYRA VIEIRA RIBEIRO
27	MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE SOUSA

Capanema, Estado do Pará, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D59FE0F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034 2022

CONTRATO Nº 034/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato Nº 034/2022- PMC
Valor total: R$ 55.185,00 (Cinquenta e cinco mil cento e oite3nta e cinco reais).
Vigência: 28 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
Contratado: **R. DOS SANTOS NOGUEIRA**
CNPJ: 34.714.441/0001-77
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**
ORDENADORA: Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:77F4BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 2022

CONTRATO Nº 035/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato Nº 035/2022- PMC
Valor total R$ 512.338,45 (Quinhentos e doze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 28 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
Contratado: **R. DOS SANTOS NOGUEIRA**
CNPJ: 34.714.441/0001-77
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**
ORDENADORA: Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:383EEC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036 2022

CONTRATO Nº 036/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.

Contrato Nº 036/2022- PMC
Valor total R$ 87.614,50 (Oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 28 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
Contratado: **R. DOS SANTOS NOGUEIRA**
CNPJ: 34.714.441/0001-77
CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**
ORDENADORA: Maria Lucimar Barata, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:04C88DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037 2022

CONTRATO Nº 037/2022 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.

Contrato Nº 037/2022- PMC
Valor total R$ 182.521,00 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).
Vigência: 28 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
Contratado: **R. DOS SANTOS NOGUEIRA**
CNPJ: 34.714.441/0001-77
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ORDENADORA: Maria do Carmo Monteiro, Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:3889F0E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022 FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **21 do mês de Março de 2022 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, BUSCANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19, AS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 E BASES DESCENTRALIZADAS (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ALACILÂNDIA E BRADESCO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Tendo como Resultado Certame FRACASSADO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4DE2E6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2022 FMS-REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **13 do mês de ABRIL de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, BUSCANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA NO CONTROLE DO COVID-19, AS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 E BASES DESCENTRALIZADAS (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ALACILÂNDIA E BRADESCO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AA486269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA – Nº 001/2022 SEGEPLAN

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **18 do mês de Maio de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência Publica , tipo **MAIOR OFERTA**, visando **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO LED, EM ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, COM PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS À TERCEIROS".** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9D14CB80

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 044/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a redução do número de pessoas contaminadas com o novo Coronavírus (COVID-19), uma vez que a população em sua maioria já está vacinada contra o COVID-19, minimizando, dessa forma, o número de infectados;

CONSIDERANDO o retorno gradual da situação de normalidade no Município de Conceição do Araguaia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 044/2020, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº 2.452, do dia 24 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BC95E769

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 045/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o Núcleo da Escola Federativa, sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - estender o atendimento à Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá, com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:28212CDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 046/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO *a adesão deste Município ao SELO UNICEF – Edição 2021-2024, que se trata de uma iniciativa do Fundo das Nações Unidades para a Infância (UNICEF) voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente;*

CONSIDERANDO *o OF. Nº 039/2022-GAB/SEMUS, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLAUCIERY ALVES DOS SANTOS** para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, na qualidade de Mobilizadora das ações do Selo UNICEF (Edição 2021-2024), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora anteriormente designada pelo Decreto nº 0325/2021, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1DECE325

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 074/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2022-SEMAIC., de 28 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **LUCAS BRANDÃO MARTINS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:929F83CE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 075/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 29/03/2022 a 08/04/2022, o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE**, tendo em vista viagem da titular para tratar de assuntos de natureza particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0995923E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 076/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (FCA-6) ao servidor **MARTINHO NETO MACIEL DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:58305D10

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 077/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a adesão do Município de Conceição do Araguaia ao Projeto Escola Federativa, da Secretaria de Governo da Presidência da República;

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Conceição do Araguaia;
RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **JERÔNIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 15.047, para atuar na Gestão do Núcleo Local da Escola Federativa, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C2B5A216

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 078/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Acompanhamento, Fiscalização de Obras Públicas, Posturas e Convênios – Nível I – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **ROGÉRIO CORDEIRO PEREIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2A10CCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 514/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, ABRIL/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **GERALDO AGRIPINO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado no PACS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 17 de março de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:067CCAFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá, torna público aos interessados, a instauração do Pregão Eletrônico nº 004/2022 com registro de preço, Processo nº 003/2022, tipo menor preço por item, abertura dia 13/04/2022, às 10:00hs horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 31 de março de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:B065B9B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório de nº 6/2021-141201 PMDE a seguir:

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública na área de recursos humanos, para manutenção da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal, com início de vigência no ato da assinatura do contrato. Fundamentado no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO: GERA SYS TECNOINFO LTDA ME, CNPJ: 11.122.050/0001-68

VALOR: R$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas.

Dom Eliseu - PA, 29 de dezembro de 2021.

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 065/2021 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:ED028286

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220299

EXTRATO DE CONTRATO nº 20220299 -INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-141201
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45.
Contratado: GERA SYS TECNOINFO LTDA ME, CNPJ: 11.122.050/0001-68.
Valor global: R$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
Plano de trabalho: Exercício 2022 Atividade 0208.041220002.2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 35.460,00
Vigência: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EE2B3F48

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210024

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANDRA SOUSA MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF 806.851.103-20, com sede na RUA GONÇALVES DIAS Nº 36, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, representada por SANDRA SOUSA MAGALHÃES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Março de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022
Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.
2.021. – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
Subelemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2022..

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 11 de janeiro de 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BD2E00ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°511, DE 23 DE MARÇO DE 2022- GP

LEI MUNICIPAL DE Nº 511, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DA CULTURA, E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE

CULTURA E O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1 º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura do município de Dom Eliseu com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural.

Art. 2º O Sistema Municipal de Cultura do município de Dom Eliseu é um instrumento de articulação, gestão, fomento, promoção, difusão de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural.

Art. 3º O Sistema Municipal de Cultura do município de Dom Eliseu observará os seguintes princípios:

I – reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
II- cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
III – suporte aos papéis dos agentes culturais;
IV– cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
V – autonomia dos entes públicos e das instituições da sociedade civil;
VI- democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, a bens e serviços;
VII – integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VIII – cultura como direito, cidadania e valor tangível, intangível e econômico;
IX – liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
X – territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 4º Integram o Sistema Municipal de Cultura do município de Dom Eliseu:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
II – Conselho Municipal de Cultura;
III – Fórum Municipal de Cultura e Conferência Municipal de Cultura;
IV – Plano Municipal de Cultura;
V – Fundo Municipal de Cultura;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, é o órgão executivo da Administração Pública Municipal, responsável por planejar, fomentar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I – exercer a coordenação do Sistema Municipal de Cultura do município de Dom Eliseu;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Estadual de Cultura, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III – implementar as orientações e deliberações normativas e de gestão aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura e nas suas instâncias setoriais;
IV – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura. Esporte e Lazer, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura:

I – implementar o Sistema Municipal de Cultura do município de Dom Eliseu, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual da Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando a sua estrutura e atuação;
II - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas;
III- valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
IV- captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais com fins de dotar o orçamento do Fundo Municipal da Cultura.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deverá elaborar o Plano Municipal de Cultura, no prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da publicação da presente Lei, e renová-lo a cada decênio como instrumento de planejamento da ação cultural municipal.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será submetido ao Conselho Municipal de Cultura para validação e posterior encaminhamento à Câmara Municipal através de proposta de Lei.

Art. 9º Compete a Conferência Municipal de Cultura analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Piano Municipal de Cultura e as respectivas revisões ou adequações.

§ 1º A Conferência Municipal de Cultura será constituída por representantes da sociedade civil e da Administração Pública Municipal, conforme o disposto no regimento próprio da conferência, a ser aprovado pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fará publicar, ad referendum do Conselho Municipal da Cultura, o regulamento da I Conferência Municipal da Cultura, a ser realizada em 2022, no município de Dom Eliseu.

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura do Município de Dom Eliseu, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais, nos termos da presente lei.

Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 12. Consistirão em recursos do Fundo Municipal de Cultura:

I – dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;
II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos e privado;
III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural efetivadas com o intuito de arrecadação de recursos;
IV – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
V – resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
VII – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositado em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura de Dom Eliseu".

Art. 13. As disponibilidades do Fundo Municipal de Cultura serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Dom Eliseu, e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:

I- produção e realização de projetos de música e dança;
II- produção teatral e circense;
III- produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;
IV- criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
V- produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e coleções;
VI- produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
VII- preservação do patrimônio histórico e cultural;
VIII- levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
IX- realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.
X – realização de eventos culturais;

Art. 14. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Cultura de Dom Eliseu:

I – definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;

Art. 15. O Fundo Municipal de Cultura de Dom Eliseu será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu.

§1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Dom Eliseu.

§2º O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu.

§3º A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal.

Art. 16. Todos os recursos destinados ao Fundo de que trata esta Lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidas, depositadas ou recolhidas em conta bancária específica.

Parágrafo único. Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aprovação.

Art. 17. O Conselho Municipal de Cultura submeterá anualmente à apreciação do Prefeito Municipal relatório de atividades desenvolvidas pelo Fundo de que trata esta Lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituído para a Administração Municipal.

Art. 18. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, sem prejuízo da competência específica dos Tribunais de Contas.

Art. 19. Fica o executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do Fundo Municipal de Cultura será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

Art. 20. Fica criado na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Dom Eliseu, o Conselho Municipal da Cultura como órgão deliberativo, consultivo, disciplinar e fiscalizador da cultura no âmbito municipal, nos termos da Legislação vigente.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 22.O Registro Municipal de Entidades, Organismos, Instituições Culturais, a ser instituído e regulamentado pelo Conselho Municipal da Cultura, deverá conter as inscrições de todas as Entidades, Organismos, Instituições Culturais existentes no Município, bem como produtores culturais, pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único - Nenhuma entidade, instituição, organismos culturais e produtores culturais no âmbito do Município, poderá obter recursos do Fundo Municipal e benefícios de Leis de Incentivo à Cultura, se não estiver inscrito no Registro do Conselho Municipal da Cultura.

Art. 23. As deliberações do Conselho Municipal da Cultura registradas em Ata deverão ser por meio de Instrução Normativa e/ou Resoluções, devidamente numeradas e publicitadas nos meios de comunicação oficiais do Município.

Art. 24. Compete ao Conselho Municipal da Cultura:

I -manifestar-se sobre matéria relacionada com a cultura, no âmbito do Município;
II - interpretar a Legislação Cultural Municipal, Estadual e Nacional, elaborando instruções sobre sua aplicação e zelar pelo seu cumprimento;
III - apresentar, anualmente, o Plano de Atividades a serem executadas para o exercício Financeiro seguinte;
IV - propor o Calendário Municipal de atividades culturais;
V -estimular e orientar as atividades culturais do Município;
VI -propor a política cultural do Município;
VII - manifestar-se sobre convênios, patrocínios e incentivos à cultura, celebrados entre a Municipalidade e entidades privadas ou públicas;
VIII - acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as aplicações dos recursos financeiros e materiais destinados pelo Município ao Fundo Municipal da Cultura e as atividades culturais;
IX - estabelecer regime de mútua colaboração com órgãos similares de outros Municípios e Organismos Estaduais e Federais;
X - instruir e regulamentar o Registro Municipal de Entidades, Organismos e Instituições Culturais, bem como opinar no fornecimento de Alvará de funcionamento;
XI - apoiar a realização de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e oficinas do interesse da cultura em geral;
XII - elaborar a proposta orçamentária para o Fundo Municipal da Cultura;
XIII - elaborar o regimento interno em consonância com o que preconiza esta Lei.
XIV - compete ao Conselho Municipal de Cultura a tarefa de normatizar e elaborar os editais públicos para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

Art. 25. O Conselho Municipal da Cultura será constituído por 14 (quatorze) membros, a saber:

I - um representante titular e um suplente, de escolha do Prefeito, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimentos e experiências em atividades culturais;
II - um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal da Fazenda;
VI – um representante da Câmara Municipal de Dom Eliseu;
VII -um representante titular e um suplente da área musical;
VIII -um representante titular e um suplente de Arte Literária;
IX - um representante titular e um suplente de Artes Cênicas;
X -um representante titular e um suplente da área da dança
XI -um representante titular e um suplente de Artes Visuais;
XII -um representante titular e um suplente da Juventude;
XIII -um representante titular e um suplente de Tradições e Identidades Culturais;
XIV – um representante titular e um suplente do Patrimônio Histórico;

§ 1° Os membros do Conselho Municipal da Cultura serão eleitos por seus pares em fórum específico, realizado por seus segmentos e, posteriormente nomeados pelo Prefeito.

§ 2° Os membros do Conselho Municipal da Cultura terão mandato de dois (2) anos, sendo permitida uma recondução, seguindo a orientação do §1º deste artigo.

§ 3° O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por voto direto pelos membros do Conselho Municipal da Cultura;

Art. 26. O Conselho Municipal da Cultura contará com assistência administrativa do órgão municipal, responsável por gerir o desempenho e funcionamento da cultura no município.

Art. 27. O Conselho Municipal da Cultura terá noventa (90) dias, a partir de sancionada esta lei, para elaborar e aprovar o seu regimento interno e encaminhar o projeto ao Gabinete do Prefeito para sua aprovação por meio de Decreto Municipal.

Art. 28. A função dos membros do Conselho Municipal da Cultura será considerada como serviço relevante sem remuneração.

Art. 29. Aos membros do Conselho Municipal da Cultura serão concedidas credenciais, assinadas pelo Prefeito, de posse transitória, garantindo livre acesso a todas as atividades culturais realizadas no Município e nas sedes das Entidades, Organismos, Instituições ou Associações Culturais municipais, em caráter de fiscalização, quando o evento ocorrer através de recurso público.

Art. 30. É expressamente vedado aos membros do conselho municipal:

I - auferir qualquer provento no exercício da atividade-fim em proveito próprio;
II - publicar ou distribuir em seu nome, trabalhos, notas, pareceres, resoluções e outros;
III - não atender as convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias e outras atividades promovidas;
IV - prejudicar culposa ou dolosamente seus pares, com interesses confiados a sua responsabilidade;
V - faltar a três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) alternadas, este ato infracional acarretará o afastamento automático do membro do conselho, devendo ser imediatamente substituído pelo seu suplente;
VI - reter documentos, arquivos eletrônicos e mensagens eletrônicas quando confiado a sua guarda;
VII - assinar documento individualmente, pertinente ao conselho sem autorização do presidente;
VIII - desempenhar atividades não compatíveis, com atribuição prevista nesta legislação, em nome do Conselho Municipal da Cultura;

Art. 31. O Conselho Municipal da Cultura será instalado em até sessenta (60) dias após a publicação desta Lei.

DOS PROJETOS

Art. 32. Os Projetos Culturais deverão ser apresentados somente pelos Agentes Culturais de natureza física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, que estejam oficialmente cadastrados no Registro Municipal de Entidades, que tenhamcomprovada experiência no desenvolvimento e execução de suas atividades culturais de acordo com seu segmento.

§ 1ºA seleção dos Projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura poderá ser realizado por uma comissão formada por Pareceristas externos, conforme o edital produzido pelo conselho municipal da cultura.

§2º A Administração Pública Municipal poderá criar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, uma Comissão de Avaliação, que será formada por 3 (três) representantes do setor cultural municipal e por 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, a ser presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou por alguém por ele indicado, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados;

I- os componentes da Comissão de Avaliação serão indicados pelo Conselho Municipal da Cultura;
II- aos membros da Comissão, que deverão ter seu mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.
III- a função de membro da Comissão de Avaliação, ligada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

§3º Os recursos para serem aplicados na execução do e manutenção dos projetos, serão liberados somente após sua aprovação pelo órgão responsável.

Art. 33. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

§ 1º Cabe ao Conselho Municipal da Cultura estabelecer critérios que garantam a execução dos projetos apoiados.

§ 2º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção de projetos.

§ 3º O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no Município de Dom Eliseu.

Art. 34. O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, por um período de 04 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 35. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

Art. 36. A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso à bens culturais.

Art. 37. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei, deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Dom Eliseu.

Art. 38. As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão.

Parágrafo único. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias à execução desta Lei.

Art. 40. Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação do presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua vigência.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, 31 de março de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E7D6FA91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALCOMPLEMENTAR N°022/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR N° 022/2022- GP, DE 31 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Carta Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 112 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 112. Os servidores efetivos que exercerem função comissionada optarão por um dos vencimentos, cumulado com vantagens o cargo de concurso, conforme consta no respectivo Plano de Carreira, bem como, poderá fazer jus à gratificação de função, o que deve ser regulamentado por ato do Poder Executivo, e que poderá corresponder a:*

***I** – 25% calculados sobre vencimento do cargo em comissão;*
***II** – 50% calculados sobre vencimento do cargo em comissão;*
***III** – 80% calculados sobre vencimento do cargo em comissão;*
***IV** – 100% calculados sobre vencimento do cargo em comissão."*

Art. 2º O **Parágrafo único** do art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

***VII** – Diretoria de Manutenção de Frota;*
***VIII** – Diretoria de Obras e Serviços Público.*

Art. 3º - Acrescenta os artigos **74-A e 74-B**, da Lei Complementar Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74-A. *Compete ao Diretor de Manutenção de Frota:*
I. *Coordenação de equipes, de projetos e obras civis, de infraestrutura urbana e rural.*
II. *Atuar na administração pessoal, desenvolvimento dos recursos humanos, serviços gerais, de materiais e patrimônio;*
III. *Executar programas e projeto relacionados com o mobilidade urbana e o sistema de circulação do município respeitando as normas municipais;*
IV. *Realizar visitas em campo para diagnóstico e acompanhamento de projetos;*
V. *Promover a construção de obras e serviços de urbanização como praças e jardins públicos;*
VI. *Realizar manutenção de estradas vicinais, pontes e demais serviços inerentes a infraestrutura urbana e rural do município de Dom Eliseu/PA.*

Art. 74-B. *Compete ao Diretor de Obras e Serviços Público:*
I. *Coordenação de equipes, de projetos e obras civis, de infraestrutura urbana e rural*
II. *Atuar na administração pessoal, desenvolvimento dos recursos humanos, serviços gerais, de materiais e patrimônio;*
III. *Coordenar a elaboração de estudo, programas e projeto relacionados com o mobilidade urbana e o sistema de circulação do município respeitando as normas municipais;*
IV. *Realizar visitas em campo para diagnóstico e acompanhamento de projetos;*
V. *Promover a construção de obras e serviços de urbanização como praças e jardins públicos;*
VI. *Realizar manutenção de estradas vicinais, pontes e demais serviços inerentes a infraestrutura urbana e rural do município de Dom Eliseu/PA;*

Art. 4º O quadro de cargos do art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: **Altera** a nomenclatura de "Mestre de Obras", para "Diretor de Obras e Serviços Público", cargo de LNE, altera o quantitativo **"Total Geral"** de para adequar ao total já existente, permanecendo inalterados os demais cargos e quantitativos de vagas:

CARGO	QUANTID	PROVIDO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Obras e Serviços Público	01	LNE	R$ 7.000,00
TOTAL GERAL	**462**		

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 14 de março de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AA8431E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°149/2022-GP

DECRETO
N.º 149/2022- GP

Dom Eliseu, 31 de março de 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Dom Eliseu/PA em virtude do falecimento do senhor DERME MÁRIO ESPERANDIO, Ex-prefeito municipal, e declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto serviços essências, no próximo dia 01 de abril, assim como dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor **DERME MARIO ESPERANDIO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade dom eliseuense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade dom eliseuense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade dom eliseuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público dom eliseuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Dom Eliseu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **DERME MARIO ESPERANDIO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Dom Eliseu, como cidadão e no exercício dos cargos de Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Fica decretado ponto Facultativo no dia 01 de abril de 2022, no Município de Dom Eliseu, para a administração direta e indireta, exceto o Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE que será regulamentado por portaria a ser expedida por seu presidente.

§ 1º Serão mantidos todos os serviços de natureza essencial, que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Os impostos e taxas que eventualmente vencerem nesta data, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, 31 de Março de 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:5CA539D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°020/2022-GP

Portaria n°020/2022- GP
Dom Eliseu, 31 de março de 2022.

Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.

RESOLVE:

Art.1° – Nomear a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, para atendimento das necessidades deste município, com atribuição exclusiva de praticar todos os atos necessários á realização de licitações em suas diversas modalidades relativas á contratação de obras, serviços compras, alienações, concessões, permissões, locações, Adesão a ata de registro de Preços autos de inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

Art. 2°- A Comissão de que trata o Artigo 1° será constituída na seguinte composição:

Ivan Luna de Sousa Junior – Presidente
Guilherme Cardoso Cunha – Pregoeiro
Camilla Victoria dos Santos Aguiar- Pregoeira
Monica Ferreira da Costa – Membro
Kardian Cise dos Santos Vieira- Membro
Marceane Marques Leal - Membro

Paragrafo Único: Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelos demais membros observados a ordem estabelecida neste artigo.

Art.3°- Nomear os servidores Guilherme Cardoso Cunha, Camilla Victoria dos Santos Aguiar, como pregoeiros dos certames licitatórios nas modalidades Pregão, nas formas presenciais e eletrônicas.

Art. 4°- Os processos licitatórios realizados pela Comissão Especial de Licitação serão homologados pelos seus respectivos solicitantes.

Art. 5°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE CUMPRA -SE

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 31 de março de 2022

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0D624402

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preços Nº 03/2022. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará. **Empresa: Auto 4x4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas Ltda Epp, CNPJ: 12.965.774/0001-36. Objeto:**Registro de Preços para a Aquisição de 02 (dois) Caminhões Caçamba para a Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Inhangapi, Conforme Especificações e Quantidades Discriminadas no Termo de Referência, conforme Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 001/2022 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 02 (dois) Caminhões Caçamba para a Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Inhangapi, Conforme Especificações e Quantidades Discriminadas no Termo de Referência, Contrato 11/2022_**Auto 4x4 Serviço e Comercio de Peças Automotivas Ltda Epp, CNPJ: 12.965.774/0001-36**, no valor R$ 1.139.000,00 (hum milhão cento e trinta e nove mil reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0032.2003.0000 – Coord. e Manut. do Gabinete do Prefeito. Funcional Programática: 04.122.0032.2005.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Administração. Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/SEMOB.. Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Data de Assinatura: 03.02.2022.

Ordenador Responsável:
EGILÁSIO ALVES FEITOSA -
Perfeito Municipal. Inhangapi-PA.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:232630B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A **Prefeitura Municipal de Inhangapi**, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022: Ficam inabilitadas as empresas BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.568.761/0001-00 e TBR 01 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.214.355/0001-60, por não cumprir o item 6.1.4 do edital que fala da qualificação técnica. Fica habilitada a empresa G-FORTE ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.873.283/0001-25, por estar de acordo com o pedido no edital. Desta feita. Desta feita, abre-se prazo para apresentação de recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Inhangapi-Pa, 31 de março de 2022.

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI.
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:27FEDBE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20220261
ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2022-PE/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): JBR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 34.530,94 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2022.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:AD6F23B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017 – Nº 20022017/003 - DL

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES,** doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***45 (quarenta) dias***, com sua duração até **15*/04/2022***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 07**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
SOLANGE MOREIRA AGUIAR

RAIMUNDO DA SILVA TELES
Locador/Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6C1CB6D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210331 – PREGÃO Nº 064/2021 - PE

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210331 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 064/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos **itens 010406, 011884, 011954, 011958, 011962, 012025, 012076, 012188, 012189, 012198, 012222, 012227, 012230, 013230, 013890, 027904, 027906, 027914, 030248, 041096, 041104, 041120, 041121, 041125, 041131, 041133, 053381, 053387, 053389, 053730, 053989, 064591, 065209, 065297, 065302 e 065318** do Contrato nº 20210331, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R$-291.106,66 (duzentos e noventa e um mil, cento e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-1.164.903,38 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos)** majorou para a cifra de **R$-1.456.010,04 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, dez reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de março de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

F DE A LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE ME
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A8C75650

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.716/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ADRIANA SOUZA LIMA

LEI MUNICIPAL Nº 3.716/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ADRIANA SOUZA LIMA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado à 9ª Travessa, nº 455, bairro Vitória Régia, nesta cidade de Itaituba/Pá, CEP: 68.180-000, Setor 04, quadra 804, Lote 0173, inscrição imobiliária nº 01048040173001, **medindo 10,00 metros de frente, 25,00 metros de lateral direita, 25,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados**), pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: 9ª Travessa; Lado direito: Lote 183; pelos fundos: com quem de direito; pelo lado esquerdo: 163, em favor de **ADRIANA SOUZA LIMA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100001033/2022.**

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:5CCF859C

GABINETE DO PREFEITO
DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ -

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o servidor **JOSÉ MARIA EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR,** Matrícula nº. 130184-5, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** Código TE, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0034/16, de 28 de março de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AD0F8A18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0032/2022 - DE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DIRETOR DE FOMENTO ANIMAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DIRETOR DE FOMENTO ANIMAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2022, o servidor **JORGE OBERDAN MARIALVA CARVALHO,** Matrícula nº. 138367-1, do cargo em Comissão de **DIRETOR DE FOMENTO ANIMAL DO MUNICIPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, **(Código DAS 05 – Nível I),** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0108/2020, de 12 de agosto de 2020, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura..

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2A8CABEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0104/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LEONARDO SOUZA DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 138859-2, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0115/2021, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:89233B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0105/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **EDNA PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 130666-9, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0058/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7684C612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0106/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARLUCE FREITAS DA SILVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 138461-9, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0021/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0BC9B636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0109/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 01 de abril de 2022, a senhora **EMANUELLE UCHOA VIEL,** brasileira, Solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 6966414 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 020.339.392-94, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS-3/NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6BB3647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0051/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **28 a 30/03/2022**, da servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR,** Secretária Municipal, matrícula nº 130699-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para participar de capacitação "Método Cuidado para o Desenvolvimento da Criança - CDC".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9306218B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0052/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **28 a 30/03/2022**, da servidora **LUZIMAR MARIA SANTOS,** Diretora Administrativa, matrícula nº 130614-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para participar de capacitação "Método Cuidado para o Desenvolvimento da Criança - CDC".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C447C694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0053/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **31/03/2022 a 05/04/2022**, da servidora **MARIA SUELY SANTOS BAIMA,** Assessor I (DAS 1/Nível I), matrícula nº 132231-1, lotada no Gabinete do Prefeito - SEDE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em agenda diária e cerimonial do gabinete.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 1.052,40 (Um Mil, Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:14CD9A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0054/2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Breu Branco-PA, no período de **31/03/2022 a 04/04/2022**, da servidora **MARIA JOSÉ DE BARROS,** Conselheira Tutelar, matrícula nº 140018-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para acompanhar 02 (dois) infantes para ser entregues ao genitor.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 725,50 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EEFDA8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0137/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **JOSÉLIA CAMPOS DA LUZ CASAIS** matrícula nº 010368-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de abril** a **30 de abril de 2022.** (Quinquênio **2014-2019**) 3º mês.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria Foi Registrada e Publicada Nasecretaria Municipal de Administração, na Mesma Data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:977C0612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0138/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora CLAUDICELIA OLIVEIRA NERES, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 139231-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/03/2022 a 23/09/1922.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 28 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 29 de Março de 2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:227716A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Benjamim Tasca Prefeito Municipal de Itupiranga - Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e ainda;
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, para o mandato de 27 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2026, os seguintes:

1-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

GILVAN NUNES DA COSTA- 1° TITULAR
ANTÔNIO FIGUEIREDO RIOS NETO- 1° SUPLENTE

2- MEMBROS ELEITOS – SOCIEDADE CIVIL:

EVALDO BAIMA DOS SANTOS – 1º TITULAR **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO**
VITÓRIA GOMES DOS SANTOS – 1º SUPLENTE **IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR**

ANTÔNIO MAURO DA S. E SILVA – 2º TITULAR **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL.**
NEIRINALVA P. DAMASCENO – 2º SUPLENTE **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL.**

3- MEMBROS ELEITOS- REPRESENTANTES DOS PAIS:

FRANCISCO VAGNO FREITAS AQUINO – 1º TITULAR
WÁRDILA FREITAS LIMA – 1º SUPLENTE

FÁBIO VIEIRA BARRETO DE CARVALHO – 2º TITULAR
SIMÃO PEREIRA CARDOSO – 2º SUPLENTE

4- MEMBROS ELEITOS - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

JURANI LISBOA – 1º TITULAR
KELCIRLANE RIBEIRO PEREIRA – 1º SUPLENTE

LÉLIA DE FATIMA SOUSA SANTOS – 2º TITULAR
ANTONIA SILVAMAR DUARTE – 2º SUPLENTE

PRESIDENTE ELEITO: EVALDO BAIMA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE ELEITA: JURANI LISBOA

Art. 2- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrario.

Itupiranga- Pará, 29 de março de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:550E27A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM DO CONTRATO: **CARONA Nº A/2021-006-FME**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATO nº 20220080**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.714.510/0001-47. **CONTRATADA: SIZELIA A PINHEIRO – CNPJ sob nº 00.866.945/0001-90** no valor total de R$ 91.048,33. Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022. Assinatura: 10/01/2022.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:1FDCE2A0

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220081

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: OLIVEIRA MAGAZINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS PARA AS CRECHES ELIANE BARBOSA E CRER E SER.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.599,90 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1414.123610010.2.134 Manutenção da educ. Basica - Precatorios Fundef, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 7.599,90

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2022

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:7D180FE5

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-010-PE. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, ALMOÇO E JANTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ PA. Vencedora: P L S FIGUEIREDO COMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 28.152.105/0001-85 com valor total de R$ 1.360.000,00.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2022. ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-010-PE.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, ALMOÇO E JANTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ PA. Vencedora: P L S FIGUEIREDO COMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 28.152.105/0001-85 com valor total de R$ 1.360.000,00. Vigência 12 meses. Assinatura: 31/03/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM DOS CONTRATOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-010-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, ALMOÇO E JANTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.
CONTRATO Nº 20220083. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ sob o nº 11.714.510/0001-47. CONTRATADA: P L S FIGUEIREDO COMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 28.152.105/0001-85. Valor total R$ 34.000,00. Assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220084. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ sob nº 11.528.843/0001-81. CONTRATADA: P L S FIGUEIREDO COMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 28.152.105/0001-85. Valor total R$ 42.000,00. Assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220085. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ sob nº 11.714.454/0001-40. CONTRATADA: P L S FIGUEIREDO COMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 28.152.105/0001-85. Valor total R$ 34.000,00. Assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/12/2022.
CONTRATO Nº 20220086. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80. CONTRATADA: P L S FIGUEIREDO COMERCIO inscrita no CNPJ sob nº 28.152.105/0001-85. Valor total R$ 68.000,00. Assinatura: 31/03/2022. Vigência: 31/03/2022 a 31/12/2022.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:C392C8DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2022 - 280301

O MUNICÍPIO DE JURUTI - PA, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação sob o Nº 7/2022 - 280301, do tipo MENOR PREÇO, Adjudicação GLOBAL. A presente dispensa de licitação será baseada no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021. Este Edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI – PA, podendo ser solicitado através do e-mail: Cpljuruti2021@gmail.com e disponível também no site https://www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes/ e ainda https://juruti.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, com disponibilização no Portal: www.bllcompras.org.br, onde será realizado e processo a dispensa na forma eletrônica. Prazo para Cadastro/Proposta de Preço: 15h00min do dia 31 de Março de 2022 às 08h:00min do dia 04 de abril de 2022.

Juruti – PA, 30 de março de 2022

FRANCISCO DE SOUSA COELHO
Agente De Contratação
Portaria Nº 125/2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C5416152

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATO/AVISO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada na Lei nº11.947/09 de 16 de junho de 2009, resolução CD/FNDE nº 26, de

17 de junho de 2013, e suas alterações, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e Art. 14, $ 1º(chamada publica), da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação das empresas: **Cooperativa Mista da Agricultura Familiar – COOPE-AGRO**, CNPJ nº 31.534.476/0001-36, no valor de R$477.063,75. e **Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares - COOPROCOFAM, CNPJ nº32.916.754/0001-82,** no valor de R$1.741.868,75. Ambas, referente à Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Mãe do Rio – PA, para o ano letivo de 2022. Conforme termo de referencia anexo I. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 26 de março de 2022, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Maria da Conceição da Silva Santana
##CAR Secretaria de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Dispensa de licitação nº 7/2022-00013. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06.. Contrato nº 20220256. Contratada: Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agri. Familiar – COOPROCOFAM. Valor de R$1.741.898,75. Contrato nº 20220257. Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar – COOP-AGRO. Valor de R$477.063,75. Vigência dos contratos: 25/03/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 25/03/2022.
Joao Victor da Silva Castro
Presidente DA Comissão de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00011-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em bombas d'água, com reposição de peças e aquisição de bombas. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. Abertura: 18/04/2022. Às 09h00min. Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:82B60987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 4º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 28/02/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/03/2022 e termino em 30/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20190200. Modalidade: Inegibilidade nº 6/2019-00004. Cujo objeto é: Chamada publica para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde, para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Silas Freitas de Souza no município de Mãe do Rio - Pa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: Hospital das Clinicas de João Lisboa LTDA. De CNPJ sob o nº25.046.477/0001-04.

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 28/02/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/03/2022 e termino em 30/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20200308. Modalidade: Inegibilidade nº 6/2019-00004. Cujo objeto é: Chamada publica para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde, para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Silas Freitas de Souza no município de Mãe do Rio - Pa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Contratada: Hospital das Clinicas de João Lisboa LTDA. De CNPJ sob o nº25.046.477/0001-04.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, designado pela portaria 01/2022-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda-feira, dia 31/01/2022. Na página nº32 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIII, Edição nº2920.
Onde se-lê: vigência tem o inicio em 03/01/2022 e termino em 31/12/2022.
Leia-se: vigência tem o inicio em 03/01/2022 e termino em 28/02/2022.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1B074BB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA PORTARIA Nº 007/2022 - GBP-PMM MAGALHÃES BARATA, 19 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SRA. MARLENE DA SILVIA BORGES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DE PARÁ,

PORTARIA Nº 007/2022 - GBP-PMM Magalhães Barata, 19 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. MARLENE DA SILVIA BORGES, Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Designa, através da portaria nº 007/2022 – GBP, o servidor **LAURO SOUZA DA SILVA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 5711334 – PC/PA e CPF nº 917.353.352-15,** como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Muicipal de Magalhães Barata..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata/PA, 19 de março de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:84DD9780

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 008/2022 - GBP-PMM

PORTARIA Nº 008/2022 - GBP-PMM Magalhães Barata, 19 março de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **MARLENE DA SILVIA BORGES,** Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no artigo **5**1, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata:
PRESIDENTE:
LEONAN LOPES BORGES
CPF:005.673.972-97 RG: 6354833 – PC/PA
SECRETÁRIO:
LAURO SOUZA DA SILVA
CPF: 917.353.352-15 e RG: 5711334 – PC/PA
MEMBROS:
HELDER SILVIA MONTEIRO
CPF: 837.301.842-53 RG: 5082465 – PC/PA
ADALBERTO DA SILVA NETO
CPF: 628.790.492-53 RG: 3474428 – SEGUP/PA
SULPLENTE:
TIAGO SANTANA BRAGA
CPF: 851.149.012-49 RG: 4810257 PC/PA

Art. 2º Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastameno ou impedimento le
Art. 3º Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimento deste, observando a ordem do art. 1º;

Art. 4º Sem prejuízos das atribuições expressamente previstas em lei, competirá a Comissão Especial de Licitação:

– Coordenar os Processos Licitatórios;

– Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciações de Assessoria Jurídica;

– Processar e Julgar as fases de Habilitação e Proposta;

– Manifestar-se em primeira instancia dos recursos eventualmente interposto;

– Requisitar Parecer Técnico e/ou Jurídico, quando julgar necessário na forma da legislação vigente;

Art. 5º Uma vez exaurido o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente Interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado a deliberação do titular do órgão para a homologação e adjudicação, sem prejuízo as contingentes revogações ou anulações quando necessários;

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de 12 (doze) meses;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata/PA, 19 de março de 2022.

MARLENE DA SILVIA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:50F69FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
##ATO AVISO DE CANCELAMENTO.

##ATO Aviso de Cancelamento.
##TEX A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, resolve CANCELAR A TOMADA PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 2 (duas) Pontes de Concreto,** em necessidade de correção a cláusulas editalícias. A abertura seria dia: 05/04/2022. Hora: 10h:00min. Cuja nova data de abertura será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

LEONAN LOPES BORGES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:38FD3A61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 021/2022 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 4.646/2022 - PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2021/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 15.191/2021-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 037/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Fornecedor: **R.B.C COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: **36.557.168/0001-40**. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá. **Valor: 6.853,05** (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 31 de março de 2022.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CD3ED9D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2021, RESOLVE CONVOCAR, **NOS DIAS 01 E 04 DE ABRIL DE 2022, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO,

CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
9	67847838249	Antônia Eunice Souza da Silva	8,5	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

Marabá, 01 de abril de 2022.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:105FA96B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PAe do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente deCONTRATANTE, por outro lado a Sr.ª **Iuli e Silva Penha**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 3018908-SSP/DF e do CPF 038.944.341-71, residente e domiciliada na Rua Alameda Sapucaia Quadra 02, Apto 16, Bloco F, Mirante Village, Núcleo Cidade Nova**,**nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de **Psicólogo,** dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 01/04/2022, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA,01 de abril de 2022.

IULI E SILVA PENHA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE75A868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2383/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7468/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **CLEUZIMAR DA SILVA PETRI FERNANDES**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 28052, CPF nº 648.985.982-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu irmão, Joab da Silva Petri, pelo **período de 03 (três) meses, a contar do dia 15.03.2022 a 12.06.2022,**com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD85415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2380/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7485/2022, firmado pela servidora **NAYARA SOUSA BRITO**, portadora do CPF nº 610.734.353-93, matricula nº 53538, concursada no cargo de **Técnica em Enfermagem – Zona Urbana,**lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra.**NAYARA SOUSA BRITO,** do cargo de **Técnica em Enfermagem – Zona Urbana, a contar de 15 de Março de 2022.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:480D2242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2457/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 7648/2022, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **JOELMA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 40065, CPF nº 937.176.282-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que está sendo usufruída no **período de 26.03.2022 a 02.04.2022**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Ronaky Cesario dos Santos, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4EEEEAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"CUIDANDO COM AMOR"**.

ORIGEM: INSTITUTO SONHO E ESPERANÇA EM RESTITUIR VIDAS - SERVI

Valor: R$ 187.241,90 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos)

Emenda Impositiva – Vereadores: Dr. Cristina Mutran, Pr. Ronisteu da Silva; Coronel Araújo.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CUIDANDO COM AMOR"**, o qual tem por finalidade ampliar as atividades na área da saúde ofertadas pelo Instituto, visando a viabilização e a melhora da qualidade dos atendimentos médicos, odontológicos e psicológicos, e proporcionando mais acesso a saúde à comunidade do Bairro Amapá, em Marabá.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"CUIDANDO COM AMOR"** visa melhorar a qualidade e a quantidade dos atendimentos relacionados à saúde dos moradores do Bairro Amapá, através da contratação e remuneração de um Odontólogo; um Atendente odontológico, um Atendente de Ambulatório Médico; uma Psicóloga; um Contador. Pretende, ainda, adquirir materiais para viabilizar tais atendimentos, como também realizar 60 (sessenta) cirurgias de catarata, conforme demonstrado no Cronograma Financeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 10 de março do ano em curso, por parte da **INSTITUTO SERVI**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"CUIDANDO COM AMOR"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria

Municipal de Administração e o **INSTITUTO SERVI**, o qual objetiva ampliar as atividades na área da saúde ofertadas pelo Instituto, visando a viabilização e a melhora da qualidade dos atendimentos médicos, odontológicos e psicológicos, e proporcionando mais acesso a saúde à comunidade do Bairro Amapá, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 31 de março de 2022.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

_____
ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A4A627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"RESGATE"**.

ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI

Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Emenda Impositiva – Vereadores: Márcio do São Félix, Aerton Grande, Alécio da Palmiteira, Raimundinho do Comércio, Eloi Ribeiro, Frank do Jardim União, Coronel Araújo.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"RESGATE"**, o qual tem por finalidade potencializar o atendimento e o acompanhamento de crianças e adolescentes na educação esportiva, por meio da ampliação da área de atuação da LIPAKI, em especial nas áreas de risco socioeconômico no município de Marabá. Desse modo, objetiva estimular a prática esportiva nas modalidades de futebol e karatê em crianças e adolescentes para socializá-los e incluí-los através das atividades desenvolvidas, assim resgatando a cidadania dos beneficiados e incentivando viabilizando a prática esportiva, saudável e construtiva de caráter.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"RESGATE"** visa ampliar a área de atuação da LIPAKI, especialmente em áreas de risco socioeconômico de Marabá, por meio da contratação de 01 Monitor de Karatê e 02 Monitores de Futebol, além da aquisição de materiais para viabilizar a realização das atividades esportivas. Não somente, objetiva realizar oficinas para a prática dos esportes e realizar jogos amistosos entre as crianças e os adolescentes participantes uma vez ao mês, além de levá-los a campeonatos. Dessa maneira, pretende socializar os participantes, tirando-os das ruas, e corroborar para que tenham condutas desportivas e cidadãs.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 07 de março do ano em curso, por parte da **LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"RESGATE"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS**, o qual objetiva estimular a prática esportiva nas modalidades de futebol e karatê em crianças e adolescentes para socializá-los e incluí-los através das atividades desenvolvidas, assim resgatando a cidadania dos beneficiados e incentivando viabilizando a prática esportiva, saudável e construtiva de caráter, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 31 de março de 2022.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D0848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 001/2022

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, convida os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Marabá a participarem da Audiência Pública Online destinada à coleta de informações e sugestões para a elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão, do **dia 01 até 15 de abril de 2022**, indicar as ações e contribuições para o projeto de Lei, onde serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, que será enviado para a Câmara Municipal. Podem ser apresentadas propostas para as áreas: saúde, educação, desenvolvimento social, defesa civil, inclusão produtiva, segurança pública, trabalho e renda, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agropecuária, dentre outras.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da Lei Orçamentária.

Comoparticipar?

Basta acessar o site www.maraba.pa.gov.bre clicar no banner Audiência pública online LDO ou acessar o link: https://forms.gle/zJVPeTY9z7kN8Yge8e encaminhar as sugestões, do **dia 01 até 15 de Abril de 2022**. Podem ser apresentadas propostas para as áreas: saúde, educação, desenvolvimento social, defesa civil, inclusão produtiva, segurança pública, trabalho e renda, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agropecuária, dentre outras.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E532D287

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2021-CEL/PMM**, **Processo n° 23.520/2021-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NOS BLOCOS DO PRONTO SOCORRO, ADMINISTRAÇÃO, LAVANDERIA, COZINHA E CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA AVENIDA VE-2, FOLHA 17, BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 23.378.600/0001-93, ganhadora com o valor: R$ **1.683.109,32**. Assinatura: em 31/03/2022, Secretário Municipal de Saúde – **LUCIANO LOPES DIAS** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:656F7542

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2021-CEL/PMM, Processo n° 28.030/2021-PMM, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, NAS ÁREAS DE PPA (PLANO PLURIANUAL), ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS, GESTOR DE NOTAS FISCAIS, E-SIC, OUVIDORIA, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – LEI Nº 17.761, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, SEM LIMITE DE ACESSO DE USUÁRIOS, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado as empresas: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, vencedora do Lote 01 no valor GLOBAL de R$ 656.000,36. Assinatura: em 18/03/2022,

Secretário Municipal de Administração
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A83A862

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022-FMS/PMM. Processo Administrativo **nº838/2022-PMM**, que trata da **Inexigibilidade nº001/2022-CEL/SEVOP/PMM**. **Objeto do Contrato:** a realização de serviços médicos especializados em Reumatologia para os setores ambulatoriais e emissão de parecer intra hospitalar aos pacientes de todas as faixas etárias, da Rede ambulatorial, Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil. **Empresa: VIEIRA E ALVIM OFTALMOLOGIA E REUMATOLOGIA AVANÇADA LTDA** pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 29.816.590/0001-07**. **Valor: R$ 762.600,00 (setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais).** Dotações orçamentarias: Recurso Erário Municipal (PRÓPRIO). 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos. **DATA DA ASSINATURA 29 de março de 2022**. LUCIANO LOPES DIAS - Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30AAF661

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico 202107050011 – PE/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO), DO MATERIAL DE DESCARTE E REJEITO HOSPITALAR (LIXO HOSPITALAR), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: E. M. C. LEÃO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 11.189.910/0001-80, com o valor global R$ 371.718,00 (Trezentos e setenta e um mil, setecentos e dezoito reais), Homologação: 24/03/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8E86B3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 202112010023 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE: ESTRUTURAS MODULARES DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPES DE APOIO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB COORDENAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor das licitantes vencedoras: RB BRASIL – EPP, CNPJ sob o nº 14.142.266/0001-83, com o valor global R$ R$ 521.920,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais), e VR3 EIRELI, CNPJ sob o nº 12.507.345/000115, com o valor global R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), Homologação: 24/03/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:601C8A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico 202201210001 – PE/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: FREITAS GUIMARÃES E CIA LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.895.409/0001-96, com o valor global R$ 618.940,00 (Seiscentos e dezoito mil, novecentos e quarenta reais), Homologação: 24/03/2022.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:954C4E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 004/2022-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP 202112010023 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE: ESTRUTURAS MODULARES DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPES DE APOIO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB COORDENAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Contratadas: RB BRASIL – EPP, CNPJ sob o nº 14.142.266/0001-83, com o valor global R$ R$ 521.920,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais), e VR3 EIRELI, CNPJ sob o nº 12.507.345/000115, com o valor global R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 24/03/2022;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:88743245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo 201903110019 – PP – CPL/PMM. Contrato 2019050031. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte intermunicipal (Passagem terrestre), para atender pacientes e usuários do sistema municipal de saúde, através do programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Jarumã Rodofluvial LTDA– CNPJ n°: 01.570.147/0001-80. Prazo aditado: 31/12/2021 à 31/12/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:31AC1339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo 201908050037 – PP – CPL/PMM. Contrato 201911217. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte de alunos por via terrestre, em atendimento à rede municipal e estadual de ensino do município de Moju/PA, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: M. do S. da Silva Feio Serviços de Transportes Eireli – 21.586.537/0001-55. Prazo aditado: 06/11/2021 à 06/11/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6EF77D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo 201903200024 – PE – SRP/CPL/PMM. Contrato 058/2020. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de medicamentos diversos, para abastecimento e consumo do hospital e postos de saúde da Rede Municipal Pública, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde de Moju-PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Phenix Hospitalar LTDA ME – CNPJ n° 07.851.653/0001-23. Prazo aditado: 30/12/2021 à 30/06/2022. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:42311EF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ELY PENA DE SOUSA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO II, DAS 202.1, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ELY PENA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO II, DAS 202.1**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:D78E84FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JAQUELINE SARAIVA MELO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.8, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **JAQUELINE SARAIVA MELO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, **DAS 202.1**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:D7978249

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR, DAS 202.5, CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSESSORAMENETO SUPERIOR JUNTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Externo nº 026/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o servidor **VITALINO DE SOUSA NEVES JUNIOR**, do cargo comissionado de **COORDENADOR, DAS 202.5**, Categoria Funcional de Assessoramento Superior junto a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º O servidor retornará ao cargo de provimento efetivo, para o exercício das funções que anteriormente ocupava, percebendo remuneração correspondente ao cargo de origem.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 513, de 10 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:8114461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022-SEMED

Dispensa de Licitação nº001/2022-SEMED, Processo n°022/2022-PMMC. Objeto: Locação de imóvel não Residencial para Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação e José Ribamar Araújo de Oliveira. Fundamentação: art. 24, inc. X, Lei nº 8.666/93.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Sec.Mun de educação
Decreto Nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:CD16B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022-SEMED

Contrato nº 027/2022- SEMED – Dispensa Nº001/2022-SEMED. Através da Secretaria Municipal de Educação e Sr. José Ribamar Araújo de Oliveira. Objeto: Locação de imóvel não Residencial para Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Fundamento legal: Art. 24, inciso "X" da Lei no 8.666/93. Vigência:10/03/2022 a 31/12/2024. Valor Mensal de: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Mojuí dos Campos-Pará, 01 de abril de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Sec. Mun de Educação
Decreto Nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:B1C3FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº005/2022-SEMED, Pregão Eletrônico nº001/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Educação e Jamilson Dias Frota, tem por objeto Realinhamento de Preço nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/03/2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:BE268FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº003/2022-SEMGA, Pregão Eletrônico nº001/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Jamilson Dias Frota, tem por objeto Realinhamento de Preço nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/03/2022.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:44DD5EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº073/2021-SEMGA, Pregão Presencial nº008/2021-SEMGA, Partes: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa: EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME, tem por objeto Alteração na Razão Social da Contratante, Bem como o Acréscimo de 25%. Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 31/03/2022.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA.
Ordenador de Despesas

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. Mun De Infraestrutura.
Decreto N° 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:E5D801A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº001/2022-SEMMA, Pregão Eletrônico nº001/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Jamilson Dias Frota, tem por objeto Realinhamento de Preço nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/03/2022.

MARIA SAMARA CASTRO GOMES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:B5CAEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE RESULTADO 003/2022-FMS.

ERRATA na publicação, circulada NESTE JORNAL em 24/03/2022, na pag. 63.
ONDE SE LÊ:" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, visando a melhoria da qualidade dos serviços desenvolvidos pela Equipe de Atenção Básica vinculada a Unidade Básica de Saúde, conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 17738.256000/1210-04). O resultado da licitação realizada no dia 18/03/2022. Empresa vencedora: W. R. F. APINAGES EIRELI. CNPJ Nº 29.262.493/0001-10. Vencedora do Código:01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 010 - 011 - 012 - 013 - 014 - 015 - 016 - 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024 - 025 - 026 - 027 - 028 - 029 - 030 - 031 - 032 - 033 - 034 - 035 - 036 - 037 - 038 - 039 - 040 - 041 - 042 - 043 - 044 - 045 - 046 - 047 - 048 - 049 - 050 - 051 - 052 - 053 - 054 - 055 - 056 - 057 - 058 - 059 - 060 - 061 - 062 - 063 - 064 - 065 - 066 - 067 - 068 - 069 - 070 - 071 - 072 - 073 - 074 - 075 - 076 - 077 -078 - 079 - 080 - 081 - 082 - 083 - 084 - 085 - 086 ."

LEIA-SE: "AQUISÃO DE PEÇAS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS. O resultado da licitação realizada no dia 18/03/2022. Empresa vencedora: W. R. F. APINAGES EIRELI. CNPJ Nº 29.262.493/0001-10. Vencedora do Código:01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 010 - 011 - 012 - 013 - 014 - 015 - 016 - 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024 - 025 - 026 - 027 - 028 - 029 - 030 - 031 - 032 - 033 - 034 - 035 - 036 - 037 - 038 - 039 - 040 - 041 - 042 - 043 - 044 - 045 - 046 - 047 - 048 - 049 - 050 - 051 - 052 - 053 - 054 - 055 - 056 - 057 - 058 - 059 - 060 - 061 - 062 - 063 - 064 - 065 - 066 - 067 - 068 - 069 - 070 - 071 - 072 - 073 - 074 - 075 - 076 - 077 -078 - 079 - 080 - 081 - 082 - 083 - 084 - 085."

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Mun de Saúde
Dec.004/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:DB18AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº006/2022-SEMSA, Pregão Eletrônico nº001/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Jamilson Dias Frota, tem por objeto Realinhamento de Preço nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/03/2022.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:C6A88187

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº002/2022-SEMTRAS, Pregão Eletrônico nº001/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Jamilson Dias Frota, tem por objeto Realinhamento de Preço nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/03/2022.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:9AE29913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Município de Monte Alegre com fundamento no art.49, da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público o PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022.

Monte Alegre-PA, 31 de março de 2022.

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2022

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9B010F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 170/2022-SESMA, datado de 25 de março de 2022, que justifica a necessidade da servidora GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa da Maternidade Elmaza Sadeck, participar de uma Reunião do Grupo Condutora Rede Cegonha do Baixo Amazonas, no dia 31 de março de 2022, na cidade de Santarém/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL,** Enfermeira, portadora do **RG nº 4820669** e do **CPF 839.644.872-87**, titular da conta nº 00225671-1 e Agencia 003-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 31 de março de 2022, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A2FBFB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 143/2022-SETRINS, datado de 30/03/2022, que justifica a necessidade da servidora **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA –** Orientador Social, se deslocar de Monte Alegre a Santarém e de Santarém a Oriximiná no dia 30 de março de 2022, e com retorno de Oriximiná a Santarém e Santarém a Monte Alegre, no dia 01 de abril de 2022, onde irá participar do **I FÓRUM DE MULHERES DO BAIXO AMAZONAS: TUDO NELAS É DE AMAR, no dia** 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA,** brasileira, solteira, portadora do **RG nº 7011726 PC/PA** e do **CPF 030.147.172-07**, titular da conta nº 86570-2 e Agencia 0130-9-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 03 (três), diárias para custear despesas na viagem, e garantir o deslocamento, hospedagem e alimentação, com saída de Monte Alegre a Santarém e de Santarém a Oriximiná no dia 30 de março de 2022, e com retorno de Oriximiná a Santarém e Santarém a Monte Alegre, no dia 01 de abril de 2022, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5199310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Secretário Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do município de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 143/2022-SETRINS, datado de 30/03/2022, que justifica a necessidade da servidora **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA –** Assistente Social, se deslocar de Monte Alegre a Santarém e de Santarém a Oriximiná

no dia 30 de março de 2022, e com retorno de Oriximiná a Santarém e Santarém a Monte Alegre, no dia 01 de abril de 2022, onde irá participar do **I FÓRUM DE MULHERES DO BAIXO AMAZONAS: TUDO NELAS É DE AMAR, no dia** 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal **IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do **RG nº 3472615 PC/PA** e do **CPF 636.495.512-68**, titular da conta nº 27417-8 e Agencia 0949-0BANCO DO BRASIL, o pagamento de 03 (três), diárias para custear despesas na viagem, e garantir o deslocamento, hospedagem e alimentação, com saída de Monte Alegre a Santarém e de Santarém a Oriximiná no dia 30 de março de 2022, e com retorno de Oriximiná a Santarém e de Santarém a Monte Alegre, no dia 01 de abril de 2022, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:29F30496

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições da função de Operador Master do Sistema Auxilio Brasil e Cadastro Único da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor Municipal, **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, portador do RG nº 3491144 e do CPF nº 519.485.832-91, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na Matricula nº 007455-1, para desenvolver a função de Operador Master do Sistema Auxilio Brasil e Cadastro Único.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 30 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8920699F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 30 de março de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 0518, do livro 44 e folhas nº 129.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01 de abril de 2022**, a pedido do servidor municipal **efetivo JONAITIAM ALVES DA SILVA, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG nº 4996766 PC/PA e do CPF nº 811.498.752-91, ocupante do cargo de Operador de Maquina Portátil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrado na matrícula nº 012683-7,** concedida pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:71705F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de abril de 2018 e protocolado nesta repartição em 13/04/2018, sob o número 1089 do livro 39 e folhas nº 067;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 177/2020 de 18 de abril de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **CLEITO ANTONIO SIMPLICIO GOMES**, **Motorista,** registrado (a) na Matricula nº 000098-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 1993 a agosto de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:572C4C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 21 de fevereiro de 2020 e protocolado nesta repartição em 21/02/2020, sob o número 468 do livro 42 e folhas nº 118;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 93/2020 de 27 de março de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **VILMA ABREU DE ARAUJO**, **Agente de Serviços Urbanos**, registrado (a) na Matricula nº 012080, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril de 2016 a abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF729B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 19 de março de 2020 e protocolado nesta repartição em 27/03/2020, sob o número 716 do livro 42 e folhas nº 147;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 137/2020 de 16 de junho de 2020, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **TELVANE MEIRELES DA SILVA**, **Auxiliar Social**, registrado (a) na Matricula nº 009471-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de setembro de 2010 a setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FDCB4080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de outubro de 2019 e protocolado nesta repartição em 30/10/2019, sob o número 2377 do livro 42 e folhas nº 18;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 228/2019 de 19 de novembro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARIA DE NAZARÉ LEAL DE SOUZA**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matricula nº 002082-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 2001 a agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4C4D9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

Considerando, o requerimento protocolado nesta repartição em 04 de fevereiro de 2022, sob o n° 0045 do livro 07 e folhas nº 198.

Considerando, o Memorando nº 014/2022-GAB de 18 de fevereiro de 2022.

Considerando, os termos do Parecer Jurídico n° 062/2022 de 17 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/04/2022** o servidor municipal **SIRLAM MACEDO DOS SANTOS,** portador do RG nº 4960212 PC/PA e do CPF nº 807.364.672-20**, Motorista de Veículos Leves,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **para** a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de março de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5052E384

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 143/2022

PORTARIA 143/2022

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0402, no livro nº 44, folhas nº 116, na data de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21
de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 09(nove) meses, no período de 01 de abri de 2022 a 31 de dezembro de 2022, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva MARIA DE NAZARE MOTA DOS SANTOS, brasileiro, paraense, portadora do RG nº 2031947 PC/PA e do CPF nº 366.223.202-25, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno - MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012167-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9E936A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de abril de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
AMILTON MARTINS SANTOS	AG. DE VIGILANCIA	
AUDRIA SILVA DA COSTA	SEC. DE UNID. ESCOLAR – CNEE-5	
AUREA MARIA BAIA DA SILVA	SEC. DE UNID. ESCOLAR – CNEE-5	
CRISTIANO DA SILVEIRA LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	
DILCILENE GOES DOS SANTOS UCHOA	SEC. DE UNID. ESCOLAR – CNEE-5	
JOSE LUIZ UCHOA DE OLIVEIRA	AG. DE VIGILANCIA	
NATANAELE SANTOS DE MACEDO	SEC. DE UNID. ESCOLAR – CNEE-5	
SANDERSON RAMOS DA TRINDADE	SEC. DE UNID. ESCOLAR – CNEE-5	
>>>>>>>>	>>>>>>>>>>	>>>>

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A40AF4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ELTON RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo em Natureza CNE-3, OSCAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Motorista de Veículos Pesados e SABRINA DE JESUS DOS SANTOS, Agente de Serviços Urbanos, todos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de abril de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente:

1 - ----------
2 - ----------
3 - ----------
4 - ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3F546D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 148/2022

PORTARIA Nº 148/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de abril de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
JESSICA NAYANE BRAZÃO DE FARIAS	CNE-5	
KLEYTOM MEIRELES SHIMIZU	MOTORISTA	
MARIANNE DA SILVA VASCONCELOS	CNE-3	
ROGERIO NOBRE DE LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5DF2793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de abril de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ALAIN FERREIRA DOS SANTOS	CNE-3	
BENEDITO DOS REIS JARDINA BAIA	AUX. OPERACIONAL	
DEMETRIO ASSUNÇÃO DE MACEDO	MOTORISTA VEIC. PESADOS	
ELIALDE JORGE DE ANDRADE	AUX. OPERACIONAL	
ELIAS ANTONIO FREITAS DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA	
GLAUCIO ROBERTO CARVALHO DA GAMA	CNE-4	
<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<		

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6AAEF1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, EDILSON SANCHES MACEDO e JOSE JOCILEUDO DA SILVA, ambas ocupantes de cargo em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de abril de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

1- ----------
2- ----------

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4FA434A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de abril de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e

Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	AG. DE OPERAÇÃO E FICALIZAÇÃO	
RUBENS LOURENÇO CARDOSO VIEIRA	PROCURADOR JURIDICO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C4B9641

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA Nº 151/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor Matheus Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar para a cidade de Santarém/Pará, no período de 01 de abril de 2022, onde irá tratar de assuntos do interesse do município, junto a Agencia Caixa Econômica Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal, **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** brasileiro, paraense, portador do **OAB/PA nº 27.776** e do **CPF 542.610.582-00**, titular da conta nº 35961-0 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 01 de abril do corrente ano, no valor de R$ 250,00(duzentos Cinquenta Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:95F4E5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 154/2022

PORTARIA Nº 154/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 09 de março de 2022 e protocolado nesta repartição em 09/03/2022, sob o número 0377 do livro 44 e folhas nº 114;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 093/2022 de 23 de março de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **AILTON NOGUEIRA DA SILVA**, **Almoxarife**, registrado (a) na Matricula nº 001852-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de agosto de 1993 a agosto de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:88A3AEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 27 de novembro de 2017 e protocolado nesta repartição em 01/12/2017, sob o número 2554 do livro 38 e folhas nº 138;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 129/2018 de 07 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ELIZEU FELIX DA SILVA**, **Agente de Serviços Urbanos**, registrado (a) na Matricula nº 002576-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De Acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BD37E29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 28 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1930 do livro 38 e folhas nº 64;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040 de 07 de fevereiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho através do MEMO. nº 183/2022 da Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMETO, Agente Administrativo**, registrado (a) na Matricula nº 006261-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/02/2022 a 02/04/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de abril de 2013 a abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:83295A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

Considerando, que a Administração Municipal vem implementando ações que buscam promover a ampliação e agilidade na pesquisa de preços e compras de materiais de consumo e/ou equipamentos, àqueles considerados básicos e emergenciais;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, não dispõe de servidores suficientes para compor a equipe do Departamento de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado o servidor **ROSIVALDO DIAS LEITE,** portador do RG nº 3359642 PC/PA e do CPF nº 512.105.092-53, **Auxiliar Administrativo**, registrado na Matricula nº 006210-3, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social **para** a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroativos a **01 de abril de 2022**, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 31 de março de 2022.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FCC08846

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 22 de agosto de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2002 do livro 38 e folhas nº 74;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 092 de 02 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho através do MEMO. nº 183/2022 da Secretária Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **NILCE VANE MATIAS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, registrado (a) na Matricula nº 002699-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/02/2022 a 02/04/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2008 a julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de janeiro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B2EDC756

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/PMNI/GAB/Nº 716/2022 INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

FICA INSTITUÍDA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, EXª SENHORA MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 da lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a redução do número óbitos e de casos confirmados para COVID-19 no território nacional, bem como a redução na taxa de ocupação dos leitos públicos de UTI's e de enfermaria no município de Marabá;
CONSIDERANDO a ampliação da vacinação contra a COVID-19 e o aumento na distribuição de doses imunizantes por todo o território nacional, conforme dados fornecidos pelo Ministério da Saúde; e
CONSIDERANDO a análise realizada pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, com o intuito de debater as medidas a serem adotadas para o combate à COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, que tem como objetivos:
I - garantir a possibilidade de imunização de toda a população acima de 05 (cinco) anos de idade no Estado do Pará e em Nova Ipixuna;
II - possibilitar a retomada total de todas as atividades culturais, religiosas, econômicas, esportivas e sociais no âmbito do Estado do Pará;
III - diminuir o ônus resultante da adoção de medidas não-farmacológicas de diminuição do contágio da COVID-19; e
IV - normalizar as estruturas de atendimento do Sistema Único de Saúde e da rede privada de saúde.
Art. 2º São instrumentos da Política Municipal de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19:
I - a aquisição, pelo município, de vacinas e insumos;
II - a distribuição ágil e equitativa de vacinas e insumos entre ao unidades de saúde do município;
III - a realização de campanhas de esclarecimento sobre a importância da imunização;
IV - o estabelecimento de protocolos específicos de vacinação para servidores públicos e os profissionais da saúde;
V - o licenciamento condicionado para funcionamento de estabelecimentos e eventos em virtude da vacinação, nos limites de sua competência.
Art. 3º O licenciamento condicionado em virtude da vacinação, nos limites da competência Municipal, é a liberação para o funcionamento de estabelecimentos e realização de eventos com ocupação integral, vinculado a que toda a sua lotação tenha feito o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única, dependendo do imunizante), com uma das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19.
§ 1º Estão sujeitos ao disposto neste artigo os seguintes estabelecimentos e/ou eventos, independentemente do número de pessoas e da capacidade de lotação:
I - shows, casas noturnas e boates;
II - cinemas, teatros, clubes, bares, restaurantes, academias de ginástica e afins e equipamentos turísticos;
III - realização de eventos esportivos amadores ou profissionais;
IV - demais reuniões, eventos e festas, realizadas em espaços públicos ou comerciais, ainda que abertos, excetuadas as atividades de natureza educacional;
§ 2º A comprovação da vacinação será feita pela apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da Saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade oficial com foto, que deverá ser mantido na posse de todos, de forma permanente para fins de circulação, por meio físico ou eletrônico.
§ 3º A presença de pessoa não vacinada poderá ser possível, desde que comprovado, por atestado médico, a impossibilidade de administração de quaisquer das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a COVID-19, necessária a apresentação de exame RT-PCR negativo, realizado nas últimas 48 horas;
Art. 4º O servidor público municipal que não atender ao protocolo específico e demais normas legais de vacinação, ficará sujeito à responsabilização disciplinar, na forma da Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna (Lei Municipal nº 099/2001).
Art. 5º O profissional de saúde em atuação na rede pública que não atender ao protocolo específico e demais normas legais de vacinação, deve ser objeto de representação, pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao órgão de fiscalização profissional correspondente.
Art. 6º Ficam os órgãos e entidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, atráves do Departamento de Vigilância Sanitária e Polícia Militar, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II – multa de 200 (duzentas) a 1.000 (mil) UFM's - Unidades fiscais Municipais;
III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.
IV - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;
V - à suspensão do alvará de funcionamento;
VI - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto;
VII – as demais penas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 365/2009.
Art. 7º A circulação de pessoas com sintomas da COVID-19 somente é permitida para consultas ou realização de exames médico-hospitalares.
Art. 8º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras faciais em locais abertos.
Parágrafo único - Permanece obrigatório o uso de máscara facial para o acesso de indivíduos em locais fechados, nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições contrárias, constantes no Decreto Municipal nº 699/2022.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ipixuna-PA, aos 30 dias do mês de março de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3B82AC28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/PMNI/GAB/Nº 717/2022 REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, EXª SENHORA MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer NORMAS e PROCEDIMENTOS para a utilização do transporte pelos estudantes de graduação do município de Nova Ipixuna-PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar normas para o uso do transporte gratuito por estudantes de graduação e nível técnico do município de Nova Ipixuna-PA.
Art. 2º - O veículo será utilizado no deslocamento de alunos de graduação e nível técnico do município de Nova Ipixuna-PA, para as unidades de ensino localizadas do município de Marabá-PA.
Art. 3º - Para fazer jus ao transporte gratuito os estudantes deverão fazer seu cadastro ou a respectiva atualização, junto à Secretaria Municipal de Administração, com os seguintes documentos:
a)1 (uma) foto 3x4;
b)identificação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista ou CTPS);
c)CPF;
d)Declaração de matrícula da Instituição de Ensino, em papel timbrado e com carimbo e assinatura da Secretaria da instituição, informando que o aluno está cursando o semestre letivo atual;
e)Comprovar, os dias/aula semanais através de declaração expedida pela instituição de ensino;
f)atestado de frequência do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;
h)comprovante de residência atual;
j)comprovante vacinação contra COVID-19;
i) assinar o Termo de Responsabilidade relacionado no **ANEXO II** do presente DECRETO;
§ 1º- O cadastro de que trata o caput tem validade semestral, devendo ser revalidado semestralmente, mediante a apresentação dos documentos arrolados nas alíneas "d", "e" e "f".
§ 2º- O transporte escolar previsto neste decreto será concedido, preferencialmente, aos estudantes de primeira graduação do ensino técnico e superior, podendo, sem prejuízo dos mesmos, ser estendido aos estudantes de pós-graduação, mestrado, doutorado e segunda graduação, e demais casos autorizados pelo Executivo Municipal.
Art. 4º - A secretaria Municipal de Administração fornecerá aos estudantes beneficiados, uma carteirinha de identificação a qual deverá ser apresentada, diariamente, ao condutor do veículo, sem a qual não será permitida a entrada e permanência no transporte.
§ 1º - Em caso de perda da carteirinha, deverá o estudante procurar imediatamente a Coordenação responsável para emissão da segunda via;
§ 2º - Em caso de desligamento do aluno da instituição de ensino, seja por solicitação ou por suspensão, este deverá entregar imediatamente a carteirinha à Coordenação do transporte.
Art. 5º -Na ocorrência de um número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, a utilização do transporte escolar universitário, ocorrerá sempre na ordem de prioridade, conforme segue:
I - possuírem menor renda;
II - residirem a mais tempo no Município de Nova Ipixuna;
III - tiverem maior número de dependentes.
Art. 6º -Serão mantidos os beneficiários atuais até o final dos cursos que participaram no primeiro semestre do exercício de 2022, de forma a não prejudicar a continuação no estudo dos que já utilizavam do benefício.
Art. 7º - Fica proibido o transporte de passageiros juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.
Art. 8º - São deveres dos usuários:
I - Chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem, conforme roteiros e horários fixados no **ANEXO I**;
II - Se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao seu nome e número de documento e portar documentos de identificação original;
III - Não viajar em estado de embriaguez e/ou posse de bebidas alcoólicas;
IV - Se vestir e se comportar de maneira adequada;
V - Não viajar caso seja portador de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
VI - Não transportar artefatos que apresentem risco aos demais;
VII - Não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
VIII - Não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
IX - Não fumar no veículo;
X. Não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;
XI. Usar de respeito com o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte escolar;
XII. Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
§ 1º - Em caso de dano ao patrimônio público (ônibus), o aluno deverá arcar com os prejuízos;
§ 2º - Em caso de dano à bens particulares causados por objetos arremessados por alunos do interior do veículo o aluno identificado deverá arcar com os prejuízos;
§ 3º - Ao fazer mau uso do transporte escolar: utilizá-lo e não entrar na sala de aula, ou não permanecer na faculdade ou universidade o aluno perde o direito ao uso do transporte;
§ 4º - Caso o estudante não cumpra seus deveres o motorista pode recusar o seu embarque ou determinar seu desembarque, recorrendo à autoridade policial em caso de resistência;
Art. 09º - O estudante que não cumprir com o regulamento estará sujeito as seguintes penalidades:
I - Advertência verbal e/ou escrita;
II - Comunicação aos pais caso menor de idade;
III - Registro de ocorrência Policial;
IV - Ressarcimentos dos danos materiais;
V - Exclusão do transporte escolar por tempo indeterminado, em caso de gravidade considerada.
Art. 10 - A Secretaria responsável não se responsabiliza pelos objetos deixados, perdidos, furtados ou roubados no interior do veículo.
Art. 11 - Os usuários do transporte universitário deverão eleger, 02 (dois) líderes, que contribuirão com o cumprimento das normas deste decreto, bem como do roteiro e horários estabelecidos no **ANEXO I**.
Art. 12 - Os líderes deverão informar a Coordenação responsável sobre alunos que não se encontram mais em atividades acadêmicas/educacionais.
Art. 13 - Em caso de emergência médica e risco eminente à integridade física dos alunos, os líderes poderão em comum acordo com o motorista desviar o roteiro, sem autorização prévia da Coordenação, devendo informar a coordenação responsável sobre o fato ocorrido imediatamente.
Art. 14 - Os pontos de partidas e paradas do transporte estão definidos no **ANEXO I**, bem como os horários de saída e retorno.
Parágrafo único - O aluno que optar por um Faculdade/Universidade/Instituição não atendida pelo roteiro, terá como ponto de descida o local mais próximo desta, obedecendo o roteiro estabelecido.
Art. 15 - O transporte terá uma tolerância de 20 (vinte) minutos, unicamente quando o retorno para o município de Nova Ipixuna.
Art. 16 - Não será permitida a parada do transporte em nenhum ponto não estabelecido pela Coordenação, salvo nos casos observados no Art. 14 deste decreto.
Art. 17 - Os casos omissos serão tratados pela Coordenação/Secretaria Municipal de Administração.
Art. 18 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna-PA, aos 30 dias do mês de março de 2022.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

ROTAS DO TRANSPORTE UNIVESITÁRIO

PONTO DE PARTIDA E CHEGADA	HORÁRIOS
Praça Maria Irany Rodrigues Da Silva	17:30h
Escola Gabriel Pimenta (Morada Nova)	18:00h
Campus I da UNIFESSPA - Folha 31, Quadra 07, Nova Marabá	22:20h
UNOPAR -Velha Marabá - R. Norberto de Melo, 1387	22:00h

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE NOVA IPIXUNA

Eu,_____, RG nº_____, CPF nº _____ estou ciente das exigências contidas no Decreto Municipal nº _____/2022, que concede transporte gratuito para estudantes residentes e domiciliados neste município, matriculados em estabelecimentos de ensino localizados na cidade de Marabá/PA, e declaro ainda estar ciente e de acordo com as cláusulas do termo de compromisso abaixo descriminadas:
DEVERES DOS USUÁRIOS: I. Chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem. II. Se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao seu nome e número de documento e portar documentos de identificação original; III. Não viajar em estado de embriaguez e/ou posse de bebidas alcoólicas; IV. Se vestir e se comportar de maneira adequada; V. Não viajar caso seja portador de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários; VI. Não transportar artefatos que apresentem risco aos demais; VII. Não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros; VIII. Não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido; IX. Não fumar no veículo; X. Não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria; XI. Usar de respeito com o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte escolar; XII. Zelar pela limpeza e conservação do veículo. [...]

Nova Ipixuna/PA, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Usuário

_____
Assinatura dos Pais ou Responsáveis

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DC2EF544

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ AVISO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATO Nº 20200165

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **20200165**. **CONTRATADA:** CONSTRUFORT Construtora Forte LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 894367/2019, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **20210020,** nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03 de janeiro a 05 de julho de 2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Nova Ipixuna – Pará, 31 de março de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Presidente

Publicado por:
Debora Teixeira Mendes
Código Identificador:12E18E80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0132/22/2022
ORIGEM: PREGÃO 19/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 1.769,64 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2022 A 01 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D4FD8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0134/22/2022
ORIGEM: PREGÃO 004/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***HOTEL E CHURRASCARIA CONCORDIA LTDA-ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2D6E4610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0135/22/2022
ORIGEM: PREGÃO 003/22-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 21.605,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9FE79D0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE-003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0136/22/2022
ORIGEM: PREGÃO 003/22-SRP

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VALOR TOTAL: R$ 339.300,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADA(O): ***FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3655E850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 014/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 186/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 186/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental "PRINCESA LEOPOLDINA" atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº186/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"PRINCESA LEOPOLDINA"** Rodovia Transamazônica Velha, Gleba Pucuruí, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1º- Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"PRINCESA LEOPOLDINA"** Rodovia Transamazônica Velha, Gleba Pucuruí, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1A1811EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 0015/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 0053/98 DE 22 JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0015/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 0053/98 DE 22 JUNHO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"TOMAZ ANTONIO GONZAGA"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 0053/98:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - A Escola Estadual Tomaz Antonio Gonzaga, passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TOMAZ ANTONIO GONZAGA.
LEIA-SE:

Art. 1° - A Escola Estadual Tomaz Antonio Gonzaga, passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TOMAZ ANTONIO GONZAGA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7C966D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 0016/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 021/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0016/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 021/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental GRÃO PARÁ atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº021/2002:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° Fica Criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental GRÃO PARÁ, localizada no Projeto de Assentamento Tuerê, na margem da Vicinal 06, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1° Fica Criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental GRÃO PARÁ, localizada no Projeto de Assentamento Tuerê, na margem da Vicinal 06, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BB2D50FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 017/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 0051/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 0051/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"CASTRO ALVES"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº0051/2008:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°. - Fica Criada, por este decreto, a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"CASTRO ALVES"**, localizada na Vila Novo Brasil, Tuerê II, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°. - Fica Criada, por este decreto, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"CASTRO ALVES",** localizada na Vila Novo Brasil, Tuerê II, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0D5D6869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0018/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 037/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0018/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 037/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"ANISIO TEIXEIRA"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 037/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"ANISIO TEIXEIRA"**, Localizada no P.A Tuerê II. Vila Nova Dellis "Capim", Zona Rural No Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"ANISIO TEIXEIRA"**, Localizada no P.A Tuerê II. Vila Nova Dellis "Capim", Zona Rural No Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BB6CE6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 019/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 066/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 066/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"JOSÉ DORGIVAL"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 066/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"JOSÉ DORGIVAL"**, Localizada na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, VICINAL 01, na PARAKANÃ, Zona Rural No Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.
LEIA-SE:

Art.1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"JOSÉ DORGIVAL"**, Localizada na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, VICINAL 01, na PARAKANÃ, Zona Rural No Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D432CB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 020/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 194/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 020/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 194/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"NOVO ELDORADO"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 194/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"NOVO ELDORADO"** Serra Azul, Trevo do índio, P. A. Tuerê, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "NOVO ELDORADO" Serra Azul, Trevo do índio, P. A. Tuerê, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3BF2CB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 021/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 0066/99 DE 23 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 0066/99 DE 23 DE ABRIL DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"NOVO ELDORADO"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 0066/99:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristovão, localizada na pista da CIEC, VICINAL II do projeto Tuerê, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental São Cristovão, localizada na pista da CIEC, VICINAL II do projeto Tuerê, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E38E8578

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 022/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 0193/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 022/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 0193/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"NETELCIO FERREIRA DE BRITO"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 0193/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"NETELCIO FERREIRA DE BRITO"** Vila Neteolândia, P. A. Rio Gelado, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"NETELCIO FERREIRA DE BRITO"** Vila Neteolândia, P. A. Rio Gelado, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:16FF6EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 0023/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 064/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0023/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 064/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **" JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 064/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art.1º- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO"**, Localizada na VILA SUNIIL, Vicinal RODA DE PAU no P.A. RIO GELADO, Zona Rural No Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art.1º- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO"**, Localizada na VILA SUNIIL, Vicinal RODA DE PAU no P.A. RIO GELADO, Zona Rural No Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6387F741

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0024/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 179/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0024/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 179/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"MARTINS MONTEIRO"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 179/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"MARTINS MONTEIRO"** na Vila Unidos do Norte - P.A. Rio Gelado, na Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "MARTINS MONTEIRO" na Vila Unidos do Norte - P.A. Rio Gelado, na Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:38D0097A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0025/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 0004/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0025/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 0004/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"RAIMUNDO NONATO DO CARMO SILVA"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 0004/2011:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica Criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"RAIMUNDO NONATO DO CARMO SILVA"**, localizada no Distrito de Vitória da Conquista, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica Criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"RAIMUNDO NONATO DO CARMO SILVA"**, localizada no Distrito de Vitória da Conquista, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D6F1BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0026/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 188/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0026/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 188/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"RIO GELADO"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 188/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"RIO GELADO"** na Vila Pedrolândia - P.A Rio Gelado, na Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"RIO GELADO"** na Vila Pedrolândia - P.A Rio Gelado, na Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:20920BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0027/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 102/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0027/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 102/2013-GAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"SILVA MATIAS"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 102/2013-GAB:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"SILVA MATIAS"**, Localizada no P.A. Rio Gelado, Vila Nova Zelândia, km 170, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "SILVA MATIAS", Localizada no P.A. Rio Gelado, Vila Nova Zelândia, km 170, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:44040B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 028/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 0056/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 028/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 0056/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.
CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"REI DOS REIS"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº0056/2008:

ONDE SE LÊ:

Ar 1°. - Fica Criada, por este decreto, a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"REI DOS REIS"** localizada na Vila Novo Horizonte, Vicinal 04 - Tuerê 1, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.
LEIA-SE:

Ar 1°. - Fica Criada, por este decreto, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"REI DOS REIS"** localizada na Vila Novo Horizonte, Vicinal 04 - Tuerê 1, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:52B35612

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 0029/2022 - RETIFICA O DECRETO Nº 018/2002 DE 26 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0029/2022 Novo Repartimento-PA, 25 de março de 2022.

RETIFICA O DECRETO Nº 018/2002 DE 26 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o memorando nº 002/2022 do Conselho Municipal de Educação, Departamento de Inspeção e documentação Escolar.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"CRIANÇA FELIZ"** atualmente também está atendendo discentes do ensino **infantil.**

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 018/2002:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Fica Criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "CRIANÇA FELIZ" localizada na Gleba Parakanã, no Assentamento Serra Quebrada, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1° - Fica Criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "CRIANÇA FELIZ" localizada na Gleba Parakanã, no Assentamento Serra Quebrada, Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F55D6D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 20220786, 20220787 E 20220788

EXTRATOS DOS CONTRATOS 20220786, 20220787 E 20220788

CONTRATO Nº: 20220786
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CH.P. 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAD: T.B. CORREIA
OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.
VALOR TOTAL: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 4015.123610004.2.133 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022

CONTRATO Nº: 20220787
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CH.P. 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: C M BATISTA
OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.
VALOR TOTAL: R$ 819.991,80 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 4015.123610004.2.133 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022

CONTRATO Nº: 20220788
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CH.P. 002/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LUIZA BRILHANTE PEREIRA
OBJETO: É a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as especificações constantes desta Chamada Pública.
VALOR TOTAL: R$ 79.207,00 (setenta e nove mil, duzentos e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 4015.123610004.2.133 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C05B22D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304-202

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **MÔNICA FRANCO DOS ANJOS** , para exercer o cargo de Diretora do Hospital Municipal de Oriximiná - HMO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 25 de março de 2022

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6DB686AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 458-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **EVAIR FRANCO DOS ANJOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, para acumular o cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B294326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 459-2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o servidor **RUBSON RODRIGUES DA SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para acumular o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 23 de março de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:583E4AB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ADELSON MILHOMEM DA SILVA**
Nº do Contrato: **183/2022 - FMS**
CPF: **157.212.642-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de Março de 2022** Termino: **31 de dezembro 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIA JÉSSICA PORTO DA SILVA**
Nº do Contrato: **184/2022 - FMS**
CPF: **018.958.742-38**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de março de 2022** Termino: **31 de dezembro 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MÁRCIA RODRIGUES LOPES**
Nº do Contrato: **185/2022 - FMS**
CPF: **709.204.782-04**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **03 de março de 2022** Termino: **31 de dezembro 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WEGILA SANTOS NEGREIROS**
Nº do Contrato: **186/2022 - FMS**
CPF: **008.600.232-57**
Função: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**
Salário: **R$ 1.550,00**
Início: **03 de março de 2022** Termino: **31 de dezembro 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RIKAEL MATOS SILVA**
Nº do Contrato: **187/2022 - FMS**
CPF: **145.045.656 -17**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.212,00**
Início: **08 de março de 2022** Termino: **31 de dezembro 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA ZÉLIA MARTINS DE SOUSA**
Nº do Contrato: **188/2022 - FMS**
CPF: **991.334.663-00**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.550,00**
Início: **23 de março de 2022** Término: **31 de dezembro 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:D7A4527C

GABINETE
EXTRATOS DE RESCISÃO - SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUIZ EDUARDO FERREIRA ROSA**
Nº do Contrato: **080/2022**
CPF: **017.079.532-28**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
Salário: **R$ 1.212,00**
Início: **03 de Janeiro de 2022** Termino: **31 de Dezembro de 2022**
Data de Exoneração: **31 de janeiro de 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSINETE PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **018/2022**
CPF: **023.588.442-17**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.212,00**
Início: **01 de Janeiro de 2022** Termino: **31 de Dezembro de 2022**
Data de Exoneração: **01 de março de 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARCOS MORAIS DA ROCHA**
Nº da Portaria Nomeação: **495/2022**
CPF: **006.008.052-39**
Função: **CHEFE DE DIVISÃO**
Salário: **R$ 2.488,06**
Nº da Portaria Exoneração: **260/2022**
Data de Exoneração: **30 de MARÇO de 2022**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:80F23B6F

GABINETE
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDEB

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LDIZAR CONRRADO PRUDENTE DOS SANTOS
Nº do Contrato: 356/2022-FUNDEB
CPF: 023.163.222-39
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VAUDINEI SANTOS CUNHA
Nº do Contrato: 357/2022-FUNDEB

CPF: 678.751.902-82
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIZANGELA COSTA DO CARMO
Nº do Contrato: 358/2022-FUNDEB
CPF: 906.198.702-49
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 02/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RONI EVANGELISTA DE SOUSA
Nº do Contrato: 359/2022-FUNDEB
CPF: 839.683.502-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 02/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BATI KAIAPO
Nº do Contrato: 360/2022-FUNDEB
CPF: 001.103.841-13
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.885,24 C.H: 200h
Início:07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEBIM KAYAPO
Nº do Contrato: 361/2022-FUNDEB
CPF: 077.028.052-85
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEDJOTI KAYAPO
Nº do Contrato: 362/2022-FUNDEB
CPF: 702.744.162-47
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEKA KAYAPO
Nº do Contrato: 363/2022-FUNDEB
CPF: 038.248.712-54
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEKRO KAYAPO
Nº do Contrato: 364/2022-FUNDEB
CPF: 041.626.802-13
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEPGOGOTI KAIAPO
Nº do Contrato: 365/2022-FUNDEB
CPF: 024.282.582-65
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.922,82 C.H: 100h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BEP JERETI KAYAPO
Nº do Contrato: 366/2022-FUNDEB
CPF: 048.668.852-62
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IRENHORO KAYAPO
Nº do Contrato: 367/2022-FUNDEB
CPF: 008.010.922-56
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KAMERETIDJO KAYAPO
Nº do Contrato: 368/2022-FUNDEB
CPF: 540.090.902-78
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGOMORO KAYAPO
Nº do Contrato: 369/2022-FUNDEB
CPF: 038.751.822-35
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGREIKAMORO KAYAPO
Nº do Contrato: 370/2022-FUNDEB
CPF: 005.426.852-48
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NGREIKAMORO KAYAPO
Nº do Contrato: 371/2022-FUNDEB
CPF: 022.542.382-05
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PANHME KAYAPO
Nº do Contrato: 372/2022-FUNDEB
CPF: 705.810.772-61
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PANMY KAYAPO
Nº do Contrato: 373/2022-FUNDEB
CPF: 045.013.232-30
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PAT NGRE KAYAPO
Nº do Contrato: 374/2022-FUNDEB
CPF: 011.747.552-10
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TAKAKNGRI KAYAPO
Nº do Contrato: 375/2022-FUNDEB
CPF: 004.163.792-57
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TAPIET KAYAPO
Nº do Contrato: 376/2022-FUNDEB
CPF: 028.955.692-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): YTE KAYAPO
Nº do Contrato: 377/2022-FUNDEB
CPF: 036.747.932-02
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): YTUM TIRE KAYAPO
Nº do Contrato: 378/2022-FUNDEB
CPF: 702.918.382-78
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ARLENE TELES LEAL
Nº do Contrato: 379/2022-FUNDEB
CPF: 800.499.152-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 07/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06

Contratado(a): MAYARA LACERDA GARCEZ
Nº do Contrato: 023/2022-FME
CPF: 006.413.181-54
Função: INSTRUTOR(A) DE INFORMÁTICA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): NELMA VIEIRA DA SILVA PEREIRA
Nº do Contrato: 024/2022-FME
CPF: 001.026691-71
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/03/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:9332F317

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FUNDEB

Extrato de Rescisão do Contrato nº 250/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Srª**ELIZANGELA COSTA DO CARMO TEIXEIRA**, CPF Nº 906.198.702-49.
Fica rescindido, a partir de 01 de março de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 250/2022/FUNDEB, assinado em 07/02/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de**PROFESSOR(A) I**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RANOLFO DIAS CORREIA.

Ourilândia do Norte-Pa 01 de março de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 307/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Srª**PANHKE KAYAPO**, CPF Nº 081.729.912-23.
Fica rescindido, a partir de 01 de março de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 307/2022/FUNDEB, assinado em 07/02/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PIKEM.

Ourilândia do Norte-Pa 01 de março de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 258/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Srª**FRANCINETE PEREIRA DA SILVA LIMA**, CPF Nº 834.509.472-49.
Fica rescindido, a partir de 08 de março de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 258/2022/FUNDEB, assinado em 07/02/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TERESA DE JESUS.

Ourilândia do Norte-Pa 08 de março de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:5F4D7D54

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FME

Extrato de Rescisão do Contrato nº 001/2022/FME.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.493.247/0001-06 e o Srº **ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 732.408.692-68.
Fica rescindido, a partir de 17 de fevereiro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2022/FME, assinado em 17/01/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **ELETRICISTA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ourilândia do Norte-Pa 17 de fevereiro de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:CD8C0F04

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 171

DECRETO Nº 171 DE, 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso da competência e atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir da presente data, Sr. ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 732.408.692-68, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 31 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:838D2A7C

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 172

DECRETO Nº 172 DE, 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GERSON DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF nº 822.769.432-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 31 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:CB6E668D

GABINETE
EXTRATO DECRETO N° 173

DECRETO Nº 173 DE, 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 28/2022 encaminhado pelos Conselheiros Tutelares, Srª. Neuziane, Sr. Raimundo e Srª. Marajane à Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, datado no dia 07 de março de 2022, informando a ausência no trabalho do Conselheiro Tutelar, Sr. Claudomir Batista Silva, e a informação do mesmo, que não teria mais interesse no cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Acatar a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar, do Sr. Claudomir Batista Silva, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 31 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:98A0C2BD

GABINETE
EXTRATO DECRETO Nº 174

DECRETO Nº 174 DE, 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar do Município de Ourilândia do Norte/PA, para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e o disposto em Leis pertinentes;

CONSIDERANDO as eleições para o conselho tutelar, realiazada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar, Srª. Ana Patrícia da Silva Gomes, solicitou a renúncia do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do suplente;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ÉDSON JUSCELINO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 865.980.582-87, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em conformidade a Lei Municipal 648/20217 e a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 31 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:5A81AF31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 003/2022

PORTARIA N° 003/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SENHORA NEUCLEI FREIRE SARAIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marta Resende Soares, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor, NEUCLEI FREIRE SARAIVA, servidora Efetiva, lotado na secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, inscrito no CPF. 581.761.792-72, para exercer a função de fiscal de contrato de empresa para fornecimento de água mineral, com vigência no ano de 2022.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pacajá
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.
Em, 31 de março de 2022.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Dec. nº 005/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:903873F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220278
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 001/2022-SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
CONTRATADO: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.734.995.0001-78.
VALOR CONTRATO: 7.781.693,33 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e três Centavos).
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental 10 de Maio do Município de Pacajá, Estado do Pará,** de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes do Edital, bem como outras informações contidas.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Unid. Escolares Ens. Fund. - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 7.781.693,33.
VIGÊNCIA: 29 de março de 2022 a 28 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:47A31A8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 20220278.
ORIGEM: CONCORRENCIA Nº 001/2022-SEMED.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
CONTRATADA: MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.734.995.0001-78.
VALOR LICITADO: 7.781.693,33 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, Seiscentos e noventa e três reais e trinta e três Centavos)
DATA DE INÍCIO DA OBRA: 31/03/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E248DC9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220266 ORIGEM: ARP 034 PREGÃO Nº PE SRP 057/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220266
ORIGEM: ARP 034 PREGÃO Nº PE SRP 057/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 10.433.143/0001-40
OBJETO.....: *fornecimento de material permanente, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Educação.*
VALOR TOTAL.....: R$ 139.945,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.026, 2024 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0CDB6369

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220264 ORIGEM: ARP 024 PREGÃO Nº PE SRP 037/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220264
ORIGEM: ARP 024 PREGÃO Nº PE SRP 037/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.944/0001-21
OBJETO.....: *fornecimento de peças de veículo para manutenção/conservação de veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.*
VALOR TOTAL.....: R$ 152.164,64 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2021 Atividade, 2.029, 2.026, 2024 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 22 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B4E02BC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 495/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02(duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (trezentos reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. IZABEL DE SOUSA VERAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC II ZONA RURAL**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
30 A 31/03/2022 047 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM*: VIAGEM PARA RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADO A CONTA BANCÁRIA DA IMEI ELCIONE BARBALHO.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7294921, inscrição no CPF nº. 725.954.772-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0134BE18

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 496/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 496/2022-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01(uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. NÉLIO FERNANDES DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **PROF EDUC BASIC I ZONA URBANA**, lotada na **FME,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
02 A 03*/04/2022 048 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM*: VIAGEM PARA RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADO A CONTA BANCÁRIA DA IMEF ALOISIO LOCH.*

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.728569-8, inscrição no CPF nº. 656.074.572-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9747AD95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 497/2022-PMP/GP

PORTARIA Nº. 497/2022-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 01(uma) diárias, no valor de R$ 180,00 (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sra. IRANILDA NUNES CORREIA, servidor (a) EFETIVO no cargo de PROF EDUC BASIC I ZONA URBANA, lotada na FME, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

02 A 03/04/2022 049 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADO A CONTA BANCÁRIA DA IMEF ALOISIO LOCH.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.03860-5, inscrição no CPF nº. 657.947.962-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C69917B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2022, DE 28 DE MARÇO 2022.

DECRETO Nº 250/2022, DE 28 DE MARÇO 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´´*da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE BIÊNIO 2021-2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital nº **001/2021/ Comissão Eleitoral/CMAS/2021 de 08 de outubro de 2021.**
CONSIDERANDO a solicitação feita através do **OFICIO nº 069/2022 – GABINETE – SEMTEPS**, para alteração dos membros representantes no **decreto nº 187/2021** de 18 de novembro de 2021 que nomeia Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição dos membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Pacajá, conforme eleição realizada e publicada através do Edital nº **001/2021/Comissão Eleitoral/CMAS/2021 de 08 de outubro de 2021.**
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá ficará:
I– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Janarina Bezerra dos Santos Gomes
CPF: 848.358.262-72
Suplente: Ione Gomes de Souza
CPF: 019.302.502-74

II– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Darlen Soares dos Santos Roela
CPF:792.142.582-87

Suplente: Robson Gomes Cunha
CPF:004.237.332-81

III– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Jacilene da Silva
CPF: 874.855.242-91
Suplente: Maria Leonice Carvalho Bento Ferreira
CPF: 607.972.232-15

IV– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, LAZER E TURISMO:
Titular: Antônio Marcos de Souza Veras
CPF: 003.875.342-10
Suplente: Taina Kelly Alegário de Jesus
CPF: 019.203.702-18

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Jandira Batista da Silva
CPF: 480.936.532-87
Suplente: Sônia Lima Lopes
CPF: 010.806.352-63

VI– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Titular: Deivids Valverde Lisboa
CPF: 035.614.862-90
Suplente: Antonio Neuton Lima Alves
CPF: 764.764.482-34

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

VII– REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – SCFV PARA PESSOA IDOSA:
Titular: Paulo Pimentel Gomes
CPF: 002.191.192-44
Suplente: Maria de Jesus Cardoso da Costa
CPF: 363.341.542.49

VIII– REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS - PAIF:
Titular: Daniele Vitoria Lopes Sena
CPF: 911.578.462-99
Suplente: Edilene Brandão Oliveira
CPF: 012.811.282-44

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
IX– REPRESENTANTES DA COOPROPAC – CNPJ: 31.440.244/0001-19:
Titular: Manoel Missias da Silva Andrade
CPF: 753.353.602-91
Suplente: Lindomar da Silva Lopes
CPF: 725.974.372-72

X – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ - CNPJ: 00.975.471/0001-15
Titular: Rosimar Andrade Brito
CPF: 573.321.772-34
Suplente: Azinete Maria Campos
CPF: 588.582.882-20

XI– REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Ariklenes Passos Dantas
CPF: 953.640.482-68
Suplente: Cleotania Pereira de Oliveira
CPF: 945.215.572-87
Titular: Reuma Andrade de Moura Aquino
CPF: 984.540.302-63
Suplente: Franciane de Lima
CPF: 008.027.242-80

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.
Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos (Vinte e Oito) dias do mês de março de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FF732DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2022 – GP/PMP, DE 31 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 252/2022 – GP/PMP, DE 31 DE MARÇO DE 202 2

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 31 de março de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe que Fica desobrigado em todo território do Município de Pacajá, o uso de máscaras de proteção facial´´.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, § 5º da Lei Orgânica Município de Pacajá e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO, a ampla cobertura vacinal em todo o Estado do Pará e em Pacajá, a redução expressiva do número de casos de infeção pelo Coronavírus (Covid-19) e a necessidade de flexibilização as regras sobre o uso de máscaras.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desobrigado, em todo o Município de Pacajá, o uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos ou fechados, cabendo a cada pessoa a decisão de utilizá-las ou não.

Parágrafo Único: Em locais fechado a desobrigação insculpida no ´´*Caput*´´ fica condicionada a apresentação do comprovante de vacinação.

Art. 2º. Fica estabelecida a vacinação da população do Município de Pacajá, conforme Programa Nacional de Imunizações e demais normas estaduais, como medida principal de enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá o monitoramento dos números de casos de COVID-19 e as disposições contidas neste decreto podem ser alteradas a qualquer momento a depender da situação sanitária do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá/PA, em 31 de março de 2022

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D04C2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 498/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 498/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando R$2.000,00 (dois mil reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. THAYANNE CHISTINE NONATO LOBATO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 a 09/04/2022 010 MANAUS

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROJETO BIOECONOMIA A E CADEIA DE VALOR- REALIZADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.30980-0, inscrição no CPF nº. 917.998.992-68
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5235E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 499/2022-PMP/GP

PORTARIA N° 499/2022-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando R$2.000,00 (dois mil reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. SHEILA DORIA MOREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRA AGRONOMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
04 a 09/04/2022 009 MANAUS

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROJETO BIOECONOMIA A E CADEIA DE VALOR- REALIZADO PELO MAPA(MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO).
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8046-6, inscrição no CPF nº. 893.773.202-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:73370BDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente do IPMP-Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas Atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e demais disposições legais à espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, a partir de 01 de março de 2022, composta pelos seguintes servidores:

• Thales Vinicius Ferraço – Presidente
• Fernanda Pereira da Silva - Membro
• Norma Aparecida Andrade - Membro
• Rivania Lima de Moraes Borges – Membro

Artigo 2º- A Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente, fica autorizada a proceder à expedição de cartas convites, publicação de editais de tomada de preços e concorrência pública, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Artigo 3º- Nos termos da Lei nº 8.666/93, compete a Comissão Permanente de Licitação, o julgamento dos processos licitatórios.

Paragrafo Único– Ao presidente do IPMP, se reserva o direito de revogar a Licitação ou anula-la por interesse público e ilegalidade nos termos da Lei nº8.666/93.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:145A61A2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.078/2022 31 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DE CARGO EFETIVO; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE

QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paragominas, o Regime de Previdência Complementar – RPC de caráter facultativo aos atuais servidores, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 e do artigo 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Paragominas a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Paragominas e suas respectivas entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais são patrocinadores do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I. publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão dos patrocinadores ao plano de benefícios previdenciários administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II. início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Paragominas aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios ou da criação de plano próprio em entidade de previdência complementar.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores e membros referidos no artigo 5º o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observado o direito à compensação financeira constante do § 9º do art. 201 da Constituição Federal, que deverá ser regulamentado por ato do Poder Executivo a ser editada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 8º. O plano de benefícios previdenciários será descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, assim como dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores públicos ocupantes de cargo efetivos Município de Paragominas, de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 9º. O Município de Paragominas e suas entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais somente poderão ser patrocinadores de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I. assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II. sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 10. O Município de Paragominas é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1º. As contribuições devidas pelos patrocinadores deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º. O Município de Paragominas será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

§3º. Sem prejuízo de responsabilização e das demais sanções previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas em atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos previstos no regulamento do plano de benefícios, ficando desde já o Município de Paragominas autorizado a adotar as providências administrativas e orçamentárias necessárias ao regular pagamento de eventuais encargos desta natureza.

Art. 11. Sem prejuízo da competência fiscalizatória da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, compete

aos patrocinadores, dentre outras atribuições, a regular supervisão, acompanhamento e controle do convênio de adesão.

Seção III
Dos Participantes

Art. 12. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos ocupantes de cargo efetivos do Município de Paragominas, da administração direta e indireta.

Art. 13. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante:

I. cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II. afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III. que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º. Havendo cessão com ou sem ônus para o cessionário, subsiste a responsabilidade do patrocinador cedente em aportar a contribuição ao plano de benefícios.

§3º. Em caso de afastamento ou licença do cargo efetivo legalmente previstas, sem perda da remuneração pelo servidor participante, o patrocinador arcará regularmente com a sua contribuição ao plano de benefícios.
Art. 14. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§1º. É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Paragominas, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, estabelecidas em Lei Municipal específica que trate sobre o respectivo plano de custeio, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§3ª. Não haverá contrapartida do Patrocinador nas contribuições individuais dos participantes cuja remuneração seja inferior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, cuja base de cálculo será definida na forma do regulamento e plano de custeio de benefícios.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I. sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II. recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Seção I
Da Administradora do Plano de Benefícios

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer e patrocinar planos de benefícios previdenciários por meio de entidade fechada de previdência complementar, pública ou privada, já existente ou criar entidade específica via ato administrativo, observadas a viabilidade atuarial e econômico-financeira em conformidade com as disposições das Leis Complementares Federais n. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

Art. 18. O Regime de Previdência Complementar do Município de Paragominas será consubstanciado em um Plano de Benefícios com Regulamento próprio a ser administrado por entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que reger-se-á por Estatuto Social e pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, e obrigar-se-á a observar, na execução do seu objeto social, além do Regulamento do Plano de Benefícios, os demais deveres que eventualmente assumir no Convênio de Adesão.
Seção II
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 19. A escolha da entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e

transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§1º. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do processo seletivo a que se refere o caput a entidade fechada de previdência complementar que:

I. possua em seu quadro societário servidores ou empregados públicos vinculados ao Município de Paragominas;
II. tenha sido suspensa temporariamente ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
III. tenha sido punida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar em processo administrativo do qual não caiba recurso;
IV. estiver em processo de intervenção ou liquidação;
V. não esteja em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da entidade.

§2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios, através de consórcio público, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção III
Do Convênio de Adesão

Art. 20. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 109/2001.

Art. 21. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I. a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II. os prazos de cumprimento das obrigações pelos patrocinadores das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III. que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV. eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V. as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI. o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção IV
Do patrimônio do Plano de Benefícios e sua administração

Art. 22. O patrimônio do Plano de Benefícios de que trata esta Lei será independente e não se comunicará com o patrimônio da entidade fechada de previdência complementar, sendo também autônomo, livre, e desvinculado de qualquer Patrocinador e Instituidor e será composto por:

I. contribuições dos Patrocinadores, dos Instituidores, dos Participantes Ativos, dos assistidos, dos associados e seus empregadores, estabelecidas na forma do regulamento do plano de benefícios respectivo;
II. dotações, doações, subvenções, legados e outras contribuições de qualquer natureza, efetuadas pelos Patrocinadores e seus Participantes, Instituidores e seus associados, ou recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
III. rendimentos decorrentes de aplicações do patrimônio; e
IV. outras receitas admissíveis sob a forma da legislação aplicável.

§1º. O patrimônio do Plano será aplicado integralmente com vistas à execução e desenvolvimento de seus objetivos.

§2º. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do acompanhamento do regime de previdência complementar

Art. 23. O acompanhamento do plano de benefícios será realizado pelo Município por meio do **Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar**, na forma desta Lei e regulamentado pelo Poder Executivo municipal.

§1º. Compete ao Conselho acompanhar a gestão do plano de benefícios e de seus resultados e aprovar, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei, a celebração de convênio de adesão e suas alterações, a retirada de patrocínio e a transferência de gerenciamento, bem como manifestar-se, previamente, acerca da aprovação ou da alteração do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, na forma do caput deste artigo.

§2º. O Conselho será composto por 4 (quatro) membros, paritário entre representantes do patrocinador e dos participantes e assistidos, com formação em nível de graduação nos cursos de administração, ciências atuariais, ciências contábeis, direito e economia, observado o seguinte:

I. 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que serão indicados pelo Prefeito;
II. 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que serão eleitos dentre os servidores participantes do Plano de Previdência Complementar, escolhidos por eleição direta, através de processo eleitoral a ser conduzido por Comissão nomeada pelo Prefeito, cujos votantes serão os servidores participantes do Plano de Previdência Complementar.

§3º. Para compor o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar, os servidores deverão possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Paragominas e não poderão compor outro Conselho do Regime Próprio de Previdência.

§4º. O Presidente do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar será indicado pelo Prefeito Municipal.

§5.º Os conselheiros perceberão o jetom pela participação nas reuniões ordinárias, de caráter indenizatório, que corresponderá a, no máximo, 10% (dez por cento) do subsídio do Secretário Municipal ou equivalente e, em hipótese alguma, poderá ser pago por participação em reuniões extraordinárias

Art. 24. O mandado dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§1º. O membro do conselho somente perderá o mandato em virtude de renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar.

§2º. A instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de irregularidades no âmbito de atuação do Conselho, poderá determinar o agastamento do conselheiro até sua conclusão.

§3º. O afastamento que trata o § 2º deste artigo não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para o término do mandato.

§4º. O regimento interno deverá regulamentar os procedimentos de que tratam os parágrafos anteriores deste artigo

Art. 25. Os membros do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar terão o prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias, contados da publicação de sua nomeação, para apresentar à autoridade nomeante uma das certificações para profissionais de entidades fechadas de previdência complementar, emitida por instituto de certificação aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Parágrafo único. Será exonerado o membro do Conselho que não apresente, dentro do prazo estipulado, quaisquer das certificações previstas no caput, sendo que nova nomeação deverá ser realizada na mesma data da publicação da exoneração, a qual estará sujeita a igual condição e prazo.

Art. 26. A instalação do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar fica condicionado a adesão de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) segurados ao plano.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Paragominas que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da criação de entidade própria ou da adesão ou implantação do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, para custeio de despesas administrativas pré-operacionais ou a título de adiantamento de contribuições, a partir de crédito orçamentário próprio.

Parágrafo único. É vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar, sendo permitido o adiantamento de contribuições com regras de compensação previamente definidas e expressas no ato de criação da entidade ou no contrato de adesão.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 31 de março de 2022.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:82738588

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2021-00095 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos nos equipamentos pesados pertencentes à frota desta Prefeitura. **Nova Abertura: 14/04/2022 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h as 18h, na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, sito na Rua do Contorno, 1212 – Centro. Pgm: 01/04/2022.

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro
Portaria N° 004/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4526DA16

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 193/2022 ao CONTRATO nº 422/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00070 - SRP, PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/03/2022 a 30/06/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F41F540D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO n° 134/2022 ao CONTRATO nº 825/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00031, PMP/SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE PARÁ. Justificativa: Referente à mudança de Unidade Orçamentária. Passando de: Unidade Orçamentária: 0601-Secretaria de Administração e Finanças; Dotação: 04.122.0004.2.011 - Manutenção da Sala do Empreendedor. Para: Unidade Orçamentária: 0501-Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento; Dotação: 04.122.0004.2.011 - Manutenção da Sala do Empreendedor.

Paragominas/PA, 25 de Fevereiro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:26A6177D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00099

Objeto: Locação de sistema de som e iluminação, telão de led, gerador de energia, banheiros químicos, palco, camarote, camarim e tenda e contratação de serviços de ornamentação, audiovisual, segurança, arbitragem, show pirotécnico e piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Considerando o pedido de Esclarecimento enviado via email pelo Sr. Antônio C. S. Gomes JR em 29/03/2022 às 9h:09min, que questiona:
... a licitante que possui contrato vigente no município, também precisa emitir a certidão municipal exigida no item 19.14.5 do edital.
Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro:
"Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**".
Assim, tal solicitação será devidamente analisada, visto que a sua interpretação sem parâmetros técnicos poderá ocasionar prejuízo na análise dos documentos de habilitação.
Desta forma, tal questionamento será devidamente encaminhado ao Setor de Tributos e posteriormente remetida ao Controle Interno desta municipalidade e/ou Assessoria Jurídica, a fim de verificar se tal item

não trata-se de clausula exorbitante, que contraria os princípios constitucionais.

Assim, considerando ainda, a Cláusula XXXVI do edital, subitens 36.3 e 36.3.1 FICA SUSPENSA a abertura do processo em referência para 18 de abril de 2022, às 9 horas, sendo publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 31 de março de 2022

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro
Portaria GPP. 04/2022

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:44881B60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO CONTRATO

Na matéria de EXTRATO DE CONTRATO do PROCESSO Nº 009/2022-PMPM. MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1004-2/2022-FME, publicado no dia 30/03/2022, Edição ANO XIII| Nº 2963, Pág.80, Código identificador: 2B8AF171
Onde se lê "[...]"CARTA CONVITE Nº 1001-2/2022-FME"
Leia-se "[...]"CARTA CONVITE Nº 1004-2/2022-FME.

Porto de Moz-PA, 31 de março de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D9CA6923

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO ALTO PARANÁ, REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 880024/2018/ME/CAIXA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO PARÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDE EVENTO ESPORTIVO.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **A.P. SOTT CONSTRUTORA EIRELI com CNPJ: 16.822.467/0001-57**, configurando Valor Global **R$: 510.001,49 (Quinhentos e dez mil, um real e quarenta e nove centavos).**

Redenção – PA; 31 de março de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 110/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:5574D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE APROVAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 212/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à ***ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE DEMONSTREM A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO A MODELAGEM INSTITUCIONAL ADEQUADA PARA SUBSIDIAR ESTRUTURA DE MODELO PARA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS, OPERAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA APROPRIADA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PARÁ.*** Ante o exposto e considerando todos os termos ora analisados pela comissão, instaurada pela Portaria nº 097/2022-GPM, de 16/03/2022, decide pela **APROVAÇÃO INTEGRAL DOS ESTUDOS** apresentados pela empresa **SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA,** inscrita no CNPJ 35.136.586/0001-09, podendo a Administração Pública prosseguir com as medidas administrativas pertinentes.

Redenção – PA; 31 de março de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:9698D295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, SENDO UM TRATOR DE PNEUS PLATAFORMADO E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, PROVENIENTE DO CONVÊNIO/MDR Nº 029246/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 911938/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, para atender as necessidades da Prefeitura de Redenção, através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA/EIRELI com CNPJ: 26.677.742/0001-40**, configurando Valor Global **R$** 206.050,00 (Duzentos e seis mil e cinquenta reais**).**

Redenção – PA; 31 de março de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 110/2022-GPM.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:595ADAB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 854 - GABINETE

APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO BURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a importância de um projeto de loteamento para o Município de Rio Maria, contribuindo para o seu crescimento, e atendimento a função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o desenvolvimento social e econômico de nosso Município, com a expansão urbana atendendo o crescimento populacional, nos termos da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano particular denominado BURITI, de responsabilidade do Senhor ERNANI ALVES PINTO, inscrito no CPF sob o nº 235.384.571-15.

Art. 2º - O loteamento urbano BURITI, localizado em área de expansão urbana do município de Rio Maria, possui área total de 84.195,95 M² e 23 lotes, sendo 79.222,44 M² de área vendável e 4.973,51 M² de área pública, entre ruas e calçadas.

Paragrafo único – O loteamento urbano BURITI oferecerá rede de energia elétrica, iluminação públicas e ruas pavimentadas em cascalho.
Art. 3º - O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A407FC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.005 - A - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** 01 (um) mês de férias prêmio a servidora **CLAUDILENE FRANÇA DE SOUSA**, Assistência Social, afeto a Secretária de Saúde, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:14E4AB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.011 - GABINETE

TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria n.º 298 de 17 de março de 2021 que nomeia a servidora **KESIA CAROLAÍNE DE SOUSA SILVA** para fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Dê-se ciência a servidora mencionada e publique-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4274F33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220164

CONTRATO Nº: 20220164 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021-000004 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 04.860.635/0001-10 **OBJETO:** FLORESTA - Aquisição de insumos para o (LRPD)Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, Saúde Bucal, e Recarga de Gás Medicinal para uso humano. **VALOR TOTAL:** R$ 8.234,00 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0007.2-111 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD) 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.303.0007.2-119 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ HOSPITAL MUNICIPAL 10.303.0007.2-120 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE 10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 10.301.0007.2-099 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB 10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS **VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4015892A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 007/2022 TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

pneus e correlatos, e serviços de recapagens para serem utilizados pela Prefeitura e Secretarias municipais de Rio Maria-PA. DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2022, às 10h:00min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: *https://www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/* e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:4C43D219

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 005/2022 **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes incluindo conjuntos escolares kit professor/aluno), kit de merenda e material de copa e cozinha para equipar as escolas municipais de Rio Maria-PA. **DATA DA ABERTURA:** 14 de abril de 2022, às 09:30min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página *https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/* no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br* e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530-000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1845C09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220167

CONTRATO Nº: 20220167 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021-000004 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** HEALTH CARE & DUBEBE IND. COM. IMP. EXPORT. DE PROD. HIGI. P, inscrito no CNPJ sob o n° 18.252.904/0001-70 **OBJETO:** HEALTH CARE- Aquisição de insumos para o (LRPD)Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, Saúde Bucal, e Recarga de Gás Medicinal para uso humano. **VALOR TOTAL:** R$ 132.688,50 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0007.2-111 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS (LRPD) 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.303.0007.2-119 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ HOSPITAL MUNICIPAL 10.303.0007.2-120 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE 10.305.0007.2-123 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 10.301.0007.2-099 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB 10.301.0007.2-101 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS **VIGÊNCIA:** 18 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Março de 2022

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9518ED49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.014 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) à **HUGO ALVES DE OLIVEIRA,** assessor setorial III, cadastrado na matrícula n.º 849, portador do RG sob o n.º 197965-7 SSP/PA e CPF: 737.925.352-20, residente e domiciliado na Rua cinco, n.º s/n, Setor Vila Verde, conta do Banpará agencia 061 Conta Corrente 736562-4, com o objetivo de comparecer no INCRA protocolando documentos do Formatura Mulher PA 3 Rios, Acompanhar os processos do Fomento Habitação e processos de enquadramento, e realizando solicitação de baixa cláusula de títulos, que será realizado na cidade de Marabá-PA, no período do dia 31 de março e 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:10BE0FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1013 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Membros Consultores e Executores que compõem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar– CCIH, do hospital Municipal de Rio Maria.

Art. 2º - Para Membros ***Consultores*** da Comissão de Controle de Infecção
Hospitalar CCIH:

I – LORRANY KAREN BATISTA DE JESUS- Representante da Enfermagem;
II – GABRIEL COELHO DA SILVA - Representante da Farmácia;
III – SÔNIA SOUZA ALVES OLIVEIRA – Diretora Administrativa do HMRM.

Art. 3º - Para membros ***Executores*** da comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH:

I - KAIO ALMEIDA SOARES - Representante Médico;
II -ESTHER PEREIRA VIEIRA - Coordenadora da CCIH .

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D0EC1A2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-021 FMS
ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL
1. DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a clausula 1.1 da Cláusula Primeira do edital, passando a vigorar com a seguinte redação: 1.2 A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, conforme Portaria nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, e especificações do Anexo I - Termo de Referência. 2. DAS DEMAIS CLAUSULAS: 2. 1. Fica as demais clausulas do edital inalteradas
Informações pelo telefone: (94) 992056538-WhatsApp ou pelo e-mail: cplrondondopara@gmail.com

Rondon do Pará, 31 de março de 2022

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:2308426F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-005SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FERNANDO ALVES SOUSA 99375907287

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.525,00 (treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.525,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8AF6D5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220208

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-032 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.478,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 28.478,90

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F5DB86B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-032 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.813,20 (quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.813,20

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0B46EC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220211

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-032 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DO PROGRAMA - SCFV, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.124 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.217,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D03BF440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-027 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SILVANDE FARIAS CORDEIRO 57237182234

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM FAIXAS, FACHADAS E PLACAS PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 22.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7044A069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220218

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-002SEMAD

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: VG DE SOUSA FERREIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 45.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DAAC50EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BCA54C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 354,14 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 354,14

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FBD7CD69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CPUS'S, NOTEBOOK'S, NOBREAK'S, REDE DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.159,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.779,00, Exercício 2022 Atividade 1101.082430083.2.125 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.380,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FF9753CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.211,60 (cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.082440083.2.131 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.211,60

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EBB869B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220173

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.197,33 (um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.197,33

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:51D92108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220174

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.197,33 (um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.197,33

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B8352532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: G. L FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.854,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.854,80

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3454CF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220202

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-044 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: G. L FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.581,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.581,60

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2022

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7D1E2774

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 813/2022

DE 30 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores do município, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com a sua autorização expressa.

§ 1º O empréstimo consignado não pode exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

§ 2º Caso a remuneração disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível, observado o percentual máximo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Não será permitido o desconto para pagamento de parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do servidor.

§ 4º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do devedor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º Os empréstimos destinam-se aos servidores do Poder Executivo Municipal, independente do regime de contratação, com pelo menos 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo ou emprego.

Art. 3º As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

Art. 4o O Poder Executivo será o responsável pelas informações prestadas, pelo desconto dos valores devidos e pelo seu repasse às instituições consignatárias, que deverá ser realizado até o quinto dia útil após a data de pagamento ao mutuário de sua remuneração disponível.
Parágrafo Único. O Poder Executivo, salvo disposição contratual em contrário, não será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e arrendamentos mercantis concedidos aos seus empregados, mas responderá como devedor principal e solidário perante a instituição consignatária por valores a ela devidos em razão de contratações por ele confirmadas na forma desta Lei e de seu regulamento que deixarem, por sua falha ou culpa, de ser retidos ou repassados.
Art. 5º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
Art. 6º Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Municipalidade nos convênios a que se faz referência nesta Lei
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B7C4AFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0491/2022

DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0502/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 01 e 02 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CCC56B8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 099/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 099/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 30/03/2022 à 31/03/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO AO INCRA, DR. PEDRO ALEX ENGENHEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Março de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EF7BFFC1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 098/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 098/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 30/03/2022, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. DE VEREADORES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Março de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B13F850F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 097/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 097/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, Matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 30/03/2022 à 31/03/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, GAB. DO DEPUTADO JÚNIOR FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Março de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:413F632A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 096/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 096/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, Matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 30/03/2022 à 31/03/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, GAB. DO DEPUTADO JÚNIOR FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Março de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6A0BE49C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 095/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 095/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, Matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 30/03/2022 à 31/03/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, GAB. DO DEPUTADO JÚNIOR FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 30 de Março de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B5152F44

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 094/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 094/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 29/03/2022 à 30/03/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 29 de Março de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:40C6986A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA SEGUNDO TERMO ADITIVO CP 004-2021

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO
REF. CONTRATO 004.01.2021-CP
No dia 09/03/2022, Edição 2947 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO REF. CONTRATO 004.01.2021-CP.

ONDE SE-LÊ: Vigência: 06 (seis) meses a partir 23/03/2022 até 23/04/2022.

LEIA-SE: Vigência: 31 (trinta e um) dias a partir 23/03/2022 até 23/04/2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:CD52E3FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 012/2022

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 012/2022-SEMECD, constante do Processo de Dispensa de Licitação 001.150222, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 28 de março de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:CEE7116A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 012/2022

CONTRATO Nº.....: 001.280322-DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-SEMECD.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.
CONTRATADO…: REINALDO R ALMEIDA PEÇAS, CNPJ/MF nº 34.166.013/0001-57
OBJETO.....: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS - PA.

VALOR.....: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.
Exercício: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.

Atividade:
12.361.0005.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
15001000 - FONTE
15990000 - FONTE

VIGÊNCIA.....: 28 de março de 2022 a 28 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de março de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:B6E80C5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2021 - NAF/SEMAG, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, ALBERTO PORTELA DE SOUSA PARA FISCAL DE CONTRATO DE RECURSOS REPASSADOS/DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL AO MUNICIPIO DE SANTARÉM ATRAVES DA PORTARIA Nº 1.226/2021

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALBERTO PORTELA DE SOUSA** matrícula 61135, lotado no Gabinete do Prefeito, como chefe de gabinete para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** de recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional ao Município de Santarém através da Portaria nº 1.226/2021

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **DARLISON REGO MAIA**, matrícula 01058

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 21 de julho de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:534DF826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 446/2022 – GAP/PMS, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, nomeada através do Decreto nº 006/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de março de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1146D57

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022-SEMTRAS
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura AQUISIÇÃO DE KITS DE CHUVA VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura das propostas: 13/04/2022 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:17809D44

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° **41/2021**. Pregão Eletrônico n° 08/2021. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **U F AGUIAR - ME**. Finalidade: Alteração da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo de Prazo. Prorrogação de Vigência: 01/04/2022 a 01/05/2022. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B856FCD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a retificação de nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA" mandato 2021-2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – ESTADO DO PARÁ, THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 043/2021 de 18 de julho de 2021

Art. 2°- Ficam retificadas as nomeações os representantes do governo municipal e Sociedade Civil titulares e suplentes da composição do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tal como a empossados o Presidente e Vice-Presidente do CMDCA de Santarém Novo / PA.

Art. 3º - Fica a composição do CMDCA estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
1. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

Raimundo Thiago Lopes de Jesus – Titular
CPF: 008.227.292-10 RG: 6433764
e-mail: thiagolopesdejesus@gmail.com

Pedro de Sousa Pereira – Suplente
CPF: 053.027.353-50 RG: 0368445720095 SSP/MA
e-mail: pereirapedro355@gmail.com

2. Secretaria Municipal de Educação:
Diana do Socorro de Miranda Teixeira – Titular
CPF: 609.950.252-15 RG: 2813688
e-mail: dianasmt2010@hotmail.com

Leciane Regina da Silva Corrêa – Suplente
CPF: 623.715.842-15 RG: 3331496
e-mail: leicianeregi@hotmail.com

3. Secretaria Municipal de Saúde:
Ezequiel Oberto Pimentel – Titular
CPF: 379.617.642-91 RG: 2457529
e-mail:

Genilson da Costa Farias - Suplente
CPF: 011.721.492-24 RG: 6569990
e-mail: genylson4.ever@gmail.com

4. Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
Larissa Bernardo Lopes-Titular
CPF: 024.286.692-14 RG: 6972490
E-mail: larissaberlopes@gmail.com

Anderson Antônio Farias do Carmo – Suplente
CPF: 025.720.182-33 RG: 6972537
E-mail: andersonfariasdocarmo33@gmail.com

5. Secretaria Municipal de Administração:
Douglas Alan da Silva - Titular
CPF: 943.029.952-20 RG: 4904411-SSP/PA

Michael David Pimentel Pereira-Suplente
CPF: 988.949.272-53 RG:5922254 SSP/PA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Pastoral da Criança:
Jacqueline Bentes Monteiro – Titular
CPF: 934.598.742-87 RG: 5763241
e-mail:

Cristiane Rosário Dias – Suplente
CPF: 011.483.122.00 RG: 4988834
e-mail: cristianerosario318@gmail.com
2. Igreja Católica
Jair da Silva Loureiro - Titular
CPF: 022.200.232-81 RG: 6889866
e-mail: jair.loureiro55@gmail.com

Othon Charles Costa Lima - Suplente
CPF: 356.327.632-34 RG:
e-mail:

3, Igreja Evangélica Quadrangular
Marlene Casseb Pires de Loureiro – Titular
CPF: 001.259.102-58 RG: 5523229
E-mail: marllenecasseb21@gmail.com
Maisa Monteiro de Souza- Suplente
CPF: 830.120.442-72 RG: 4988850
E-mail:

4. Associação do Desenvolvimento Sustentável do polo de Jutaí-ADESU
Edivane dos Santos Rodrigues – Titular
CPF: 701.830.252-88 RG: 8358771
e-mail:

Maycon Correa do Carmo– Suplente
CPF: 037.571.902-46 RG: 6972653
E-mail: mayconcorrea41@gmail.com

5. Associação de Moradores da Vila de Jutaizinho-AMJ
Joel do Carmo Correa-Titular
CPF: 707.551.672-87 RG: 4600247

Adenice Paixão de Souza
CPF: 010.537.132-74 RG: 6488896

Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará composto da seguinte forma:

Presidente: Raimundo Thiago Lopes de Jesus
Vice-Presidente: Diana do Socorro de Miranda Teixeira
Secretária: Larissa Bernardo Lopes

Art. 5º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2023.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 01 de março de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:56607B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020 DA PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.

O Prefeito Municipal da Cidade de Santarém Novo PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica do Município de Santarém Novo-Pa.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Comissão do Concurso Público nº 01/2020 da Prefeitura de Santarém Novo/PA, retirando o membro **Elizeu Barros Gaia**, CPF: 013.320.652-10.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo-Pa, em 18 de março de 2022.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:9D571388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 028/2022

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos altos do processo nº **0800022-07.2022.8.14.0093.** dispõe sobre a lotação da servidor **Ezequias da Silva Maia**, no **SAMU** e das altas providência as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotado o servidor **EZEQUIAS DA SILVA MAIA –** Técnico de Enfermagem**, portador da carteira de identidade 5.304.963** e **CPF nº 678.545.242-20** no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU),** à partir do dia 01 de abril de 2022**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 31 de abril de 2022.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
PORT. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:CFAB4776

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PE-SRP-PMSF-SAÚDE, com objeto: Formação de registo de preço para futuras e eventuais aquisições de INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO e MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO para atender as necessidades das Unidades de Saúde Bucal (USB). Passando a ter nova data de abertura: 14/04/2022 às 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:74F158D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022

PORTARIA Nº 156/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de março de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/03/2022 a 29/04/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4AFBA66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2022

PORTARIA Nº 157/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de março de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **OGIRCEÔNIA ERQUÊNIA PIRES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA NORMALISTA P-I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/03/2022 a 29/04/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:71AC333C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022

PORTARIA Nº 158/2022/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 25 de março de 2022.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, em especial o disposto no inciso I, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SONIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA NORMALISTA P-I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 14/03/2022 a 12/05/2022**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AFEDF2E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001801 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021/SRP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022001801

ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS. **VALOR TOTAL:** R$ 11.594,30 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 6.567,10, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.645,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1010.061810001.2.015 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 25.411,90, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 337.031,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2222.206080015.2.074 APOIO AO PRODUTOR AGRÍCOLA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.645,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.645,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 21.615,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.645,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 3.645,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE JULHO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2022

Ordenadora de Despesa:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:9D1587A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030001/2021. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva o reajuste no valor dos itens da ata de registro preço, em função do realinhamento de preço do valor da gasolina comum passando de **R$ 7,29 (sete reais e vinte nove centavos)** para **R$ 8,09 (oito reais e nove centavos)** valor unitário (litro). E no valor do Diesel S10 passando de **R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos)** para **R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos)**, valor unitário (litro). Nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93. **Empresa** M R MENEZES DOS SANTOS LTDA CNPJ:40.939.512/0001-32**. Data de Assinatura do aditivo:** 28 de março de 2021. **Vigência**: a partir da data da sua assinatura até 31 de julho de 2022.

Ordenadora:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1D9A28EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o senhor **PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, AGENTE POLÍTICO, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 31 de março de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:BE606750

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato Nº 20210274 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-001 **OBJETO: C**ontratação de empresa para a execução dos serviços da obra de reforma do Mercado Municipal localizado a Praça Licurgo Peixoto, centro, s/n, localizado no município de São Miguel do Guamá/PA. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **FAVORECIDO:** M & B ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.656.632/0001-33 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 57, § 1º, Inc. I, II e IV e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**VALOR:** R$ 118.462,80 (cento e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2022 a 28 de maio de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:848A3864

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2022-0016** a seguir:

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto De Saúde Do Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.

FAVORECIDO.....: MARIA GISELLE DA SILVA

VALOR.....: R$ 16.00,00 (Dezesseis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:3AB35219

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20221717

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA GISELLE DA SILVA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO PERPÉTUO SOCORRO,A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2022 a 28 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:7CE86440

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMS/2022
OBJETO*: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer estrutura de PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, para a realização do 26º Aniversário de Sapucaia, destinado a Prefeitura Municipal de Sapucaia.*
Data de Recebimento das propostas*: das 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 01 de Abril de 2022, até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 14 de Abril de 2022.*
Início da Sessão Pública: *14 de Abril de 2022, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A partir das 09h00min (Nove horas).*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 31 de Março de 2022.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Dec. 045/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C399B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMS/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMS/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapucaia, através do seu presidente, o Senhor **JUNIVAN FREITAS DA SILVEIRA**, designado pela Portaria n.º 005/2022, de 04 de Fevereiro de 2022, considerando as deliberações quanto aos recursos interpostos, no processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMS/2022**. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização da Reforma do Hospital Municipal de Sapucaia, conforme Convênio Nº 15/2021, Processo Nº 2021/1126929 jurisdicionado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**,** para melhor atender a população que necessita dos serviços de saúde prestados pelo município, a reforma e o melhoramento da estrutura são indispensáveis para atender de forma satisfatória todos os munícipes usuários do S.U.S, do município de Sapucaia, Estado do Pará. Convoca as licitantes**: Nº. 1 – W RODRIGUES DE LIMA EIRELI,** estabelecida à AV. DOS IPÊS, Nº 48, CASA A, LT 48, QD 31, JARDIM TROPICAL, XINGUARA - PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ nº. 39.414.888/0001-44, **Nº 2 – A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI,** estabelecida à RUA CURITIBA, S/Nº, QD 19, LT 13, ALTO PARANA, REDENÇÃO - PA, CEP: 68.550-017, inscrita no CNPJ: 16.822.467/0001-57, **Nº 3 – CTM BRASIL CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA,** estabelecida à JOÃO FERREIRA DE CASTRO, S/Nº, LT 06, GALPÃO, NOVO HORIZONTE III, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ: 11.130.786/0001-88, **Nº 4 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI - EPP,** estabelecida à AV. BRASIL, Nº 1873, ALTO PARANA, REDENÇÃO - PA, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ: 00.488.605/0001-73, **Nº. 5 – CAMPINA ENGENHARIA EIRELI – EPP,** estabelecida à R. BELÉM, nº 02, IPÊ, ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.524-000, inscrita no CNPJ nº. 24.121.235/0001-08 E **Nº. 6 – PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI,** estabelecida à AV MONTE CASTELO, S/nº, QD 25, LT 25, MONTE CASTELO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ nº. 15.270.292/0001-50**.** Por representantes legalmente credenciados, a comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, no dia 04 de abril do ano corrente, às 09h00min, afim de participar da sessão para a abertura dos envelopes Nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes HABILITADAS neste certame**.**

Caso o representante não compareça, a licitante decairá do direito, a partir dessa fase, de se manifestar neste certame.

Sapucaia/PA, 31 de março de 2022.

JUNIVAN FREITAS DE SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 005/2022

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8742A86D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de Inexigibilidade Nº 6/2022-004PMSJP; **OBJETO:** Prestação de serviços em manutenção elétrica, manutenção mecânica, manutenção injeção eletrônica e manutenção ar condicionado de linhas leves e pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **CONTRATADO:** WARLAS DE SOUZA NASCIMENTO no valor de **R$ 110.000,00**; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 21 de março de 2022.

CONTRATO Nº: 20220070; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-004PMSJP; **CONTRATANTE;** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** WARLAS DE SOUZA NASCIMENTO; **OBJETO:** Prestação de serviços em manutenção elétrica, manutenção mecânica, manutenção injeção eletrônica e manutenção ar condicionado de linhas leves e pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 110.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2022 Atividade 0801.267820498.2.043, Classificação econômica 3.3.90.36.00, Subelemento 3.3.90.36.20; **VIGÊNCIA:** de 21 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Março de 2022.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:733C503C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220292
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2022-001
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: ANJOS & ANJOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, EQ. INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, CONDICIONADOS DE AR) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.483.818,22 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2022
CONTRATO Nº.....: 20220303
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.423,94 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2022
CONTRATO Nº.....: 20220304
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.949,49 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2022
CONTRATO Nº.....: 20220305
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.027,24 (quatorze mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2022
CONTRATO Nº.....: 20220306
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.087,80 (quatro mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2022

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Conceicao Feio
Código Identificador:AC4C2CF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00018-SRP-PMT,** tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de inserções institucional de mídia nos veículos de televisão e rádio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. Empresa: **RADIO PEROLA FM LTDA**, inscrito no C.N.P.J. nº 15.748.668/0001-99. Valor R$ 204.141,00 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Um Reais). Empresa: **K. J. DA S. CARNEIRO EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 12.035.631/0001-25. Valor R$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais). Homologado: 31/03/2022.

Tracuateua/PA, 31 de março de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1CE88CDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-007FMS – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por sua Pregoeiro designado pela Decreto nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO DE AR - CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM 005,** no Processo Licitatório nº 9/2021-007FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO**.

TUCUMÃ – PA – 31 de março de 2022.

ASS – **KAIO DE LIMA SOUZA**. CAR – Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:35A57FA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO PREGAO ELETRONICO SRP Nº. 8/2022-019

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICO PARA FOMENTAR O PROGRAMA TAPA BURACO, VIABILIZANDO A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Onde se lê: **4**1.720.000,00

Lê – Se : 1.720.000,00

Tucuruí-Pa, 31/03/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6FB9297F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-020

Abertura dia 14/04/2022, às 14:00 horas, no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o ESF Santa Izabel, PSF Paravoa e Pimental de Tucuruí.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-022

Abertura dia 14/04/2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material técnico hospitalar.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2022-026

Abertura dia 14/04/2022, às 16:00 horas, no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço item, Objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o CER III de Tucuruí.

Tucuruí/PA,31/03/2022.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D8BB9B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PE SRP 8/2020-0018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA.Aviso de cancelamento de licitação.Processo Licitatório nº **8/2020-0018**.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER O MAQUINARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ., fica REVOGADO a abertura do processo licitatório em epígrafe.

Tucuruí, 01 de Abril de 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3BCD19C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.567/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PSF - POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO BAIRRO MATINHA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica denominado de "ENFERMEIRA BRENDA COUTO" o prédio do Posto de Saúde, localizado na Rua Assis de Vasconcelos, s/nº, Bairro Matinha, Tucuruí-Pará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei nº 5.483/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:D83E3BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.566/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO VENCIMENTO-BASE PERCEBIDO PELOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E PORTARIA Nº 67, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica concedido o Piso Salarial Nacional, para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Tucuruí, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Portaria Ministerial nº 67, de 04/02/2022, na proporção de até 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento).
Parágrafo Único: O valor decorrente da aplicação do percentual previsto no caput deste artigo terá vigência no ano de 2022.

Art. 2º. Aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica que percebem salário base igual ou maior que o piso salarial nacional será concedido reajuste de 7% (sete por cento) do salário base.

Art. 3º. As despesas correspondentes à atualização do Piso de que trata a presente Lei, correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com previsão necessária e suficiente no orçamento para o presente exercício.

Art. 4º. Em caso de revogação da Portaria Ministerial nº 67/2022 e/ou estabelecimento de novos critérios em relação às Leis Federais 11.738/2008 e 14.113/2020, modificando o percentual referido no *caput* do art. 2º desta, serão feitas novas adequações no âmbito do Município de Tucuruí, com revogação tácita da presente Lei, autorizando-se, desde já, que correspondente adequação e regulamentação seja realizada mediante Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:EBA60855

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220162 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.271.987,50.
##TEX Contrato Nº 20220163 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 259.693,75.
##TEX Contrato Nº 20220164 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 967.680,00.

##TEX Contrato Nº 20220165 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 895.426,00.

##TEX Contrato Nº 20220166 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 96.015,00.

##TEX Contrato Nº 20220167 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **POSTO ULIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.566.687/0001-76 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 237.888,00.

##TEX Contrato Nº 20220168 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **POSTO SHALOM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 623.487,50.

##TEX Contrato Nº 20220169 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **POSTO SHALOM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 58.280,00.

##TEX Contrato Nº 20220170 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: **POSTO SHALOM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 216.515,00.

##TEX Contrato Nº 20220171 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **POSTO SHALOM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 25.705,50.

##TEX Contrato Nº 20220172 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **POSTO SHALOM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.467.743/0001-90 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 217.002,00.

##TEX Contrato Nº 20220173 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **POSTO GOES & GOES COMERCIO DE COM. E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.441.245,00.

##TEX Contrato Nº 20220174 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **POSTO GOES & GOES COMERCIO DE COM. E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 102.750,00.

##TEX Contrato Nº 20220175 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: **POSTO GOES & GOES COMERCIO DE COM. E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.397.070,00.

##TEX Contrato Nº 20220176 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: **POSTO GOES & GOES COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.639.750,00.

##TEX Contrato Nº 20220177 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **POSTO GOES & GOES COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 298.185,00.

##TEX Contrato Nº 20220178 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **POSTO GOES & GOES COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.011.891/0001-42 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 367.850,00.

##TEX Contrato Nº 20220179 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **MANO PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.291.835/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 227.371,00.

##TEX Contrato Nº 20220180 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **MANO PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.291.835/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 49.602,00.

##TEX Contrato Nº 20220181 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: **MANO PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.291.835/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 6.056,00.

##TEX Contrato Nº 20220182 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **MANO PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.291.835/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 1.431,00.

##TEX Contrato Nº 20220183 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **MANO PNEUS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.291.835/0001-50 Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Origem: PG Nº 04/2022-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 11.430,00.

##TEX Contrato Nº 20220196 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.858.937/0001-72 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Urnas Mortuárias, Serviços Funerários e Translado de corpo. Origem: PG Nº 14/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 22/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 37.060,00.

##TEX Contrato Nº 20220198 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.313649/0001-23 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos Hospitalares (Aparelho de Anestesia e Ultrassom Diagnostico). Origem: PG Nº 15/2021-SRP/FMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 22/03/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 198.343,00.

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20210302 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA Objeto: Termo aditivo de prorrogação de Prazo. Origem: DL Nº 005/2021-FME. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 30/03/2022 a 31/05/2022.

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

##TEX Contratos nº 20210371 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: RAÇA FORTE AGROPECUARIA LTDA Objeto: Termo aditivo de prorrogação de

Prazo. Origem: DL Nº 005/2021-FME. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 28/02/2022 a 31/03/2022.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:72350EBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2022 - USO OBRIGATÓRIO DE CAPACETE PARA SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 415/2022
XINGUARA – PA, 31 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara;
CONSIDERANDO o alto índice de acidentes que tem ocorrido no município de Xinguara;
CONSIDERANDO o agravamento dos acidentes por falta do uso do capacete;
RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento nos artigos 54 e 55 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), faz saber que ao servidor público municipal que se desloca para o serviço utilizando motocicletas e afins é obrigatório o uso de CAPACETE.
Art. 2º Se for constatado desobediência a essa portaria, o servidor que for flagrado, em horário de serviço ou horário considerado de deslocamento casa/trabalho e vice-versa, conduzindo motocicleta e veículos afins sem o devido uso do equipamento de segurança CAPACETE, sofrerá sanções administrativas em razão da falta disciplinar do servidor público, nos termos da lei municipal n. 483/2001- RJU.
Parágrafo único. Ficam incumbidos de dar cumprimento a esta norma os chefes imediatos, tanto para que os servidores utilizem o referido equipamento de segurança quanto para que, em caso de descumprimento, solicitem a instauração do respectivo processo administrativo disciplinar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara - PA

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:948936CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará, neste ato representados pelo Gestor de Contratos, o senhor Walter José da Costa Júnior.
NOTIFICADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, CNPJ Nº 26.814.778/0001-28, com endereço na Rua Brasil, nº 501, Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.555-103, Tel. (94) 3426-1585, Email. papelaveia@gmail.com, neste ato representada por sua proprietária, a senhora Regina Antônia Prudente, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2874473, SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 580.808.482-20, residente e domiciliada na rua Brasil, 429, Centro, CEP 68.555-101, Xinguara, PA., Tel. 94.99122-0819. CEP. 68.555-103.

PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato n° 004/2022/PMX, Pregão Eletrônico nº 077/2021, Processo Administrativo 137/2021/PMX.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Recusa à entrega de itens constantes na requisição n° 20736, emitida em 29 de março de 2022, que segue em anexo.

Notifica-se a empresa acima citada, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, realize a entrega dos itens solicitados, sob pena de rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato 004/2022/PMX e na lei 8666/93.

Xinguara, 31 de março de 2022.

Município de Xinguara/PA
WALTER JOSÉ DA COSTA JÚNIOR
Gestor de Contratos
Portaria 29/2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4939B5FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022 – GP

Portaria nº 191/2022 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:

At. 1° A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO/VENC
100288	ABDON PEREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	13/04/2005	F
100254	ANA DARC NUNES DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE- I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100298	ANDREIA VIEIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	15/04/2005	F
100255	CARLOS RIBEIRO DE SANTANA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100246	CATARINA MOREIRA DA SILVA SANTANA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	11/04/2005	F
100290	CELIA GONCALVES PEREIRA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE- I/ED	SEMED	13/04/2005	F
100292	DIVINA AQUINO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	14/04/2005	F
100238	JOCENIA DE SOUZA LIMA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	18/03/2005	F
100257	LUIS SANTOS SILVA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100295	LUZIA BARBOSA DE LIMA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	15/04/2005	F
100262	MARIA ANTONIA DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100259	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100270	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA COSTA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100253	MARIA GERNEDILZA DA COSTA SANTANA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100291	MARIA INGRACIA LIMA DE ALMEIDA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	13/04/2005	F
100281	MARIA JOSE JACOB	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	13/04/2005	F
100284	REGINALDO PALHANO DO NASCIMENTO	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	13/04/2005	F
100260	ROSA LUCAS DE MOURA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	11/04/2005	F
100278	VALDIRENE PEIXOTO DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA- PEP-III	SEMED	13/04/2005	E
100635	PAULO DOS SANTOS LIMA	AG. DE SERV. TEC. DE RADIOLOGIA	SEMSA	04/05/2009	C
100632	UELLICA DA SILVA SANTOS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	C

Art. 2º A progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional a que trata esta portaria é referente à aplicação realizada no mês de março do ano de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de março de 2022, revogando-se as disposições em contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás – PA, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:0E679172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PSS GAB/SEMSA N° 007/2022 - RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO EDITAL N° 006/2022- SEMSA/PMI

EDITAL DE PSS GAB/SEMSA N° 007/2022
1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO EDITAL N° 006/2022- SEMSA/PMI
O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no item 1.2 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022- SEMSA/PMI, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022- SEMSA/PMI, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CARGOS DE ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARGARETH ROSANA DIAS DE OLIVEIRA	10,0	**CONVOCADO**
2	CLÁUDIO JOSÉ SOUZA OLIVEIRA	10,0	**CONVOCADO**
3	MARIA LUCIA AMARO DE ARAUJO	10,0	**CONVOCADO**
4	MARA ALMEIDA AQUINO	10,0	**CONVOCADO**
5	EUDENICE COSTA SILVA	10,0	**CONVOCADO**
6	TANIA DUTRA BEZERRA	10,0	**CONVOCADO**
7	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO	10,0	**CONVOCADO**
8	SAMARA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	10,0	**CONVOCADO**
9	ANDREA PRISCILLA GASPAR MESQUITA	10,0	**CONVOCADO**
10	SUZANNE FERREIRA DOS SANTOS	10,0	**CONVOCADO**
11	REGINA VIANA MACIEL	10,0	**CONVOCADO**
12	POLIANA GOMES DE ALMEIDA	10,0	**CONVOCADO**
13	MAURIENE RODRIGUES COSTA	10,0	**CONVOCADO**
14	LUAN GEOVANI MOREIRA CARVALHO	10,0	**CONVOCADO**
15	RAYLANE ROCHA	10,0	**CONVOCADO**
16	MARILVA LOPES DA SILVA	9,5	**CONVOCADO**
17	INALDA APARECIDA MENDES	9,5	**CONVOCADO**

18	MICHELE CRISTINA SANTANA	9,5	**CONVOCADO**
19	DIEGO MOREIRA GAMA	9,5	**CONVOCADO**
20	VALNEY LOPES DOS SANTOS	9,0	**CONVOCADO**
21	LILIA NONATA DOS SANTOS SILVA	9,0	**CONVOCADO**
22	EDNEUMA DA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
23	ANA MARIA JUSTINA BARBOSA	9,0	**CONVOCADO**
24	ADRIANA SANTOS	9,0	**CONVOCADO**
25	FRANCINEUDE PEREIRA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
26	DALVIRAH COELHO DA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
27	CARMELITA ARAUJO DA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
28	LAURIENE LIMA ALVES	9,0	**CONVOCADO**
29	KEITY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	9,0	**CONVOCADO**
30	WALLACE DIAS BRAZ	9,0	**CONVOCADO**
31	ANTONIA SILVA DA CONCEIÇÃO RAMOS	9,0	**CONVOCADO**
32	RENILZA ALMEIDA BRAZ	9,0	**CONVOCADO**
33	JANAINA SOARES DE SOUSA	9,0	**CONVOCADO**
34	ADALBERTO ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO NETO	9,0	**CONVOCADO**
35	ANTONIO NOGUEIRA PINTO	8,5	**CONVOCADO**
36	RAIMUNDA ROSELIA ABREU SANTOS	8,5	**CONVOCADO**
37	ARACELIA DOS SANTOS	8,5	**CONVOCADO**
38	ELZENIR DE LIMA SOARES	8,5	**CONVOCADO**
39	NEY CARLENE PEREIRA MORAES	8,5	**CONVOCADO**
40	DHENY FERREIRA PEREIRA	8,5	**CONVOCADO**
41	EDEILSON VIANA DE OLIVEIRA	8,5	**CONVOCADO**
42	MARIA ROSA NUNES CARVALHO	8,0	**CONVOCADO**
43	MARIA ORGELIA PACA OLIVEIRA	8,0	**CONVOCADO**
44	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA	8,0	**CONVOCADO**
45	MARIA SEDNEIA MOTA CARDOSO	8,0	**CONVOCADO**
46	SILVANIA ALVES DA SILVA	8,0	**CONVOCADO**
47	EUDILENE SOUZA AZEVEDO	8,0	**CONVOCADO**
48	DAYANE DA SILVA PAIVA	8,0	**CONVOCADO**
49	JANAÍNA PINTO DA SILVA	8,0	**CONVOCADO**
50	FABRICIA DO NASCIMENTO LEITE	8,0	**CONVOCADO**
51	MARCOS ALEXANDRE LEITE DE OLIVEIRA	8,0	**CONVOCADO**
52	LEIDIANE DE JESUS DE ALMEIDA	8,0	**CONVOCADO**
53	RELVES KAUE MOURA SOUSA	8,0	**CONVOCADO**
54	GUYLBERTH VIEIRA SOUZA	8,0	**CONVOCADO**
55	ELIANE DA SILVA SANTOS	7,5	**CONVOCADO**
56	DEUZIMAR SOUZA DOS SANTOS	7,5	**CONVOCADO**
57	MARCELO CASTRO CARDOSO	7,5	**CONVOCADO**
58	ALINE MIGLIAT LOPES	7,5	**CONVOCADO**
59	KEILA DOS SANTOS LOBATO	7,5	**CONVOCADO**
60	MARCIELE ARAÚJO SILVA	7,5	**CONVOCADO**
61	JOSELI LOPES DAMASCENO	7,0	**CONVOCADO**
62	VALCILENE ANDRADE DOS SANTOS	7,0	**CONVOCADO**
63	KEILA FIGUEIREDO SANTOS	7,0	**CONVOCADO**
64	RONILSON MELO	7,0	**CONVOCADO**
65	GESSICA LOPES DA SILVA	7,0	**CONVOCADO**
66	MAECIA FERREIRA DA SILVA	7,0	**CONVOCADO**
67	REGINA RODRIGUES DA SILVA	6,5	**CONVOCADO**
68	JOCICLEIDE ROCHA SOUSA	6,5	**CONVOCADO**
69	FABIANA DA SOLIDADE	6,5	**CONVOCADO**
70	JHENNYFER DE PAULA VIANA	6,5	**CONVOCADO**
71	NAIANA DE FRANCA ROCHA	6,5	**CONVOCADO**
72	DENICE LIMA SOARES	6,5	**CONVOCADO**
73	ALCIONE ALVES SARDINHA	6,0	**CONVOCADO**
74	MARIA EDINALVA COSTA DA SILVA	6,0	**CONVOCADO**
75	ALESSANDRA DOS SANTOS ARAÚJO	6,0	**CONVOCADO**
76	FRANCIMARCOS DE CARVALHO RODRIGUES	6,0	**CONVOCADO**
77	SABRINA SANTOS SILVA	6,0	**CONVOCADO**
78	VERA LUCIA DA SILVA NUNES	6,0	**CONVOCADO**
79	MARIA DOS REIS	6,0	**CONVOCADO**
80	MAXCIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	6,0	**CONVOCADO**
81	LEIDIANY FERREIRA DOS SANTOS	5,5	**CONVOCADO**
82	ELAINE DA SILVA MARQUES OLIVEIRA	5,5	**CONVOCADO**
83	FRANCELI GUIMARÃES SILVA	5,5	**CONVOCADO**
84	LEILA JACQUELINE SOUZA DOS SANTOS	5,0	**CONVOCADO**
85	RUTHNEIA MARINHO DE SOUSA	5,0	**CONVOCADO**
86	DILENA GOMES DA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
87	FRANCINALVA SOUSA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
88	ADRIANO QUARESMA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
89	ANTONIO ARQUENIS CASTRO DE SOUZA	5,0	**CONVOCADO**
90	ELSON SILVA DE JESUS	5,0	**CONVOCADO**
91	RAYLANE LIMA ARAÚJO	5,0	**CONVOCADO**
92	KAYREM KAROLYNNE OLIVEIRA DA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
93	SABRINA LIMA VIEIRA	5,0	**CONVOCADO**
94	FABIANA DO NASCIMENTO LEITE OLIVEIRA	5,0	**CONVOCADO**
95	DENISE DA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
96	DIEGO VINICIUS MAIA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
97	JOYCE ROSA FAUSTINO	5,0	**CONVOCADO**
98	LÍLIAN STÉFANY DIAS SILVA	5,0	**CONVOCADO**
99	VANDA FRANCISCA FREIRE DA SILVA	4,5	**CONVOCADO**
100	MARIZA KOHUT DE SOUZA	4,5	**CONVOCADO**
101	FRANCICLEIDE FERREIRA DE SOUZA	4,5	**CONVOCADO**
102	ADRIANA SOUSA ALVES	4,5	**CONVOCADO**
103	MARIA NAYANE SILVA DE OLIVEIRA SOARES	4,5	**CONVOCADO**
104	CRISTIANE DE SOUSA SILVA	4,5	**CONVOCADO**
105	MARIA LUIZA MOTA DE MIRANDA	4,0	**CONVOCADO**
106	MARIA SORAIA CAVALCANTE OLIVEIRA	4,0	**CONVOCADO**

107	EMILIA NETA CORSINO	4,0	**CONVOCADO**
108	JONEILZA SILVA COSTA	4,0	**CONVOCADO**
109	ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	4,0	**CONVOCADO**
110	JAIANE BARROS DA SILVA GARCIA	4,0	**CONVOCADO**
111	NAZILA NAIANE RIBEIRO	4,0	**CONVOCADO**
112	ANGELICA DE JESUS OLIVEIRA	4,0	**CONVOCADO**
113	CRISTIANE SILVA SOUSA NASCIMENTO	3,5	**CONVOCADO**
114	PÉRICLES SALIM GUIMARÃES LOBO	3,5	**CONVOCADO**
115	MAYARA PEREIRA PORTO	3,5	**CONVOCADO**
116	ZULEIDE FRAZÃO FILHA	3,0	**CONVOCADO**
117	GISLENE CHAGAS ALVES	3,0	**CONVOCADO**
118	AURILEA PINHO NASCIMENTO PORTO	3,0	**CONVOCADO**
119	ERICA SOARES GONÇALVES	3,0	**CONVOCADO**
120	MAIARA PEDROSA DAMASCENO	3,0	**CONVOCADO**
121	SUEMILLY DA SILVA	3,0	**CONVOCADO**
122	MIRIAN DA SILVA SANTOS	3,0	**CONVOCADO**
123	FLÁVIA SOUSA AMARAL	3,0	**CONVOCADO**
124	LUCIVANIA QUEIROZ SANTOS	2,5	**CONVOCADO**
125	WILLIANE DIOGO DOS ANJOS	2,5	**CONVOCADO**
126	MARIA DAS DORES SANTOS FERREIRA	2,0	**CONVOCADO**
127	LENICE NUNES DE MESQUITA SOUSA	2,0	**CONVOCADO**
128	VALDILENE DO CARMO SOUZA	2,0	**CONVOCADO**
129	MARCIONE PEREIRA DOS ANOJO	2,0	**CONVOCADO**
130	SHEILA CRISTINA BATISTA SILVA	2,0	**CONVOCADO**
131	NILZETH DE JESUS SILVA	2,0	**CONVOCADO**
132	ELINALDA DA SILVA LOPES	2,0	**CONVOCADO**
133	NAIARA DA SILVA ALVES	2,0	**CONVOCADO**
134	ELEN CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	2,0	**CONVOCADO**
135	KARLA BEATRIZ ARAJO DOS SANTOS	2,0	**CONVOCADO**
136	ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOUSA	1,0	**CONVOCADO**
137	ROZANGELA DA SILVA SOUZA	1,0	**CONVOCADO**
138	JACQUELINE KETLEN SOUSA DO NASCIMENTO	1,0	**CONVOCADO**
139	CREUSA DA SILVA OLIVEIRA	0,5	**CONVOCADO**
140	CLAUDETE SOUZA LIMA	0,5	**CONVOCADO**
141	VERONILDE COSTA DE JESUS	0,5	**CONVOCADO**
142	WALDICLEIA FREITAS	0,5	**CONVOCADO**
143	NAIARA CRUZ FLOR RODRIGUES	0,5	**CONVOCADO**
144	PATRICIA DE LACERDA PEREIRA	0,5	**CONVOCADO**
145	ANDRÉIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS NETO	0,5	CLASSIFICADO
146	MARIA ANDRESSA PORTELA LIMA	0,5	CLASSIFICADO
-	AMANDA CRIS GOMES	6,5	ELIMINADO[1] [2]
-	ADRIA CHAVELLI SOUZA CIRINO CARVALHO	4,5	ELIMINADO[1] [2]
-	VANESSA DO SOCORRO SOUSA	3,0	ELIMINADO[1] [2]
-	MARIZETH SILVA OLIVEIRA	10,0	ELIMINADO[3]
-	ELIENE NERES CONCEIÇÃO	5,5	ELIMINADO[3]
-	CRISTINA ALCILENE RIBEIRO DA SILVA	5,0	ELIMINADO[3]
-	GILZA LOPES	5,0	ELIMINADO[3]
-	SUELY LOPES ALMEIDA	4,5	ELIMINADO[3]
-	ADRILEIA DA SILVA DE SOUZA	4,0	ELIMINADO[3]
-	ANSELMO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	4,0	ELIMINADO[3]
-	ANDRÉIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	3,5	ELIMINADO[3]
-	ANTONIA MÍRIA SANTANA AMORIM	3,0	ELIMINADO[3]
-	EUZANIRA LOPES OLIVEIRA SOUSA	2,0	ELIMINADO[3]
-	ROSEANE LOBO TOCANTINS	2,0	ELIMINADO[3]
-	ANDRÉ TORRES DA SILVA	2,0	ELIMINADO[3]
-	FATIMA DA SILVA BARRA	2,0	ELIMINADO[3]
-	SABRINA DE ALMEIDA FERREIRA	2,0	ELIMINADO[3]
-	DERILENE MENDES DA SILVA	1,5	ELIMINADO[3]
-	OZIEL LIMA VASCONCELOS JÚNIOR	1,5	ELIMINADO[3]
-	LUCIRENE DA SILVA CARDOSO	1,0	ELIMINADO[3]
-	GERSILENE SOARES DE SOUZA	1,0	ELIMINADO[3]
-	SIMONE RIBEIRO GAMA	0,5	ELIMINADO[3]
-	RICARDO ALVES CONRADO	0,5	ELIMINADO[3]
-	NATALIA MIRIAN SILVA ROCHA	0,5	ELIMINADO[3]

[1]Edital Nº 004/2022 – Item 2.1 – I – linha d) "Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre (conforme o item 04 – DOS CARGOS – Requisitos – quando exigidos em Lei) – 02 CÓPIAS."
[2]Edital Nº 004/2022 – Item 2.2 "Em caso de não apresentação dos documentos inseridos no momento da inscrição e dos documentos obrigatórios para contratação, na 1ª Etapa da 6ª fase, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo ELIMINADO."
[3]NÃO COMPARECIMENTO NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS (6ª FASE- 1ª ETAPA).

PASSA-SE A LER:

CARGOS DE ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARGARETH ROSANA DIAS DE OLIVEIRA	10,0	**CONVOCADO**
2	CLÁUDIO JOSÉ SOUZA OLIVEIRA	10,0	**CONVOCADO**
3	MARIA LÚCIA AMARO DE ARAUJO	10,0	**CONVOCADO**
4	MARA ALMEIDA AQUINO	10,0	**CONVOCADO**
5	EUDENICE COSTA SILVA	10,0	**CONVOCADO**
6	TANIA DUTRA BEZERRA	10,0	**CONVOCADO**
7	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CASTRO	10,0	**CONVOCADO**
8	SAMARA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	10,0	**CONVOCADO**
9	ANDREA PRISCILLA GASPAR MESQUITA	10,0	**CONVOCADO**
10	SUZANNE FERREIRA DOS SANTOS	10,0	**CONVOCADO**
11	REGINA VIANA MACIEL	10,0	**CONVOCADO**
12	POLIANA GOMES DE ALMEIDA	10,0	**CONVOCADO**

13	MAURIENE RODRIGUES COSTA	10,0	**CONVOCADO**
14	LUAN GEOVANI MOREIRA CARVALHO	10,0	**CONVOCADO**
15	RAYLANE ROCHA	10,0	**CONVOCADO**
16	MARILVA LOPES DA SILVA	9,5	**CONVOCADO**
17	INALDA APARECIDA MENDES	9,5	**CONVOCADO**
18	MICHELE CRISTINA SANTANA	9,5	**CONVOCADO**
19	DIEGO MOREIRA GAMA	9,5	**CONVOCADO**
20	VALNEY LOPES DOS SANTOS	9,0	**CONVOCADO**
21	LILIA NONATA DOS SANTOS SILVA	9,0	**CONVOCADO**
22	EDNEUMA DA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
23	ANA MARIA JUSTINA BARBOSA	9,0	**CONVOCADO**
24	ADRIANA SANTOS	9,0	**CONVOCADO**
25	FRANCINEUDE PEREIRA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
26	DALVIRAH COELHO DA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
27	CARMELITA ARAUJO DA SILVA	9,0	**CONVOCADO**
28	LAURIENE LIMA ALVES	9,0	**CONVOCADO**
29	KEITY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	9,0	**CONVOCADO**
30	WALLACE DIAS BRAZ	9,0	**CONVOCADO**
31	ANTONIA SILVA DA CONCEIÇÃO RAMOS	9,0	**CONVOCADO**
32	RENILZA ALMEIDA BRAZ	9,0	**CONVOCADO**
33	JANAINA SOARES DE SOUSA	9,0	**CONVOCADO**
34	ADALBERTO ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO NETO	9,0	**CONVOCADO**
35	ANTONIO NOGUEIRA PINTO	8,5	**CONVOCADO**
36	RAIMUNDA ROSELIA ABREU SANTOS	8,5	**CONVOCADO**
37	ARACELIA DOS SANTOS	8,5	**CONVOCADO**
38	ELZENIR DE LIMA SOARES	8,5	**CONVOCADO**
39	NEY CARLENE PEREIRA MORAES	8,5	**CONVOCADO**
40	DHENY FERREIRA PEREIRA	8,5	**CONVOCADO**
41	EDEILSON VIANA DE OLIVEIRA	8,5	**CONVOCADO**
42	MARIA ROSA NUNES CARVALHO	8,0	**CONVOCADO**
43	MARIA ORGELIA PACA OLIVEIRA	8,0	**CONVOCADO**
44	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA	8,0	**CONVOCADO**
45	MARIA SEDNEIA MOTA CARDOSO	8,0	**CONVOCADO**
46	SILVANIA ALVES DA SILVA	8,0	**CONVOCADO**
47	EUDILENE SOUZA AZEVEDO	8,0	**CONVOCADO**
48	DAYANE DA SILVA PAIVA	8,0	**CONVOCADO**
49	JANAÍNA PINTO DA SILVA	8,0	**CONVOCADO**
50	FABRICIA DO NASCIMENTO LEITE	8,0	**CONVOCADO**
51	MARCOS ALEXANDRE LEITE DE OLIVEIRA	8,0	**CONVOCADO**
52	LEIDIANE DE JESUS DE ALMEIDA	8,0	**CONVOCADO**
53	RELVES KAUE MOURA SOUSA	8,0	**CONVOCADO**
54	GUYLBERTH VIEIRA SOUZA	8,0	**CONVOCADO**
55	ELIANE DA SILVA SANTOS	7,5	**CONVOCADO**
56	DEUZIMAR SOUZA DOS SANTOS	7,5	**CONVOCADO**
57	MARCELO CASTRO CARDOSO	7,5	**CONVOCADO**
58	ALINE MIGLIAT LOPES	7,5	**CONVOCADO**
59	KEILA DOS SANTOS LOBATO	7,5	**CONVOCADO**
60	MARCIELE ARAÚJO SILVA	7,5	**CONVOCADO**
61	JOSELI LOPES DAMASCENO	7,0	**CONVOCADO**
62	VALCILENE ANDRADE DOS SANTOS	7,0	**CONVOCADO**
63	KEILA FIGUEIREDO SANTOS	7,0	**CONVOCADO**
64	RONILSON MELO	7,0	**CONVOCADO**
65	GESSICA LOPES DA SILVA	7,0	**CONVOCADO**
66	MAECIA FERREIRA DA SILVA	7,0	**CONVOCADO**
67	REGINA RODRIGUES DA SILVA	6,5	**CONVOCADO**
68	JOCICLEIDE ROCHA SOUSA	6,5	**CONVOCADO**
69	FABIANA DA SOLIDADE	6,5	**CONVOCADO**
70	JHENNYFER DE PAULA VIANA	6,5	**CONVOCADO**
71	NAIANA DE FRANCA ROCHA	6,5	**CONVOCADO**
72	DENICE LIMA SOARES	6,5	**CONVOCADO**
73	ALCIONE ALVES SARDINHA	6,0	**CONVOCADO**
74	MARIA EDINALVA COSTA DA SILVA	6,0	**CONVOCADO**
75	ALESSANDRA DOS SANTOS ARAÚJO	6,0	**CONVOCADO**
76	FRANCIMARCOS DE CARVALHO RODRIGUES	6,0	**CONVOCADO**
77	SABRINA SANTOS SILVA	6,0	**CONVOCADO**
78	VERA LUCIA DA SILVA NUNES	6,0	**CONVOCADO**
79	MARIA DOS REIS	6,0	**CONVOCADO**
80	MAXCIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	6,0	**CONVOCADO**
81	LEIDIANY FERREIRA DOS SANTOS	5,5	**CONVOCADO**
82	ELAINE DA SILVA MARQUES OLIVEIRA	5,5	**CONVOCADO**
83	FRANCELI GUIMARÃES SILVA	5,5	**CONVOCADO**
84	LEILA JACQUELINE SOUZA DOS SANTOS	5,0	**CONVOCADO**
85	RUTHNEIA MARINHO DE SOUSA	5,0	**CONVOCADO**
86	DILENA GOMES DA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
87	FRANCINALVA SOUSA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
88	ADRIANO QUARESMA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
89	ANTONIO ARQUENIS CASTRO DE SOUZA	5,0	**CONVOCADO**
90	ELSON SILVA DE JESUS	5,0	**CONVOCADO**
91	RAYLANE LIMA ARAÚJO	5,0	**CONVOCADO**
92	KAYREM KAROLYNNE OLIVEIRA DA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
93	SABRINA LIMA VIEIRA	5,0	**CONVOCADO**
94	FABIANA DO NASCIMENTO LEITE OLIVEIRA	5,0	**CONVOCADO**
95	DENISE DA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
96	DIEGO VINICIUS MAIA SILVA	5,0	**CONVOCADO**
97	JOYCE ROSA FAUSTINO	5,0	**CONVOCADO**
98	LÍLIAN STÉFANY DIAS SILVA	5,0	**CONVOCADO**
99	VANDA FRANCISCA FREIRE DA SILVA	4,5	**CONVOCADO**
100	MARIZA KOHUT DE SOUZA	4,5	**CONVOCADO**
101	FRANCICLEIDE FERREIRA DE SOUZA	4,5	**CONVOCADO**

102	ADRIANA SOUSA ALVES	4,5	**CONVOCADO**
103	MARIA NAYANE SILVA DE OLIVEIRA SOARES	4,5	**CONVOCADO**
104	CRISTIANE DE SOUSA SILVA	4,5	**CONVOCADO**
105	ADRIA CHAVELLI SOUZA CIRINO CARVALHO	4,5	**CONVOCADO**
106	MARIA LUIZA MOTA DE MIRANDA	4,0	**CONVOCADO**
107	MARIA SORAIA CAVALCANTE OLIVEIRA	4,0	**CONVOCADO**
108	EMILIA NETA CORSINO	4,0	**CONVOCADO**
109	JONEILZA SILVA COSTA	4,0	**CONVOCADO**
110	ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	4,0	**CONVOCADO**
111	JAIANE BARROS DA SILVA GARCIA	4,0	**CONVOCADO**
112	NAZILA NAIANE RIBEIRO	4,0	**CONVOCADO**
113	ANGELICA DE JESUS OLIVEIRA	4,0	**CONVOCADO**
114	CRISTIANE SILVA SOUSA NASCIMENTO	3,5	**CONVOCADO**
115	PÉRICLES SALIM GUIMARÃES LOBO	3,5	**CONVOCADO**
116	MAYARA PEREIRA PORTO	3,5	**CONVOCADO**
117	ZULEIDE FRAZÃO FILHA	3,0	**CONVOCADO**
118	GISLENE CHAGAS ALVES	3,0	**CONVOCADO**
119	AURILEA PINHO NASCIMENTO PORTO	3,0	**CONVOCADO**
120	ERICA SOARES GONÇALVES	3,0	**CONVOCADO**
121	MAIARA PEDROSA DAMASCENO	3,0	**CONVOCADO**
122	SUEMILLY DA SILVA	3,0	**CONVOCADO**
123	MIRIAN DA SILVA SANTOS	3,0	**CONVOCADO**
124	FLÁVIA SOUSA AMARAL	3,0	**CONVOCADO**
125	LUCIVANIA QUEIROZ SANTOS	2,5	**CONVOCADO**
126	WILLIANE DIOGO DOS ANJOS	2,5	**CONVOCADO**
127	MARIA DAS DORES SANTOS FERREIRA	2,0	**CONVOCADO**
128	LENICE NUNES DE MESQUITA SOUSA	2,0	**CONVOCADO**
129	VALDILENE DO CARMO SOUZA	2,0	**CONVOCADO**
130	MARCIONE PEREIRA DOS ANOJO	2,0	**CONVOCADO**
131	SHEILA CRISTINA BATISTA SILVA	2,0	**CONVOCADO**
132	NILZETH DE JESUS SILVA	2,0	**CONVOCADO**
133	ELINALDA DA SILVA LOPES	2,0	**CONVOCADO**
134	NAIARA DA SILVA ALVES	2,0	**CONVOCADO**
135	ELEN CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	2,0	**CONVOCADO**
136	KARLA BEATRIZ ARAJO DOS SANTOS	2,0	**CONVOCADO**
137	ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOUSA	1,0	**CONVOCADO**
138	ROZANGELA DA SILVA SOUZA	1,0	**CONVOCADO**
139	JACQUELINE KETLEN SOUSA DO NASCIMENTO	1,0	**CONVOCADO**
140	CREUSA DA SILVA OLIVEIRA	0,5	**CONVOCADO**
141	CLAUDETE SOUZA LIMA	0,5	**CONVOCADO**
142	VERONILDE COSTA DE JESUS	0,5	**CONVOCADO**
143	WALDICLEIA FREITAS	0,5	**CONVOCADO**
144	NAIARA CRUZ FLOR RODRIGUES	0,5	**CONVOCADO**
145	PATRICIA DE LACERDA PEREIRA	0,5	**CONVOCADO**
146	ANDRÉIA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS NETO	0,5	CLASSIFICADO
147	MARIA ANDRESSA PORTELA LIMA	0,5	CLASSIFICADO
-	AMANDA CRIS GOMES	6,5	ELIMINADO[1] [2]
-	VANESSA DO SOCORRO SOUSA	3,0	ELIMINADO[1] [2]
-	MARIZETH SILVA OLIVEIRA	10,0	ELIMINADO[3]
-	ELIENE NERES CONCEIÇÃO	5,5	ELIMINADO[3]
-	CRISTINA ALCILENE RIBEIRO DA SILVA	5,0	ELIMINADO[3]
-	GILZA LOPES	5,0	ELIMINADO[3]
-	SUELY LOPES ALMEIDA	4,5	ELIMINADO[3]
-	ADRILEIA DA SILVA DE SOUZA	4,0	ELIMINADO[3]
-	ANSELMO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	4,0	ELIMINADO[3]
-	ANDRÉIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	3,5	ELIMINADO[3]
-	ANTONIA MÍRIA SANTANA AMORIM	3,0	ELIMINADO[3]
-	EUZANIRA LOPES OLIVEIRA SOUSA	2,0	ELIMINADO[3]
-	ROSEANE LOBO TOCANTINS	2,0	ELIMINADO[3]
-	ANDRÉ TORRES DA SILVA	2,0	ELIMINADO[3]
-	FATIMA DA SILVA BARRA	2,0	ELIMINADO[3]
-	SABRINA DE ALMEIDA FERREIRA	2,0	ELIMINADO[3]
-	DERILENE MENDES DA SILVA	1,5	ELIMINADO[3]
-	OZIEL LIMA VASCONCELOS JÚNIOR	1,5	ELIMINADO[3]
-	LUCIRENE DA SILVA CARDOSO	1,0	ELIMINADO[3]
-	GERSILENE SOARES DE SOUZA	1,0	ELIMINADO[3]
-	SIMONE RIBEIRO GAMA	0,5	ELIMINADO[3]
-	RICARDO ALVES CONRADO	0,5	ELIMINADO[3]
-	NATALIA MIRIAN SILVA ROCHA	0,5	ELIMINADO[3]

[1]Edital Nº 004/2022 – Item 2.1 – I – linha d) "Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre (conforme o item 04 – DOS CARGOS – Requisitos – quando exigidos em Lei) – 02 CÓPIAS."
[2]Edital Nº 004/2022 – Item 2.2 "Em caso de não apresentação dos documentos inseridos no momento da inscrição e dos documentos obrigatórios para contratação, na 1ª Etapa da 6ª fase, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo ELIMINADO."
[3]NÃO COMPARECIMENTO NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS (6ª FASE- 1ª ETAPA).

ONDE SE LER:

4.8 CARGOS – ZONA RURAL - POLO 2: REGIÃO SANTARÉM – CUIABÁ

ENFERMEIRO GERAL			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA ALVES	9,5	**CONVOCADO**
2	ANDREIA REJANE MOURA RODRIGUES	8,0	**CONVOCADO**
3	LAIANE DE SOUSA E SOUSA	8,0	**CONVOCADO**
4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA HOLANDA COSTA	7,5	**CONVOCADO**
-	WANESSA LAÍS DE SOUSA MOURA	5,0	ELIMINADO[3]
-	ANGELA MARIA FROES DE SOUSA	3,0	ELIMINADO[3]
-	ALINE MARTINS DE ARAUJO	3,0	ELIMINADO[3]

³NÃO COMPARECIMENTO NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS (6ª FASE- 1ª ETAPA).
PASSA-SE A LÊ:
4.8 CARGOS – ZONA RURAL - POLO 2: REGIÃO SANTARÉM - CUIABÁ

ENFERMEIRO GERAL			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA ALVES	9,5	**CONVOCADO**
2	ANDREIA REJANE MOURA RODRIGUES	8,0	**CONVOCADO**
3	LAIANE DE SOUSA E SOUSA	8,0	**CONVOCADO**
4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA HOLANDA COSTA	7,5	**CONVOCADO**
5	WANESSA LAÍS DE SOUSA MOURA	5,0	**CONVOCADO**
-	ANGELA MARIA FROES DE SOUSA	3,0	ELIMINADO³
-	ALINE MARTINS DE ARAUJO	3,0	ELIMINADO³

³NÃO COMPARECIMENTO NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS (6ª FASE- 1ª ETAPA).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº 002/2022 – GAB/SEMSA, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 30 de Março de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 0015/2021.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:931BF8EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2021, no período de 01 a 30 de abril de 2022, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 460/2021, de 25 de novembro de 2021.

Nome	Cargo	Ciente
ALBINO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
DARCLEI SOUZA DE QUEIROZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	
EDILBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	
EDNA MARIA MARANHÃO MOTA	AG. SERV. GERAIS	
ELSON DA SILVA LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
IDEMEIA BARBOSA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	
JEZREEL SOUZA DE MEIRELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	
JOAO BRUNO PEREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	
JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA	AG. ADMINISTRATIVO	
JUCINEIDE TURRIEL BRAZ	AG. DE PORTARIA	
JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	
LUCILENE PEREIRA DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	
LUIS NICOLAU LEMOS B. MOREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	
MARCILEIA REIS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA CAETANA OLIVEIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
MARLY ASSUNÇÃO DA ROCHA	AG. COMUN. DE SAÚDE	
NATANAEL PINTO DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	
RAIMUNDO AILSON LOPES BATISTA	AG. DE SAÚDE	
ROMÃO ROCHA DE ARAUJO	AG. COMUN. DE SAÚDE	
THOMAS VELERIO COSTA PAIXÃO	AG. VIGILANCIA SANITARIA	
VERA LUCIA DA COSTA BATISTA	AG. SERV. GERAIS	
ZENAIDE SILVA DE ARAUJO	AG. COMUN. DE SAÚDE	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4522530F